GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.187 Campo Grande, terça-feira, 2 de junho de 2020. 168 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araújo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 13
DECRETO ESPECIAL.....14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....95
ATOS DE LICITAÇÃO 97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 102
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....154
MUNICIPALIDADES 160
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 168

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.516, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição da limitação dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde regularmente habilitados pelos planos e seguros privados de assistência à saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a limitação dos tratamentos, prescritos pelos profissionais de saúde regularmente habilitados, pelos planos e seguros privados de assistência à saúde.

Parágrafo único. Consideram-se abusivas as limitações das alternativas possíveis para o restabelecimento da saúde do segurado, sob pena de colocar em risco a vida do consumidor, somente ao profissional de saúde regularmente habilitado que acompanha o caso é dado estabelecer qual o tratamento adequado para alcançar a cura ou amenizar os efeitos da enfermidade que acometeu o paciente.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria do Procon/MS e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 3º Não se aplica esta Lei ao tratamento que não tiver cobertura contratual, entre o segurado e os planos privados de assistência à saúde, e ao tratamento com amplitude restringida em lei ou em normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.517, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei nº 4.250 de 13 de setembro 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres a divulgarem a data de vencimento da validade dos produtos alimentícios perecíveis incluídos em promoções.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 4250 de 13 de setembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do Estado de Mato Grosso do Sul ficam obrigados a divulgar a data da validade dos produtos alimentícios perecíveis incluídos nas promoções especiais e/ou promoções relâmpagos realizadas em suas dependências." (NR)

"Art. 3º A competência para fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, bem como para a aplicação das multas nela previstas será da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC." (NR)

Campo Grande, 1º de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.450, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Aprova a Deliberação nº 21, de 28 de maio de 2020, do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), que contém o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no § 9º do art. 7º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPPP-MS),

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se, nos termos do § 9º do art. 7º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, a Deliberação nº 21, de 28 de maio de 2020, do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), que contém o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.185, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Determina-se que sejam encaminhadas cópias deste Decreto e da Deliberação nº 21, de 2020, à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.449, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24, de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º À Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização tem suas competências estabelecidas no art. 16 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º Para a execução de suas competências, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão de interlocução governamental:

a) Fórum Dialoga;

II - órgãos colegiados:

a) Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase);

b) Comitê Estadual de Desburocratização (CED);

III - unidades de assessoramento:

a) Assessoria de Gabinete (Asgab);

b) Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento (Asgep);

c) Assessoria de Sustentabilidade e Desburocratização (Asde);

d) Assessoria Técnica e de Gestão de Atos de Pessoal (Astep);

e) Assessoria de Comunicação (Ascom);

f) Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR/PGE/SAD);

IV - unidades de gestão e execução operacional e de gestão instrumental:

a) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged):

1. Coordenadoria de Direitos e Vantagens Funcionais (Codif);
2. Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal (Cosip);
3. Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Coas);
4. Coordenadoria de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor (Coged);
5. Coordenadoria de Assuntos Especializados em Gestão de Pessoas (Coep);

b) Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento (Sugesp):

1. Coordenadoria de Parametrização (Copar);
2. Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento (Copag);
3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas (Cogesp);
4. Núcleo de Apoio Especializado (NAE);
5. Núcleo Técnico e de Informações (NTI);

c) Superintendência de Patrimônio e Transportes (Supat):

1. Coordenadoria de Gestão de Transporte (Cogest);
2. Coordenadoria de Segurança Patrimonial (Cosep);
3. Coordenadoria de Gestão Patrimonial (CGPAT);

d) Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (Sucomp):

1. Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (CJUR/Sucomp);
2. Coordenadoria de Registro de Preços (Corep);
3. Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Itens (CPPI);
4. Coordenadoria de Compras Diretas (CCD);
5. Coordenadoria de Licitação (Colic):

5.1. Núcleo de Cadastro de Fornecedores (Nucaf);

6. Núcleo de Assessoramento (NAS);
7. Núcleo de Planejamento de Compras (Nuplac);
8. Núcleo de Prestação de Contas (Nuprec);

e) Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças (Soaf):

1. Coordenadoria de Administração e de Contratos Corporativos (Coac);
2. Coordenadoria de Orçamento e Finanças (Cofin);
3. Coordenadoria de Prestação de Contas e Gestão de Convênios (Copreg);
4. Núcleo de Manutenção (Numan);
5. Núcleo de Gestão de Pessoas (Nugesp);
6. Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (Nuap);
7. Centrais de Atendimento ao Cidadão (Fácil);

f) Coordenadoria Especial do Diário Oficial Eletrônico (CDOE);

g) Coordenadoria Especial de Gestão Documental (CEGD):

1. Divisão de Protocolo e Arquivo (Dipar);

h) Coordenadoria Especial de Políticas de Gestão de Pessoas (Cegesp);

V - entidades vinculadas:

a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov);

b) Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev).

Parágrafo único. A estrutura básica da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização é representada pelo organograma constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES

Seção I
Do Órgão de Interlocução Governamental

Art. 3º O órgão de interlocução governamental tem a sua composição, finalidade e normas de funcionamento estabelecidas em seu ato de criação.

Seção II
Dos Órgãos Colegiados

Art. 4º Os órgãos colegiados têm a sua composição, competência e normas de funcionamento estabelecidas em seus atos de criação e em seus respectivos regimentos.

Seção III
Das Unidades de Assessoramento

Art. 5º As unidades de assessoramento, diretamente subordinadas ao Secretário de Estado, têm como finalidade assessorar o titular da Pasta e o Secretário-Adjunto, assim como prestar assistência técnica e especializada às demais unidades da Secretaria em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada, e executar trabalhos específicos que lhes sejam destinados.

Parágrafo único. As atribuições específicas das unidades de assessoramento serão estabelecidas no regimento interno da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Subseção Única
Da Coordenadoria Jurídica da PGE

Art. 6º A Coordenadoria Jurídica da PGE tem as suas competências estabelecidas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV
Das Unidades de Gestão e Execução Operacional e de Gestão Instrumental

Subseção I
Da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 7º À Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - assegurar a eficácia e a efetividade das ações de gestão de pessoas quanto à organização, a recursos e a procedimentos, fundamentados pelos princípios da legalidade e da economicidade;

II - orientar e assessorar as unidades setoriais de gestão de pessoas, de forma assegurar a permanente atualização de informações pertinentes à área de recursos humanos;

III - coordenar e monitorar a execução de atividades de promoção, de progressão funcional e de benefícios e direitos funcionais do servidor;

IV - coordenar e controlar a movimentação de servidores públicos estaduais;

V - acompanhar as informações gerenciais da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações, visando a subsidiar a proposição

das políticas e as diretrizes de recursos humanos;

VI - administrar o sistema informatizado de gestão da vida funcional, visando ao tratamento automático dos procedimentos para aplicação da legislação, da produção da folha de pagamento e de informações gerenciais;

VII - administrar e controlar a inclusão, a alteração e a exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos e dos empregados das empresas públicas que recebam dotações à conta do Orçamento do Estado, assim como o controle da lotação e da movimentação dos cargos, empregos e das funções entre os órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações;

VIII - administrar e atualizar o cadastro central de recursos humanos dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, visando a subsidiar a programação de admissões, a concessão de benefícios funcionais e a definição de reajustes salariais;

IX - planejar, coordenar, controlar e executar, na forma da legislação pertinente, o processo de recrutamento, seleção e de admissão de recursos humanos, necessários ao desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, mediante concurso público ou por excepcionalidade, na forma da Constituição Federal e da Constituição Estadual;

X - orientar e supervisionar a atuação das comissões organizadoras, técnicas, de seleção e de avaliação de candidatos, relativas aos processos de execução de concursos públicos ou de processos seletivos simplificados;

XI - promover estudos e pesquisas relativos ao recrutamento, à seleção e à admissão de pessoal para provimento de cargos ou de empregos públicos para os quadros de pessoal dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, propondo a criação, a alteração ou a regulamentação de normas, visando à padronização de procedimentos, de rotinas e de ações;

XII - controlar e coordenar a execução de atividades relativas à posse e à lotação de candidatos nomeados ou contratados em decorrência de aprovação em concurso público ou em processo seletivo simplificado, orientando os órgãos e as entidades beneficiárias das admissões quanto aos procedimentos e normas a serem observados;

XIII - manter atualizadas as informações relativas às convocações, às nomeações, ao provimento de cargos e a atos legais referentes à seleção de pessoal;

XIV - manter, controlar e gerir o Banco de Recursos Humanos do Poder Executivo (BRH);

XV - emitir parecer técnico especializado em assuntos sobre a vida funcional do servidor, quando solicitado;

XVI - analisar e instruir processos e documentos administrativos relacionados a recursos humanos;

XVII - acompanhar e monitorar a execução das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e o registro dos resultados na vida funcional realizado pelos órgãos e pelas entidades estaduais;

XVIII - gerir a vida funcional do servidor, desde a seleção e o ingresso até a sua vacância;

XIX - planejar, coordenar e realizar ações educativas e preventivas na área da saúde física, mental e social, que promovam a melhoria da qualidade de vida e a saúde do servidor, em articulação com órgãos da saúde, sistema médico pericial e instituições afins;

XX - coordenar as atividades relativas a atendimentos, orientação e a acompanhamento individual e grupal dos servidores e seus dependentes, visando ao seu bem-estar, com a colaboração operacional das unidades de recursos humanos;

XXI - coordenar o processo de gestão do desempenho individual em consonância com o modelo de gestão para resultados e desenvolvimento do servidor;

XXII - estabelecer mecanismos e procedimentos para a execução do processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos estaduais, objetivando elevar o nível de qualidade dos serviços prestados;

XXIII - articular-se e buscar a integração entre órgãos públicos e demais instituições, para o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos;

XXIV - exercer o controle numérico e nominal das tabelas de pessoal aprovadas para os órgãos, autarquias e as fundações, bem como registrar as alterações ocorridas nessas tabelas;

XXV - examinar e emitir parecer nos processos de pessoal, relativos à concessão de direitos e

vantagens;

XXVI - emitir pareceres fundamentados e conclusivos em processos submetidos à sua apreciação;

XXVII - orientar as unidades integrantes da estrutura dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações Poder Executivo quanto ao cumprimento de decisões judiciais, na área de pessoal;

XXVIII - requisitar diligências, certidões, cópias de documentos ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho das atividades da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

XXIX - prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria de interesse da Pasta, quando se tratar da área de gestão de pessoas;

XXX - fornecer à Procuradoria-Geral do Estado subsídio e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive em processos de defesa, quando solicitado;

XXXI - requerer ao titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização o encaminhamento de questão controvertida e complexa para análise da Procuradoria-Geral do Estado, desde que não exista orientação anterior em processos semelhantes.

Subseção II
Da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento

Art. 8º À Superintendência de Folha de Pagamento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - instruir e orientar sobre os procedimentos técnicos das ações da folha de pagamento;

II - acompanhar e orientar sobre a aplicabilidade da legislação pertinente à folha de pagamento;

III - administrar, supervisionar e articular-se com as unidades organizacionais do Estado, visando a dar cumprimento às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Recursos Humanos;

IV - organizar, controlar e manter os componentes de aplicações analíticas e o banco de dados históricos de recursos humanos;

V - gerir, organizar, planejar e controlar o desenvolvimento de rotinas sistêmicas e a parametrização do Sistema de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul, conforme embasamento legal;

VI - coordenar o procedimento de abertura, o processamento e o fechamento da folha de pagamento mensal, a elaboração de relatório financeiro e de pessoal e a emissão de arquivos bancários;

VII - reger, controlar e supervisionar os procedimentos relativos ao movimento da folha de pagamento no Sistema de Recursos Humanos, bem como propor adequações e mudanças;

VIII - gerir, supervisionar e organizar o sistema de folha de pagamento dos servidores ativos do Poder Executivo, inativos e pensionistas dos Poderes;

IX - propor e desenvolver funções de avaliação de inconsistências na execução dos procedimentos de folha de pagamento, visando à execução de políticas e de procedimentos de melhoria da consistência dos dados dos sistemas utilizados;

X - acompanhar, supervisionar e analisar normas, procedimentos, pareceres e demais questões jurídicas relativas à folha de pagamento, com base na legislação pertinente e em vigor;

XI - promover a orientação e o treinamento dos servidores responsáveis pelos setores de recursos humanos dos órgãos e das entidades do Estado, visando ao aprimoramento e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à operacionalização do Sistema de Recursos Humanos;

XII - coordenar, propor e elaborar projetos de modernização do Sistema de Recursos Humanos;

XIII - emitir relatórios gerenciais e construir indicadores de pessoal para subsidiar decisões.

Subseção III
Da Superintendência de Patrimônio e Transporte

Art. 9º À Superintendência de Patrimônio e Transporte, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - acompanhar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas ao patrimônio e ao

transporte dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

II - coordenar, controlar e administrar as atividades de segurança patrimonial, em atendimento aos órgãos e às entidades estaduais;

III - normatizar procedimentos que visem à melhoria da qualidade dos serviços desempenhados pelos Agentes de Segurança Patrimonial;

IV - estabelecer mecanismos de registro e de movimentação dos bens patrimoniais do Poder Executivo Estadual.

Subseção IV
Da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais

Art. 10. À Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - coordenar e executar a aquisição de bens e serviços por meio dos processos licitatórios para órgãos da Administração Direta, autarquias e para fundações do Poder Executivo;

II - gerenciar os processos de Registro de Preços para atendimento das demandas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações;

III - realizar pesquisa de preços das licitações para a instrução processual e padronizar as especificações de materiais, bens e serviços dos processos licitatório;

IV - cadastrar os processos de compras diretas e promover a cotação eletrônica de preços;

V - gerenciar o funcionamento e a manutenção do cadastro de fornecedores;

VI - gerenciar a política de gestão de materiais dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações;

VII - gerenciar, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações;

VIII - administrar o Sistema Gestor de Compras (SGC), visando à parametrização e à otimização dos recursos tecnológicos;

IX - orientar os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações com relação à instrução adequada dos processos de licitação, dispensa e de inexigibilidade;

X - prestar contas a todos os órgãos de controle, na área de sua competência.

Subseção V
Da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças

Art. 11. À Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar, acompanhar, controlar e coordenar o processo de execução orçamentária, financeira e contábil, necessário ao funcionamento da SAD;

II - manter atualizadas as informações sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais da SAD;

III - planejar, acompanhar, controlar e coordenar as atividades relativas à aquisição de bens e de serviços;

IV - coordenar e monitorar a execução de contratos, acordos, convênios e instrumentos similares a serem firmados pela SAD;

V - controlar os saldos orçamentários e a qualidade da prestação de serviços dos contratos corporativos;

VI - propor, quando necessário, a abertura de processo licitatório, tanto para contratar serviços como para aquisição de materiais de bens de consumo, permanentes e de equipamentos, justificando a solicitação;

VII - coordenar, supervisionar e controlar os bens patrimoniais no âmbito da SAD;

VIII - coordenar e supervisionar a execução dos serviços de almoxarifado interno da SAD;

IX - acompanhar, controlar e coordenar o estoque e a distribuição do material de consumo, assim como a reposição de materiais da SAD;

X - administrar os sistemas informatizados de monitoramento dos gastos do Poder Executivo com diárias e passagens;

XI - coordenar e executar a avaliação das despesas da SAD, bem como propor a implementação de medidas, visando à redução dos gastos e à economicidade na utilização dos recursos;

XII - acompanhar, controlar e coordenar os serviços de manutenção e de conservação de bens móveis e de imóveis;

XIII - demandar administrativamente pedidos de suprimento de fundos;

XIV - realizar a gestão de pessoas e da vida funcional dos servidores da SAD;

XV - propor a abertura de processo administrativo disciplinar de servidores com lotação e exercício na SAD, indicando os membros da comissão processante, para apreciação do secretário;

XVI - solicitar, programar, estocar, distribuir, controlar, reparar e inventariar os bens materiais de consumo e permanentes da SAD, de acordo com normas do setor de contabilidade da Sefaz e normas legais pertinentes;

XVII - acompanhar e supervisionar a prestação de serviços públicos, visando a atender a demanda da comunidade e a elevar o padrão de qualidade e de eficiência no atendimento ao cidadão.

Subseção VI
Da Coordenadoria Especial do Diário Oficial Eletrônico

Art. 12. À Coordenadoria Especial do Diário Oficial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - coordenar e supervisionar a execução das ações de natureza técnica referentes à publicação de atos administrativos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE), garantindo assim a publicidade desses atos;

II - propor normas e procedimentos para o envio de matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico;

III - editar e publicar no Diário Oficial Eletrônico do Estado os atos oficiais dos Poderes do Estado e dos municípios, as matérias de interesse particular de publicidade legal obrigatória e as comunicações em geral;

IV - cadastrar no Sistema de Gestão do Diário Oficial (GDOE) e manter atualizados os contratos de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Subseção VII
Da Coordenadoria Especial de Gestão Documental

Art. 13. À Coordenadoria Especial de Gestão Documental, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - promover o desenvolvimento da gestão documental, como instrumento de prova e de informação aos órgãos da Administração Direta, autarquias e às fundações do Poder Executivo;

II - planejar, acompanhar e coordenar a execução de ações de natureza técnica arquivista, objetivando a eficácia da proteção e o acesso aos documentos públicos;

III - estabelecer as diretrizes arquivísticas do Estado, conforme a legislação federal;

IV - coordenar o desenvolvimento de programas de gestão de documentos, visando à racionalização, à tramitação, à classificação e à avaliação dos documentos produzidos;

V - coordenar e presidir os trabalhos da Comissão Central de Avaliação de Documentos;

VI - propor mecanismos de conservação e de preservação da documentação produzida pelos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo;

VII - prestar orientações técnicas e consultoria na área arquivística às Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos de Arquivo e aos servidores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, para elaboração, atualização e aplicação dos Planos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos;

VIII - orientar e coordenar o processo de avaliação da massa documental acumulada nos órgãos e nas entidades, a partir da identificação das séries documentais, de definição da avaliação e dos prazos de guarda;

IX - propor normas para a operacionalização da informação, garantindo a eficiência administrativa;

X - planejar, coordenar e orientar as atividades relativas à produção documental e à informação no âmbito estadual, elaborando as instruções básicas e necessárias à operacionalização do Sistema de Classificação dos Documentos visando ao aprimoramento da gestão de documentos quanto à sistematização e padronização dos conceitos e regras relativos à avaliação, arquivamento e destinação final de documentos em suporte papel ou eletrônico;

XI - propor normas e procedimentos para garantir a autenticidade e preservação das informações de documentos convencionais e digitais no âmbito dos órgãos, autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

XII - sistematizar os processos organizacionais da SAD de forma a promover a execução eficaz e eficiente, e, ainda, auxiliar na informatização desses processos;

XIII - planejar, coordenar e orientar as atividades relativas à documentação no âmbito da Divisão de Protocolo e Arquivo, elaborando instruções básicas e necessárias à operacionalização do controle da correspondência e dos procedimentos administrativos e arquivísticos.

Subseção VIII
Da Coordenadoria Especial de Políticas de Gestão de Pessoas

Art. 14. À Coordenadoria Especial de Políticas de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - realizar estudos e propor ações com vistas à consolidação e à modernização de normas e diretrizes relacionadas à política de gestão de pessoas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo;

II - analisar informações e subsídios coletados perante os órgãos internos e externos, além de outras fontes, para projetar cenários estratégicos que possam influenciar as decisões relativas à política de pessoal;

III - propor ações voltadas para a modernização da política e das diretrizes relativas ao recrutamento e seleção de pessoal, à gestão do desempenho, à capacitação e ao desenvolvimento de pessoas, ao reconhecimento de potencialidades e identificação de talentos dentre os servidores públicos estaduais, em articulação com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul;

IV - propor ações de modernização para o acompanhamento de informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho, com o objetivo de monitorar despesas, mapear postos de trabalho e redimensionar o quadro de pessoal dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo;

V - propor a regulamentação de dispositivos legais aplicáveis aos servidores públicos da órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo;

VI - participar da interlocução do Governo com sindicatos e associações, em relação as negociações salariais e demandas pontuais de categorias;

VII - realizar intercâmbio com entidades e órgãos congêneres de outros Estados, com vistas ao aprimoramento da política e do modelo de gestão de pessoas.

Seção V
Das Entidades Vinculadas

Art. 15. As entidades vinculadas têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 16. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, do subsecretário, de superintendentes, coordenadores, chefe de divisão, chefes de núcleo e de assessores.

Art. 17. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, compete:

I - substituir o titular da SAD em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SAD em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SAD.

Art. 18. Os desdobramentos das unidades da SAD serão dirigidos:

I - as Superintendências, por Superintendentes;

II - as Coordenadorias Especiais, por Coordenadores Especiais;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - a Divisão, por Chefe de Divisão;

V - os Núcleos, por Chefes de Núcleos;

VI - as Assessorias, por Chefes de Assessorias.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades, de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - aprovar e publicar o regimento interno da SAD;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 20. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 21. Revogam-se os Decretos nº 14.995, de 9 de maio de 2018, e nº 15.074, de 3 de outubro de 2018.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.449, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)

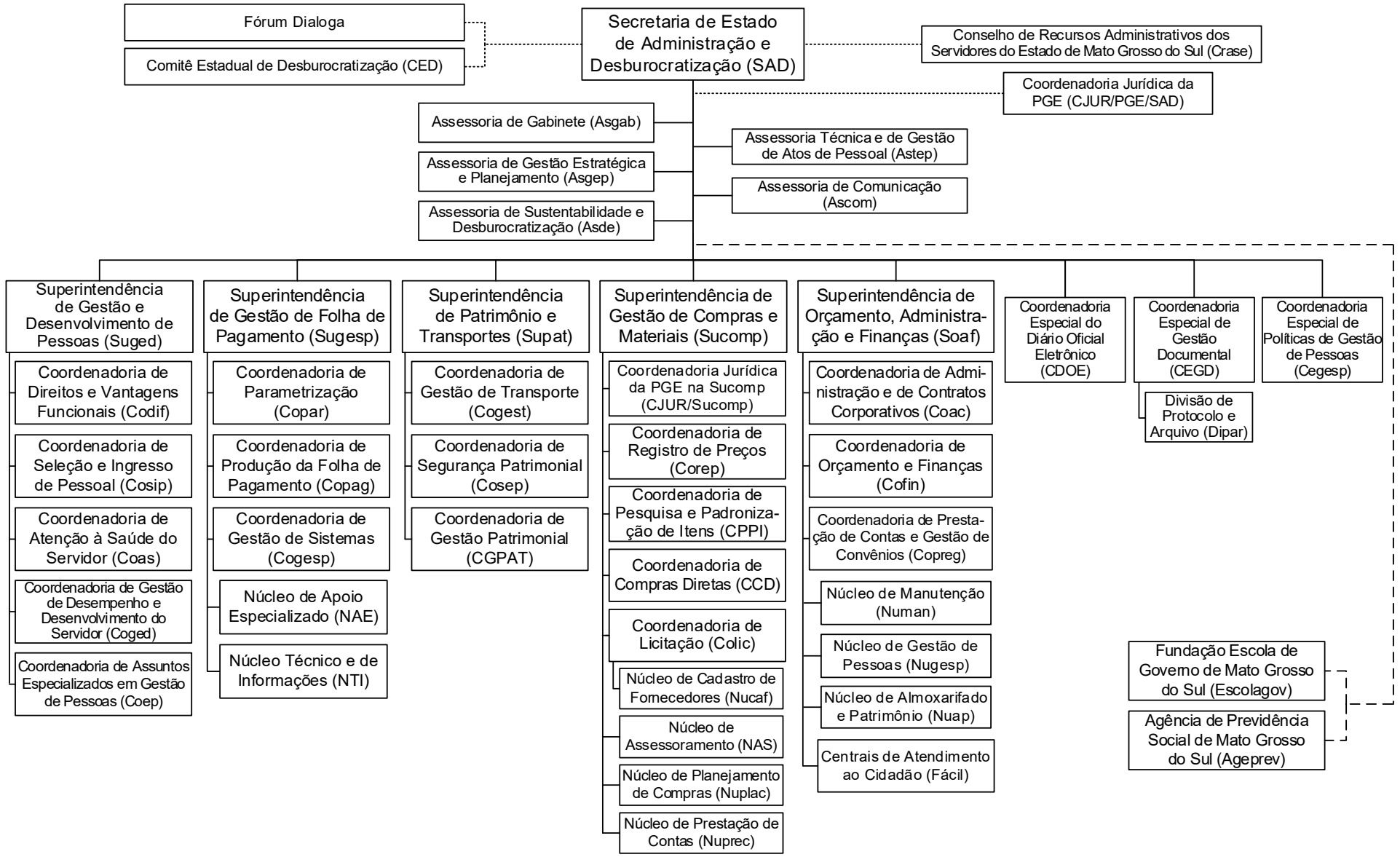

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 069/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 069/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INSC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
11904.22.661.0008.4026		F				
Operacionalização do FADEFE						
	3		1	240	25.772.370,00	0,00
	3		2	240	0,00	25.772.370,00
SUBTOTAL				240	25.772.370,00	25.772.370,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	3		1	103	0,00	12.290.052,00
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3		3	103	290.000,00	0,00
	3		4	103	107.925,00	0,00
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3		3	103	72.176,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3		3	103	11.304.096,00	0,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3		3	103	240.000,00	0,00
	3		4	103	235.855,00	0,00
27901.10.305.2045.4079		S				

Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.					
	3	3	103	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	12.290.052,00	12.290.052,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.2047.3108		F			
Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida					
	3	3	112	0,00	685.800,00
	3	4	112	685.800,00	0,00
SUBTOTAL			112	685.800,00	685.800,00
TOTAL			103	12.290.052,00	12.290.052,00
TOTAL			112	685.800,00	685.800,00
TOTAL			240	25.772.370,00	25.772.370,00
TOTAL GERAL				38.748.222,00	38.748.222,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 57, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 028/2020 01 DE JUNHO/2020

AMAMBAI		
1	TIAGO DUTRA CHAPARRO ME	28.411.196-1
ANGELICA		
2	DURVALINA MARANGUELI VALENCIANO	28.801.260-7
AQUIDAUANA		
3	CARLOS CESAR FLORES GANDOLFI	28.803.873-8
BANDEIRANTES		
4	JOAQUIM BARBOSA DA SILVA	28.800.226-1
BATAYPORA		
5	GUILHERME GOMES PELLEGRINI	28.662.271-8
BELA VISTA		
6	ARTHUR FERREIRA PINTO FILHO	28.516.203-9
BODOQUENA		
7	ADAILZA ESPINDOLA PEIXOTO	28.723.324-3
BRASILANDIA		
8	ASSOCIACAO INDIGENA OFAIE XAVANTE	28.677.449-6
CAMPO GRANDE		
9	E.SALES DE ANDRADE EIRELI ME	28.425.189-5
10	G.S. FRUTAL COM HORTIFRUT LTDA	28.342.355-2
11	JL COM MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	28.358.373-8
12	JOAO JOSE DE SOUZA	28.793.355-5
13	KWS SEMENTES LTDA	28.434.779-5
14	OLIVAN VALENTIM DE SOUZA	28.777.342-6
15	REVISTA PORTAL SAUDE EIRELI ME	28.422.757-9
CASSILANDIA		
16	JOANA BARBOSA DIAS	28.712.912-8
CORONEL SAPUCAIA		
17	SOSTENES ALEXANDER PELOI	28.799.279-9
CORUMBA		
18	ISAURA MENDES SEVALIO	28.770.327-4
19	LUCIANO GOMES PINTO DE ABREU	28.726.688-5
20	MAURO GONCALVES DE SOUZA	28.773.279-7

21	REGINA M PANOVITCH MESQUITA DURAN	28.713.319-2
22	ZITA MARIA MARINHO GARCIA	28.644.467-4
COSTA RICA		
23	RONALDO GRIPE	28.768.257-9
COXIM		
24	LUCIANO GUIDOTTI NETO	28.513.698-4
DOIS IRMAOS DO BURITI		
25	LEONI ALVES DA SILVA	28.725.513-1
DOURADOS		
26	CICERO BASTOS FILHO	28.756.953-5
27	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	28.753.123-6
GUIA LOPES DA LAGUNA		
28	ESPOLIO MOISES OLANDA DOS SANTOS	28.640.916-0
ITAPORA		
29	FERNANDO LIMA DE DEUS ME	28.369.360-6
ITAQUIRAI		
30	ALEX FERNANDO GOIS LAVANDERIA ME	28.376.023-0
31	GILDERVAL FERREIRA SANTOS	28.775.118-0
LAGUNA CARAPA		
32	EDSON FRANCISCO FRANCO ESPINDOLA	28.720.935-0
MARACAJU		
33	CAROLINA DE LIMA FERREIRA E SOUZA	28.702.436-9
34	PONCIANO & AYALA LTDA ME	28.349.654-1
MIRANDA		
35	MARCUS JOSE GALLI ME	28.351.577-5
36	MARIA CASTRO COSTA	28.693.491-4
MUNDO NOVO		
37	JULIO DOS SANTOS	28.766.576-3
NOVA ANDRADINA		
38	ANDRE MIRANDA MORI	28.734.439-8
39	FATTOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	28.317.359-9
40	WILSON RIBEIRO GARCIA	28.578.170-7
NOVO HORIZONTE DO SUL		
41	CARLOS VASQUES	28.724.918-2
PARAISO DAS AGUAS		
42	PAULO APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA	28.579.233-4
PARANAIBA		
43	EMILIA CAROLINE COSTA EVANGELISTA ME	28.391.453-0
44	MEGA ELETR PAPELARIA VARIEDADES EIRELI	28.415.318-4
PORTO MURTINHO		
45	EDSON ROGERIO MIRANDA INSFRAN	28.775.675-0
RIBAS DO RIO PARDO		
46	MARIA SILVA STABILE	28.780.063-6
47	MOISES DE SOUZA	28.666.964-1
RIO BRILHANTE		
48	FABIO POSSIK SALAMENE	28.796.095-1
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
49	APARECIDA BARBOSA DE LIMA E SOUZA	28.753.833-8
50	LEANDRO RODRIGUES HELPIS	28.783.616-9
SAO GABRIEL DO OESTE		
51	CAMILA ANDRIGHETTO MENEGHEL HAGE	28.788.382-5
52	DEONISIO GUEDIN NETO	28.775.867-2
53	ULISSES ANDRIGHETTO MENEGHEL	28.607.108-8
54	YEDA RODRIGUES SANCHES ALMEIDA	28.595.977-8
SIDROLANDIA		
55	TANIA APARECIDA LABIGALINE	28.710.015-4
TERENOS		
56	RAMONA SIRIEI BRAS	28.730.822-7
57	ROSEMEIRE FERREIRA CORREA	28.713.921-2

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 288, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Expede Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico para compras, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para compras, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.

Art. 2º. As Minutas de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link http://www.pge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/minuta_padrao_1.pdf.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 1º de junho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0046/2019-GL/COINF/SED **N° Cadastral: 12842**

Processo:	29/043.799/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Rafael Tognini Pereira Eireli - ME
Objeto:	DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 046/2019. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1°/06/2020 a 27/11/2020.
Amparo Legal:	Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	20/05/2020
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e João Pereira Fagundes Martins

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0073/2020.
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Navirai, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis nº. 000111/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas

da Secretaria Municipal de Saúde de Navirai.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 28/05/2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
José Izauri de Macedo
Wellington de Matos Santussi

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SES/SEJUSP/SMS Corumbá Nº 01/2020
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CNPJ/MF n 03.015.475/0001-40
Município de Corumbá - CNPJ n. 03.330.461/0001-10
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá - CNPJ n. 03.330.461/0003-82
Do Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no intuito viabilizar o funcionamento de uma unidade fixa, devidamente equipada, para a realização de exames de detecção doença COVID-19 na população de Corumbá, com coleta efetivada em veículo automotor.
Dos recursos: Não haverá repasses de recursos a qualquer título entre os integrantes de um partícipe com outro, nem o pagamento ou ressarcimento de despesas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica.
Da vigência: A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, vinculada ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020 e ao Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, ou seja, até que se finde o período de exceção provocado pela pandemia de COVID – 19, com efeitos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926/2020.
Data ass.: 09/05/2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira** - SES
Antônio Carlos Videira - CPF 475.533.671-68 – SEJUSP
Joilson Alves do Amaral - CPF/MF nº 583.133.201-25 – CBMMS
Marcelo Aguilar Iunes - CPF n. 497.268.541-72 – Corumbá
Rogério dos Santos Leite - CPF/MF nº 694250511-00 – SMS de Corumbá

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SES/SEJUSP/SMS Três Lagoas Nº 01/2020
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CNPJ/MF n 03.015.475/0001-40
Município de Três Lagoas - CNPJ n. 03.184.041/0001-73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas - CNPJ n. 13.034.603/0001-56
Do Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes, no intuito viabilizar o funcionamento de uma unidade fixa, devidamente equipada, para a realização de exames de detecção doença COVID-19 na população de Três Lagoas.
Dos recursos: Não haverá repasses de recursos a qualquer título entre os integrantes de um partícipe com outro, nem o pagamento ou ressarcimento de despesas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica.
Da vigência: A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, vinculada ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020 e ao Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, ou seja, até que se finde o período de exceção provocado pela pandemia de COVID – 19, com efeitos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926/2020.
Data ass.: 25/04/2020
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira** - SES
Antônio Carlos Videira - CPF 475.533.671-68 – SEJUSP
Joilson Alves do Amaral - CPF/MF nº 583.133.201-25 – CBMMS
Angelo Chaves Guerreiro - CPF n. 112.713.688-70 - Três Lagoas
Maria Angelina da Silva Zuque - CPF n. 104.849.301-68 - SMSTrês Lagoas

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.541/2018
Processo nº 27/002041/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – CNPJ n. 02.251.214/0001-66
Município de Sonora – CNPJ n. 24.651.234/0001-67
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.381.732/0001-22

Objeto: O presente tem por objeto transferência de recursos federais, em parcela única, no valor de R$250.000,00 conforme Portaria nº. 3.992 de 31/12/2019 que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros do Estado para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Campo Grande; Natureza da Despesa: 33504102; Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2020NE004847; 11/05/2020; R$ 250.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 11/05/2020
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Rodney da Silva Forestieri – CPF n. 930.097.809-82 – Hospital
Enelto Ramos da Silva – CPF n. 492.177.041-72- Município
Indianara de Paiva Dantas - CPF n. 027.374.651-09 – SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.307/2018
Processo nº 27/001763/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó - CNPJ nº 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.307/2018, pelo período de 12 meses, com inicio no dia 02/05/2020 a 02/05/2021 e alteração do documento descritivo parte I – metas qualitativas e alterações das cláusulas sexta e sétima.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.881.386,96, sendo R$ 1.003.577,94, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 215.555,28, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R$ 1.776.006,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.4072.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE004385, de 01/05/2020, R$84.277,06 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2020NE004390, 01/05/2020, R$ 17.962,94 (e seus aditivos).

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.307/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 01/05/2020
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Mario Duran Leitão - CPF n. 068.502.861-53 – Hospital
André Luiz Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 – Município
Valberto Ferreira da Costa - CPF n. 112.204.061-04 - SMS/FMS

Resolução N. 039/2020/SES/MS **26 de maio de 2020.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recurso destinado para a despesa de investimento, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R$
Aquidauana	03.452.299/0001-03 04.589.955/0001-87	27/001209/2020	Melhorar o atendimento prestado as gestantes no Centro de Especialidades Médicas de Aquidauana, sendo que este é referência no atendimento da população da microrregião, por meio da aquisição de equipamento/ material permanente.	25.000,00

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar o recurso transferido em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0005/2020/SEMAGRO **N° Cadastral: 13503**

Processo: 71/000.026/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANINAL - ABPA

Objeto: Participação do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela SEMAGRO, no "Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura – SIAVS", no Expo Center Norte - em São Paulo/SP, no período de 03 a 05 de agosto 2021.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 22661000840260001 - Custeio FADEFE, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Valor: R$ 77.742,75 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2021.
Data da Assinatura: 29/04/2020
Assinam: Jaime Elias Verruck e José Perboyre Ferreira Gomes

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: **Glauco Maciel Leite** FUNÇÃO: **Investigador de Polícia**
Investigador lotado no setor de TI – DRAP MATRÍCULA:**128602023**
SUBSTITUTO:
NOME: **Vandelson Barbosa de Oliveira** FUNÇÃO: **Investigador de Polícia**
Investigador lotado no setor de TI – DRAP MATRÍCULA: **432123022**
REFERENTE:
PROCESSO Nº **31/200.168/2020** CONTRATO N. **/038/2020/SEJUSP/MS**
OBJETO: **Aquisição de computadores para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a senhora ELCY LACERDA MURILLA, CPF n. 639.053.961-49, para comparecer ao quartel do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, sito a Av. Costa e Silva n. 901, na Sala do Comandante, no dia 15 de junho de 2020, às 08:00h, a fim de ser ouvida como testemunha no CONSELHO DE DISCIPLINA instaurado pela Portaria "P" nº 003/DP-3/CD/2016, de 20 de junho de 2016, do qual sou presidente.

Fábio Pereira de Lima – MAJOR QOBM
Matrícula nº 124.484-021
Presidente do Conselho de Disciplina

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5635 / 3314-5640

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEHAB N. 155, DE 28 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, de que trata a Portaria AGEHAB n. 146 de 18 de dezembro de 2019, processo n. 57/500.263/2019, a contar de 30 de maio de 2020.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2020

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – ***Agepan***, representada pelo Diretor-Presidente Youssif Domingos, **COMUNICA** da abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2020**, com período para envio de **contribuições entre 18/06/2020 a 02/07/2020**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/200.274/2020, referente à Nota Técnica Regulatória nº 001/2020/CRES/DSB/AGEPAN, que trata da proposta de **Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário** prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agepan.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

Internet: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 002/2020.
Agepan: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 17h30', de 2ª a 6ª feira.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Nota Técnica Regulatória nº 001/2020

Reajuste Tarifário Anual: Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Nota Técnica Regulatória nº 001/2020/CRES/DSB/AGEPAN
Em 13/05/2020

Processo nº: *51/200.274/2020*
Assunto: *Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela SANESUL, aos municípios submetidos à competência regulatória e fiscalizatória pela Agepan.*
Interessado: *Diretoria de Regulação e Fiscalização: Saneamento Básico - DSB*

I. DO OBJETIVO

A presente nota técnica tem como objetivo submeter à Diretoria de Regulação e Fiscalização: Saneamento Básico, os resultados da análise técnica, que tratam da proposta do reajuste tarifário anual dos

serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

O reajuste tarifário anual é um mecanismo de atualização das tarifas, em função dos efeitos inflacionários, e sua aplicação está prevista nos contratos de delegação (contrato de programa e convênio de concessão por gestão compartilhada), com vistas a assegurar a sustentabilidade do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste tarifário tem como base de cálculo, a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE dos últimos 12 meses, de acordo com a data base contratual.

A periodicidade do reajuste é de 12 meses, a ser aplicado no período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Com vistas a promover a publicidade, a transparência e o controle social dos atos regulatórios, deve-se submeter a presente Nota Técnica à Consulta Pública, a ser realizada no período de **15/05/2020 a 29/05/2020**, para o recebimento de sugestões, comentários e questionamentos prévios.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As informações expressas nesta nota técnica têm como embasamento os instrumentos legais, contratuais e regulatórios, dentre os quais destacam-se:

- Lei Federal nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Decreto Federal nº 7.217, de 22 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
- Lei Estadual nº. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN;
- Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Lei Estadual nº. 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Lei Estadual nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 4.599, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- Portaria Agepan nº 159, de 29 de maio de 2018, que homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan;
- Convênios de Cooperação: instrumento de delegação dos municípios ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEPAN, para as atividades de organização, planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- Contratos de Programas: instrumento de delegação firmado entre os municípios e a SANESUL para a prestação do serviço público de saneamento básico;
- Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada: instrumento firmado entre municípios e a SANESUL para a prestação do serviço de abastecimento de água, de coleta e destinação final de esgoto;
- Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis/SANESUL – 2019.

III. DOS FATOS

III.1 DA ATUAÇÃO DO ENTE REGULADOR

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi criada por meio da Lei Estadual nº 2.363, de 19/12/2001.

A Agepan é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e prazo de duração indeterminado.

Tem como principais atribuições, regular e a fiscalizar os serviços de interesse público de natureza econômica, de competência do Estado de Mato
Grosso do Sul, de forma a garantir a continuidade, a segurança e a confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados, e concomitantemente assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a modicidade tarifária.

Dado o seu caráter multisetorial, a Agepan além de atuar no serviço público delegado de saneamento básico, atua também nos serviços públicos de Energia Elétrica (delegação da ANEEL); Transporte

Rodoviário Intermunicipal de Passageiros; Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiro (delegação da ANTT); Transporte Nacional de Cargas (delegação da ANTT); Gás Canalizado e Terminal Hidroviário Interior de Porto Murtinho.

Cabe destacar que a função regulatória tem como princípio, dentre outros elencados no art. 3º, Capítulo II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001:

> *"Promover e zelar pelo equilíbrio econômico e pela eficiência técnica dos serviços públicos delegados, assegurando a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade, modicidade das tarifas e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários. "*

Quanto a competência para homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, o embasamento legal está previsto na Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 em seu art. 4º, inciso I, II e XI, que dispõe:

> *"Art. 4º À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, observada a competência específica dos outros entes federados, compete:*
>
> *I - controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos:*
> *...*
> *g) saneamento e irrigação*
> *...*
> *II - regular economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento e ou a homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços, e, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;*
> *...*
> *XI - fixar critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação*
>
> *de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;*
> *...".*

No que tange ao processo de reajuste tarifário, os reajustes e revisões tarifárias serão realizados pelo ente regulador na forma e periodicidade estabelecidas no instrumento de delegação dos serviços públicos, conforme determina a Lei Estadual/MS n° 2.766, de 18 de dezembro de 2003.

Sob o aspecto econômico, a Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Lei Nacional do Saneamento), dispõe que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada sempre que possível, mediante a remuneração dos serviços, preferencialmente na forma de tarifas.

Nesse sentido, cabe ao ente regulador definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Atualmente a Agepan regula e fiscaliza os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios operados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, com exceção de Ladário, quais sejam: Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fatima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina.

Destaca-se que a regulação e a fiscalização se dá por meio de convênio de cooperação, e por força da Lei Estadual/MS nº 4.147/2011, com alterações posteriores dadas pela Lei Estadual nº 4.251/2012 e Lei Estadual nº 4.599/2014.

Os municípios regulados estão distribuídos em 10 unidades regionais, cujas sedes localizam-se nas seguintes cidades: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Paranaíba, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina e Três Lagoas.

III.2 DA ATUAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul – SEINFRA, que tem como principal acionista o Governo do Estado.

A empresa foi fundada em 26 de janeiro de 1979 por meio do Decreto Estadual nº 071/79, e possui personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, cuja sede administrativa está localizada em Campo Grande.

A SANESUL conta com 10 gerências regionais, que tem como critério, a distribuição espacial dos sistemas de água e esgoto operados, e a dimensão territorial do Estado de MS.

O mercado de atuação da empresa abrange 126 localidades, sendo 68 municípios e 58 distritos sul-mato-grossenses.

IV. DA ANÁLISE E RESULTADOS

Com base nos estudos técnicos realizados apresenta-se a seguir, a análise e os resultados obtidos, a fim de oferecer suporte ao processo decisório da
DSB, quanto à aplicação do reajuste tarifário anual aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SANESUL, a viger no período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

A análise da equipe técnica da Câmara de Regulação Econômica – CRES pautou-se nos procedimentos e critérios convencionados nos instrumentos legais, contratuais e regulatórios.

IV.1 DOS ASPECTOS CONTRATUAIS E REGULATÓRIOS

O reajuste tarifário anual é um processo simplificado, que tem por objetivo ajustar o valor nominal das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em função dos efeitos da inflação, a fim de assegurar a sustentabilidade do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste tarifário será realizado em consonância com a forma, e periodicidade definidas nos instrumentos de delegação dos serviços.

As tarifas vigentes serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) produzido pelo IBGE, que representa o índice de inflação oficial no país, e é responsável por medir a variação dos preços de produtos e serviços para o consumidor final.

Atualmente, a população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do Sistema Nacional de Preços ao
Consumidor - SNIPC: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia e Campo Grande.

A periodicidade do reajuste é anual, observando-se o intervalo mínimo de 12 meses, devendo o mesmo ser tornado público com antecedência mínima de
30 (trinta) dias com relação à sua aplicação, em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Os critérios aplicáveis ao processo de reajuste tarifário anual dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios regulados e fiscalizados por esta Agência, apresentam-se no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 – Critérios de Reajuste Tarifário

Municípios Regulados	Instrumento Contratual	Reajuste Tarifário Anual
Água Clara, Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Caarapó, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Figueirão, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo, Sete Quedas, Sonora, Taquarussu e Vicentina.	Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada (GC)	As tarifas serão revisadas periodicamente, de modo a serem mantidos seus valores reais e cobertos os investimentos, custos operacionais, manutenção e expansão dos serviços, visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da concessão.

Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caracol, Camapuã, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Itaporã, Ivinhema, Jardim, Jateí, Laguna Caarapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Andradina, Paranhos, Paranaíba, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Selvíria, Sidrolândia, Tacuru e Terenos.	Contrato de Programa (CP)	O reajuste será anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo.
Três Lagoas	Contrato de Programa (CP)	O reajuste será anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, relativo ao mês de abril do ano anterior e março do ano de reajuste. Na falta desse índice, o reajuste deverá ser calculado por outro que venha substituí-lo.

Fonte: SANESUL, adaptado por CRES/DSB/AGEPAN (2020).

Conforme se observa no Quadro 1 acima, somente o município de Três Lagoas estabeleceu no instrumento de delegação dos serviços públicos, a data-base para aplicação do IPCA (mês março).

Para os demais municípios que não estabeleceram a periodicidade no instrumento de delegação, utilizou-se como data base para aplicação do IPCA, o mês de abril (Ata nº 001/2009 – Reunião Regulatória, de 27/05/2009).

Cabe ressaltar que tal medida foi tomada na época para resguardar os estudos técnicos, pelo fato do IBGE divulgar os seus indicadores com um mês de defasagem, e a Lei Federal nº 11.445/2007 determinar que a divulgação do reajuste tarifário deva ocorrer no mínimo, com trinta dias de antecedência à sua aplicação.

IV.2 DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

O reajuste tarifário anual é calculado pela variação acumulada do IPCA/IBGE (últimos 12 meses), de acordo com a data-base contratual, e aplicado de forma linear sobre as estruturas tarifárias vigentes.

Para atualização da estrutura tarifária do município de Três Lagoas, que tem como data base o mês de março, a variação acumulada do IPCA divulgada pelo IBGE dos últimos 12 meses (abril/2019 a março/2020), corresponde a **3,3% (três inteiros e três centésimos por cento)**.

Para atualização das demais estruturas tarifárias, que tem como data-base o mês de abril, a variação acumulada do IPCA/IBGE nos últimos 12 meses (maio/2019 a abril/2020), corresponde a **2,4% (dois inteiros e quatro centésimos por cento)**.

Aplicou-se ainda neste estudo, o agrupamento das estruturas tarifárias dos municípios de Fátima do Sul e Vicentina, conforme pleito formalizado pela SANESUL através do Ofício nº 1.205/2018/PRES/SANESUL, de 07/06/2018, e com base nos resultados dos relatórios de análise técnica e legal, quais sejam, Relatório Técnico nº 001/CRES/DSB, de 06/08/2018 e Parecer Jurídico nº 22/2018, peças integrantes do processo nº 51/200.580/2018, que opinam pela possibilidade de retificação da estrutura tarifária do município de Vicentina.

Após agrupamento, apresenta-se a seguir no Quadro 2, a relação dos municípios dispostos segundo as atuais estruturas tarifárias:

QUADRO 2 – Estruturas Tarifárias Após Agrupamento

Estrutura Tarifária	Municípios
I	Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Angélica, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Camapuã, Caracol, Chapadão do Sul, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Itaporã, Ivinhema, Jardim, Jateí, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Sidrolândia, Tacuru e Terenos

II	Bataguassu, Brasilândia e Selvíria
III	Três Lagoas
IV	Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Figueirão, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Nova Alvorada do Sul, Novo Horizonte do Sul, Sete Quedas, Sonora, Taquarussu
V	Dourados
VI	Fátima do Sul e Vicentina
VII	Coxim
VIII	Juti
IX	Água Clara e Santa Rita do Pardo

Fonte: CRES/DSB/AGEPAN (2020)

V. DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o serviço de saneamento básico é um direito do cidadão, e de suma importância para promoção da saúde pública, melhoria da qualidade de vida, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico.

Considerando que cabe à Agepan zelar pelo fiel cumprimento das obrigações previstas nas normas legais, regulamentares e contratuais sob sua competência regulatória e fiscalizatória.

Considerando que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada sempre que possível, mediante a remuneração dos serviços, preferencialmente na forma de tarifas.

Considerando que compete à Agepan definir tarifas que assegurem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e a adequada prestação do serviço público delegado.

Considerando que a periodicidade do reajuste é anual, e a Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que o mesmo seja tornado público com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação a sua aplicação.

Recomendamos com base nos resultados deste estudo tarifário, a aprovação do Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela empresa SANESUL no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados, a viger no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, nos percentuais apresentados no Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3 – Percentual (%) de Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Municípios Regulados e Fiscalizados	% de Reajuste IPCA/IBGE
Água Clara, Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul , Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina.	**2,4%**
Três Lagoas.	**3,3 %**

Fonte: CRES/DSB/AGEPAN (2020)

Recomendamos que os resultados apresentados no presente estudo sejam amplamente divulgados, e submetidos ao processo de Consulta Pública, em atendimento ao inciso II do art. 83 da Portaria Agepan nº 117/2017 (Regimento Interno).

Recomendamos ainda, que a homologação do reajuste tarifário anual para as estruturas tarifárias dispostas nos Anexos 1 ao 9, seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o dia 31/05/2020.

À consideração da DSB.

Iara Sônia Marchioretto
Analista de Regulação – Contadora
CRC/MS 7912/O-5
Matrícula: 107481021-1
Coordenadora CRES

De acordo:

Marilúcia Pereira Sandim
Diretora de Saneamento Básico

ANEXO 1 - Estrutura Tarifária I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: ALCINÓPOLIS, AMAMBAI, ANASTÁCIO, ANAURILÂNIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, ELDORADO, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUATEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, IVINHEMA, JARDIM, JATEÍ, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ANDRADINA, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SIDROLÂNDIA, TACURU E TERENOS.**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,36
	11 a 15	6,04	3,00
	16 a 20	6,26	3,12
	21 a 25	6,69	3,36
	26 a 30	8,42	4,22
	31 a 50	9,98	5,01
	acima de 50	11,02	5,52
COMERCIAL	00 a 10	6,41	3,21
	acima de 10	13,30	6,65
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,05
	acima de 10	19,42	9,69
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,53	3,26
	acima de 20	27,15	13,58

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;

3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 2 - Estrutura Tarifária II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Município**: BATAGUASSU, BRASILANDIA e SELVÍRIA**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**8,65**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,41	2,20
	11 a 15	5,57	2,80
	16 a 20	5,95	2,98
	21 a 25	6,64	3,31
	26 a 30	6,85	3,42
	31 a 50	8,24	4,12
	acima de 50	8,55	4,26
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**8,65**
COMERCIAL	00 a 10	5,46	2,73
	acima de 10	11,83	5,92
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			
INDUSTRIAL	00 a 10	8,24	4,12
	acima de 10	17,58	8,78
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**8,65**
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,71	2,85
	acima de 20	23,31	11,64

NOTAS
1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;

3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 3 - Estrutura Tarifária III

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**3,30%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Município**: TRÊS LAGOAS**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**4,35**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,46	2,23
	11 a 15	5,64	2,82
	16 a 20	6,01	3,01
	21 a 25	6,69	3,34
	26 a 30	6,91	3,46
	31 a 50	8,32	4,16
	acima de 50	8,65	4,32
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**4,35**
COMERCIAL	00 a 10	5,53	2,76
	acima de 10	11,95	5,97
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**4,35**
INDUSTRIAL	00 a 10	8,32	4,16
	acima de 10	17,75	8,86
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC			**4,35**
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,76	2,89
	acima de 20	23,53	11,77

NOTAS
1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;

2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 4 - Estrutura Tarifária IV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: APARECIDA DO TABOADO, ITAQUIRAÍ, JAPORÃ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVO HORIZONTE DO SUL, SETE QUEDAS, SONORA e TAQUARUSSU.**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	3,31
	11 a 15	6,04	4,23
	16 a 20	6,26	4,38
	21 a 25	6,69	4,70
	26 a 30	8,42	5,89
	31 a 50	9,98	7,00
	acima de 50	11,02	7,72
COMERCIAL	00 a 10	6,41	4,50
	acima de 10	13,30	9,31
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	7,05
	acima de 10	19,42	13,60
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,59
	acima de 20	27,15	18,98

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;

2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 5- Estrutura Tarifária V

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: DOURADOS**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,41
	11 a 15	6,04	2,87
	16 a 20	6,25	3,29
	21 a 25	6,69	3,82
	26 a 30	8,42	4,50
	31 a 50	9,98	4,59
	acima de 50	11,02	4,70
COMERCIAL	00 a 10	6,42	4,50
	acima de 10	13,29	4,50
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,87
	acima de 10	19,42	5,87
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,37
	acima de 20	27,15	8,80

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;

3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 6 - Estrutura Tarifária VI

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: FÁTIMA DO SUL e VICENTINA**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,41
	11 a 15	6,04	2,87
	16 a 20	6,25	3,29
	21 a 25	6,69	3,82
	26 a 30	8,42	4,50
	31 a 50	9,98	4,59
	acima de 50	11,02	4,70
COMERCIAL	00 a 10	6,42	4,50
	acima de 10	13,29	4,50
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,87
	acima de 10	19,42	5,87
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,37
	acima de 20	27,15	8,80

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;

3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 7 - Estrutura Tarifária VII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: COXIM**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,41
	11 a 15	6,04	2,87
	16 a 20	6,25	3,29
	21 a 25	6,69	3,82
	26 a 30	8,42	4,50
	31 a 50	9,98	4,59
	acima de 50	11,02	4,70
COMERCIAL	00 a 10	6,42	4,50
	acima de 10	13,29	4,50
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,87
	acima de 10	19,42	5,87
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,37
	acima de 20	27,15	8,80

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;

5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 8 - Estrutura Tarifária VIII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: JUTI**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,71	2,41
	11 a 15	6,04	2,87
	16 a 20	6,25	3,29
	21 a 25	6,69	3,82
	26 a 30	8,42	4,50
	31 a 50	9,98	4,59
	acima de 50	11,02	4,70
COMERCIAL	00 a 10	6,42	4,50
	acima de 10	13,29	4,50
INDUSTRIAL	00 a 10	10,07	5,87
	acima de 10	19,42	5,87
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,52	4,37
	acima de 20	27,15	8,80

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**

7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 9 - Estrutura Tarifária IX

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste**:**	**2,40%**		
Período de Vigência: **01/07/2020 a 30/06/2021**			
Municípios**: ÁGUA CLARA e SANTA RITA DO PARDO**			
CATEGORIA	**FAIXA DE CONSUMO (M³)**	**TARIFA (R$)**	
		ÁGUA	**ESGOTO**
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,35
	11 a 15	5,90	2,80
	16 a 20	6,10	3,21
	21 a 25	6,53	3,73
	26 a 30	8,22	4,39
	31 a 50	9,75	4,48
	acima de 50	10,76	4,59
COMERCIAL	00 a 10	6,27	4,39
	acima de 10	12,98	4,39
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	5,73
	acima de 10	18,96	5,73
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,37	4,27
	acima de 20	26,51	8,59

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo;**
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.022/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601254/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Serrabrink Madeiras EIRELI EPP.
OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas nessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será por produtividade, conforme despacho judicial
Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura**.**
Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 28 de maio de 2020.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Denis Henrique Pauletti Iob, Proprietário da Empresa Serrabrink.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº018/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600304/2017
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Edyp Indústria e Comércio de Máquinas LTDA EPP.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG, em atividades de auxiliar de fundição de peças de ferro e aço no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2020.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 1 de junho de 2020.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Paulo César Oshiro, sócio da Empresa Edyp.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0091/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13121**

Processo:	57/101.381/2019
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Monticello Engenharia EIRELI-EPP
Objeto:	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, INTEGRANTE DO CONVÊNIO 1362/2007 - EMENDAS 2007/FUNASA
Ordenador de Despesas:	André Simões
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 17512205932720001 - SANEAMENTO, Fonte de Recurso 0112290006 - Convênio nº 033/2016- SANESUL/SEINFRA -custeio de contrapartidas, inclusive ressarcimento daquelas que porventura já tenham sido efetuadas., Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512205932720001 - SANEAMENTO, Fonte de Recurso 0112110004 - Convênio nº 1362/2007 - FUNASA/SEINFRA/SANESUL - Sistema de Esgotamento Sanitário, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO; Programa de Trabalho 17512205932720001 - SANEAMENTO, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO
Valor:	R$ 1.184.324,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo:	360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura:	27/05/2020
Assinam:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERTO ARCANGELO

Extrato do Contrato N° 0092/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13580**

Processo:	57/102.015/2019
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Monticello Engenharia EIRELI - EPP
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO 2,00 X 2,00 M EM RODOVIA MUNICIPAL, TRECHO: ENTRº MS-145 - JATEÍ, COM EXTENSÃO: 14,00 M, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
Ordenador de Despesas:	André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R$ 346.572,34 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 27/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERTO ARCANGELO

Extrato do Contrato N° 0093/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13550**
Processo: 57/100.009/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia LTDA - EPP
Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 03 pontes de concreto armado, 1) ponte sobre o córrego Cachoeira, Rodovia MS-462, com extensão estimada: comprimento: 30,00 m largura: 10,00 m, coordenadas: 21º42'15.14"s – 55º18'16.94"o, no município de Maracaju/MS; 2) ponte sobre o córrego Taquaruçu, Rodovia MS-347, com extensão estimada: comprimento: 50,00 m, largura: 10,00 m, coordenadas 20º55'42.92"s – 55º40'24.'19"o, na divisa dos municípios de Anastácio – Nioaque/MS; 3) ponte sobre o rio Dois Irmãos (braço direito), Rodovia MS-347, comprimento: 70,00 m, largura: 10,00 m, coordenadas: 20º42'25.7"s – 55º21'04.6"o, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R$ 136.170,70 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 27/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VILSON RENAN BRILLINGER

Extrato do Contrato N° 0095/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13589**
Processo: 57100.108/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP
Objeto: Elaboração de projetos executivos de restauração funcional do pavimento nos municípios de Coronel Sapucaia – MS e Sete Quedas – MS e projetos de pavimentação asfáltica e drenagem nos municípios de Paranhos – MS e Mundo Novo - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor R$ 279.287,80 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 27/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Extrato do Contrato N° 0098/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13629**
Processo: 57/100.148/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SEGMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
Objeto: Elaboração e gestão do PCMAT do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541206734110001 - Aquário do Pantanal - AQUARIOPANT, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R$ 284.517,26 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 29/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCIANA MACEDO SILVA

Extrato do Contrato N° 0099/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13606**
Processo: 57/100.313/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME
Objeto: Construção de bueiro triplo celular de concreto 2,50 x 2,50 m, sobre o Rio Taquaral, em Rodovia municipal, trecho: entr. MS-468 – Dourados (MS), coordenadas 21º58'10.45"S, 55º24'37.94"O, com extensão de 14,00 m, no município de Dourados - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R$ 376.570,85 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 29/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DECISÃO

Considerando o Parecer da Comissão responsável pelo credenciamento de empresas estampadoras de placas de identificação veicular que concluiu que as empresas descritas abaixo deixaram de atender os itens: III, VII, XVIII e XIX do Artigo 17 da Portaria "N" nº 059, de 03 de setembro de 2019, instrumento este regulamentador do objeto deste credenciamento, **INDEFIRO** os pedidos de credenciamento dos seguintes solicitantes:

Empresa	CNPJ	Município
DF COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.426.207/0005-30	Costa Rica/MS
FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.446.417/0003-29	Ivinhema/MS
FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.446.417/0002-48	Nova Andradina/MS
FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.446.417/0002-48	Bataguassu/MS

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 619/16-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 11/05/2020 a 20/05/2020 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 01 de Junho de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO
AAB3535	MS2936523	55411	23/04/2020
AAM7F74	MS3021762	69201	20/05/2020
AAN2392	MS2774599	57461	11/05/2020
AAR7580	MS2936298	55411	17/04/2020
AAS7001	MS3001634	66021	24/04/2020
AAU4752	MS3019851	66371	04/05/2020
AAU4752	MS3019852	73401	04/05/2020
ABB5693	7002-19	51341	27/04/2020
ABB5693	7001-19	50371	27/04/2020
ABK6I65	MS2805348	69201	14/05/2020
ABP6758	MS2911728	69201	13/05/2020
ABS0G56	MS2998382	69201	20/05/2020
ABS1H04	MS3021757	69201	20/05/2020
ABV2984	MS2950548	69201	18/05/2020
ABV3J53	MS2950544	69201	14/05/2020
ACC1H46	MS2954692	69201	20/05/2020
ACT3470	MS3021759	69201	20/05/2020
ACW9A65	MS2689726	69201	14/05/2020
ADC0819	MS2946720	69201	15/05/2020
ADM2314	MS2796972	55411	05/05/2020
ADN7459	MS2999921	69201	13/05/2020
ADW2442	MS1456786	62701	06/05/2020
AEB2G39	MS2620437	66101	08/05/2020
AEJ4F98	MS3012533	69201	20/05/2020
AEK0I81	MS2894408	69201	12/05/2020
AEK9290	MS2933031	76331	18/05/2020
AEM4472	MS2993516	69201	19/05/2020
AES3421	8208-19	66451	28/04/2020
AEW3I99	MS2814898	69201	20/05/2020
AEZ5E62	MS2912838	69201	15/05/2020
AFE7B30	MS3012532	69201	20/05/2020
AFI5948	MS2992421	66101	25/04/2020
AFI5948	MS2992418	65991	25/04/2020
AFI5948	MS2992419	50101	25/04/2020
AFI5948	MS2992420	51181	25/04/2020
AFM9696	MS2874778	51851	01/05/2020
AFQ4091	MS2814003	65301	01/05/2020
AFQ4091	MS2814002	50451	25/04/2020
AGB9J19	MS2993501	69201	12/05/2020
AGD7019	MS2875746	51851	01/05/2020
AGE6754	MS2813779	55411	27/04/2020
AGF0535	MS2756082	65301	03/05/2020
AGO9988	MS2894456	69201	19/05/2020
AGV4686	MS2560433	65301	03/05/2020
AHB0D74	MS3021544	69201	13/05/2020
AHK8I61	MS2989854	69201	14/05/2020
AHM5098	MS2649354	69201	11/05/2020
AHX0716	MS2996819	69201	14/05/2020
AIF4795	MS29505550	69201	19/05/2020
AIO1A04	MS2997961	69201	13/05/2020
AIT8J22	MS2867872	69201	12/05/2020
AJH1932	MS2936286	55411	16/04/2020
AJN2D84	MS2957413	69201	19/05/2020
AJN7062	MS3000628	51851	04/05/2020
AKA4F50	MS2911456	69201	15/05/2020
AKK0206	MS2954688	69201	19/05/2020
AKK5780	MS3000778	51181	01/05/2020
AKK5780	MS3000775	65991	01/05/2020
AKK5780	MS3000776	50101	01/05/2020
AKP1583	MS2875159	54521	08/05/2020
AKQ8791	3622-19	50101	24/04/2020

AKQ8791	3623-19	51181	24/04/2020
AKZ3946	MS2952015	54791	13/05/2020
ALB3336	MS2775158	73661	04/05/2020
ALC0G30	MS2950543	69201	14/05/2020
ALH7763	TEN0064078	50101	10/05/2020
ALL2363	MS2894447	69201	19/05/2020
ALQ2152	MS2814155	51851	15/05/2020
AMB2C75	MS2814890	69201	12/05/2020
AMJ4F73	MS2957492	69201	12/05/2020
AMM1J67	MS2989853	69201	14/05/2020
AMT5E08	MS2808339	69201	11/05/2020
AMU5E13	MS2804250	69201	15/05/2020
ANG3358	MS2868890	65301	10/05/2020
ANH6427	MS2751926	56061	05/05/2020
ANO1492	MS2937393	55411	12/05/2020
ANO8A19	MS2936236	55411	17/04/2020
ANP3770	MS2767723	65991	01/05/2020
ANP3770	MS2767722	50101	01/05/2020
ANQ0E96	MS2911449	69201	13/05/2020
ANR1261	MS2894407	69201	12/05/2020
AOE6871	MS2996371	50101	03/05/2020
AOH3633	MS2751841	51851	07/05/2020
AOP9H16	MS2804249	69201	13/05/2020
AOV7471	MS2747410	51851	07/05/2020
AOZ4534	MS2936248	55411	17/04/2020
APF7I37	MS2867874	69201	18/05/2020
APF8030	MS2962777	55411	22/04/2020
APL7522	MS2704205	76331	23/04/2020
APN1253	MS2775108	76331	08/05/2020
APP3F91	MS2997015	69201	12/05/2020
APP9099	TEN0062817	65801	05/05/2020
APS8G63	MS2876459	69201	15/05/2020
APV0577	MS2813640	52311	11/05/2020
AQC0160	MS2936508	55411	23/04/2020
AQC7736	MS2934939	55411	22/04/2020
AQC7736	MS2934918	55411	18/04/2020
AQD9278	MS2774625	76331	14/05/2020
AQI6322	MS2882353	51851	06/05/2020
AQJ2437	MS3012526	69201	18/05/2020
AQL0793	MS2805343	69201	14/05/2020
AQX8J30	MS2814892	69201	12/05/2020
ARA8236	MS2950542	69201	14/05/2020
ARB2G96	MS2946715	69201	14/05/2020
ARB2J50	MS2946716	69201	14/05/2020
ARD2275	MS2950532	69201	11/05/2020
ARI7608	MS2704121	76331	22/04/2020
ARN9261	MS2782889	60501	24/04/2020
ARO4J33	MS2998983	69201	20/05/2020
ARU9027	MS3027483	54601	17/05/2020
ARV9C31	MS2946717	69201	14/05/2020
ARY8193	MS2951793	55921	20/04/2020
ATL0G25	MS2905124	69201	19/05/2020
ATV3C55	MS2814893	69201	14/05/2020
ATV3650	MS2775124	76331	14/05/2020
ATY9392	MS2923828	69201	19/05/2020
ATZ8B39	MS3012519	69201	14/05/2020
AUA8154	MS2782489	56061	27/04/2020
AUD2009	MS2950653	69201	20/05/2020
AUK1D09	MS2947043	69201	14/05/2020
AUM4069	MS2992293	73661	23/04/2020
AVJ3C89	MS2670878	69201	15/05/2020
AVN9108	MS2704157	54871	05/05/2020

AVQ3611	MS2933867	76331	07/05/2020
AWC1J55	2679766	69201	11/05/2020
AWC8092	MS2911143	51851	25/04/2020
AWT6J57	MS2838117	69201	15/05/2020
AWZ3H09	MS2996820	69201	18/05/2020
AXL9C99	MS2894430	69201	15/05/2020
AXU5B65	MS2989882	69201	20/05/2020
AXU5B68	MS2989880	69201	19/05/2020
AXW3J12	MS2936287	55411	16/04/2020
AYD8086	MS2936626	55411	24/04/2020
AYL2222	MS2997320	51691	03/05/2020
AYM8334	MS3000657	51851	04/05/2020
AYT2511	MS2512767	73661	01/05/2020
AYU2416	MS2808976	65301	16/05/2020
AYU5869	MS2911108	76331	23/04/2020
AYU8308	MS2995981	51851	29/04/2020
AYX2380	MS2993038	76331	24/04/2020
AZD1122	5077-19	66451	29/04/2020
AZD1122	8350-19	66371	29/04/2020
AZJ9531	T000020778	60501	29/04/2020
AZX8A15	MS2950546	69201	15/05/2020
BAJ4222	MS2933030	60501	14/05/2020
BAL8836	MS3020559	54601	15/05/2020
BAU0216	MS2812859	65991	25/04/2020
BAU0216	MS2812863	51691	25/04/2020
BAU0216	MS2812860	75791	25/04/2020
BAV0G58	MS2805362	69201	19/05/2020
BBE8F26	MS2948214	69201	19/05/2020
BBR0748	MS2936616	55411	24/04/2020
BBZ1457	MS2992290	51851	23/04/2020
BCG0074	MS2936354	55411	17/04/2020
BCK1450	MS2774617	60501	11/05/2020
BDO7779	MS2280336	56221	30/04/2020
BEL1G60	MS2999198	69201	20/05/2020
BEU8I80	MS2950538	69201	12/05/2020
BFB9638	TL00008521	76331	25/04/2020
BFN5321	MS2751528	60501	15/05/2020
BGA6472	MS2999029	69201	15/05/2020
BGM8100	MS2993511	69201	15/05/2020
BGP2144	MS3000641	51851	04/05/2020
BGV2G25	MS2838107	69201	14/05/2020
BGW7168	MS3025055	69201	20/05/2020
BGZ7440	MS2277800	69551	06/05/2020
BHI0147	MS2936301	68231	19/05/2020
BIW0E10	MS2954684	69201	13/05/2020
BJC6504	MS2765485	69121	26/04/2020
BJC6504	MS2765486	51691	26/04/2020
BJI1999	MS2999207	69201	20/05/2020
BJK1I60	MS2834500	69201	11/05/2020
BJO2222	MS2993851	51691	02/05/2020
BJS2551	MS2937400	55411	13/05/2020
BKM0J95	MS2999196	69201	19/05/2020
BKO3J99	MS2997978	69201	20/05/2020
BKV1080	MS2937343	55411	07/05/2020
BKV9655	TL00008819	51851	02/05/2020
BLB2701	MS1767370	51691	04/05/2020
BLH1857	MS2812085	69201	13/05/2020
BLI1853	MS2992299	51851	27/04/2020
BLI8045	MS2882329	55251	23/04/2020
BLN5130	MS2898292	69201	18/05/2020
BLR2161	MS2937349	55411	08/05/2020
BMA9932	MS2936388	55411	20/04/2020

BMD8A93	MS2996827	69201	20/05/2020
BML9674	1628-19	65641	29/04/2020
BMR9F70	MS2444531	51691	30/04/2020
BMW7A86	MS2628366	73661	30/04/2020
BNB0721	MS2710254	69201	12/05/2020
BOJ6422	TEN0026357	65991	09/05/2020
BOJ6422	TEN0026358	50101	09/05/2020
BOR6931	MS2936437	55411	20/04/2020
BPT7269	MS3000053	69201	14/05/2020
BQF0F34	MS2948207	69201	15/05/2020
BQM3446	MS2991679	69201	12/05/2020
BTL8515	MS2838109	69201	14/05/2020
BTU8896	MS2960882	51691	02/05/2020
BTU8896	MS2960883	50101	02/05/2020
BTU8896	MS2960884	65991	02/05/2020
BUA5454	MS2936376	55411	20/04/2020
BUD1E62	MS2788746	69201	11/05/2020
BUK8H14	MS3021542	69201	11/05/2020
BUU6082	4886-19	51851	25/04/2020
BUU6082	4883-19	50101	25/04/2020
BUU6082	4884-19	51181	25/04/2020
BUX9926	MS2620438	69201	12/05/2020
BVL7235	MS02781713	57381	04/05/2020
BWC8640	8404-19	66371	27/04/2020
BWC8640	8408-19	66451	27/04/2020
BWI4708	8111-19	66451	25/04/2020
BWJ0I94	MS2894387	69201	11/05/2020
BWK9J46	MS2999047	69201	18/05/2020
BWM8B11	MS2950654	69201	20/05/2020
BWS5C20	MS2894465	69201	20/05/2020
BWT3I10	MS2998997	69201	20/05/2020
BWY2243	MS2783885	51851	24/04/2020
BXF6009	MS2894417	69201	13/05/2020
CAF2524	MS2989862	69201	14/05/2020
CAY2E98	MS2998772	69201	12/05/2020
CBJ0807	MS2989873	69201	19/05/2020
CBJ2605	MS2936391	55411	20/04/2020
CBY1940	T000123214	51851	30/04/2020
CBY1940	T000123215	73661	30/04/2020
CCC9028	T000123269	51851	12/05/2020
CDE0628	MS2937342	55411	06/05/2020
CDL8871	MS2957404	69201	15/05/2020
CDW1599	TL00010893	51851	29/04/2020
CDY5479	TL00009498	51851	02/05/2020
CDY8228	MS2950298	51421	30/04/2020
CDY8228	MS2950297	50451	30/04/2020
CDY8228	MS2950295	65991	30/04/2020
CDZ3449	MS2838115	69201	19/05/2020
CEK2C42	MS2913949	69201	20/05/2020
CFB2402	TEN0061638	50101	11/05/2020
CFB2402	TEN0061639	51181	11/05/2020
CFB2402	TEN0061640	65991	11/05/2020
CGR2C25	MS2734732	69201	11/05/2020
CGR5G21	MS2999208	69201	20/05/2020
CGS6102	MS3001593	51851	22/04/2020
CHA5012	MS3001007	65991	26/04/2020
CHP6823	MS2999167	69201	14/05/2020
CIH4633	MS2936375	55411	20/04/2020
CIJ9F45	MS2957411	69201	18/05/2020
CJO9C02	MS2734734	69201	13/05/2020
CJU0E97	MS2998960	69201	11/05/2020
CKH7478	MS2851631	69201	14/05/2020

CKZ9386	7300-19	50101	25/04/2020
CKZ9386	8402-19	65991	25/04/2020
CKZ9386	8401-19	51181	25/04/2020
CLF0272	MS2948284	69201	11/05/2020
CLR6410	MS3000566	51851	28/04/2020
CLT4403	MS2805333	69201	11/05/2020
CLY8E71	MS2956624	69201	19/05/2020
CMG9F24	MS2950530	69201	11/05/2020
CMW0630	MS2905364	50101	25/04/2020
CMW0630	MS2905363	65991	25/04/2020
CMX5552	MS2647977	76331	01/05/2020
CNJ1082	TL00008763	73661	29/04/2020
CNW3C17	MS2999162	69201	13/05/2020
CNX3707	7534-19	51851	24/04/2020
COC0J90	MS2991726	69201	20/05/2020
COC0440	TEN0057619	66021	06/05/2020
COI8554	T000123264	51851	09/05/2020
COO9365	MS2997966	69201	14/05/2020
COU4204	TL00009496	76251	30/04/2020
CQD0555	MS2774594	51851	11/05/2020
CQD4884	MS2912840	69201	20/05/2020
CQK2677	MS2936509	55411	23/04/2020
CQX9260	MS2937336	55411	05/05/2020
CQY5584	6545-19	50451	28/04/2020
CQY5584	6546-19	51421	28/04/2020
CRC8662	MS2937333	55411	05/05/2020
CRH6858	MS2996816	69201	13/05/2020
CRK1873	MS2936507	55411	23/04/2020
CSB3E54	MS2838106	69201	14/05/2020
CSQ0976	MS2936294	55411	16/04/2020
CSW7592	MS3005738	65301	16/05/2020
CSY3C73	MS2876453	69201	12/05/2020
CTO2664	MS2838103	69201	13/05/2020
CTW1498	MS2905387	50101	27/04/2020
CTW1498	MS2905386	65991	27/04/2020
CUE6225	MS3020507	57461	07/05/2020
CVL6996	MS2751845	73661	07/05/2020
CVO9756	MS2508175	65301	25/04/2020
CVQ5098	MS2968231	65991	27/04/2020
CVQ5098	MS2968230	50101	27/04/2020
CVX5621	8118-19	50101	26/04/2020
CWC9A85	MS2734742	69201	20/05/2020
CWP4907	MS2936533	55411	23/04/2020
CWZ1500	T000123261	51851	09/05/2020
CXQ3A85	MS2905125	69201	20/05/2020
CXR5462	MS2918992	69201	11/05/2020
CYO7J59	MS3025026	69201	19/05/2020
CYR8D55	791080013	69201	15/05/2020
CYT0497	MS3008968	51851	04/05/2020
CYU0775	MS2874777	51851	01/05/2020
CYU6895	MS2796663	73661	29/04/2020
CYU8099	MS3025098	69201	20/05/2020
CYX8528	MS2507648	51691	01/05/2020
CZI8E77	MS2734738	69201	13/05/2020
CZL6I32	MS2729687	69201	14/05/2020
CZM3993	MS3000782	75791	01/05/2020
DAE1213	TL00010399	65641	30/04/2020
DAG0C02	MS3025084	69201	20/05/2020
DAI0494	MS2936463	55411	22/04/2020
DAK6605	MS2996823	69201	20/05/2020
DAV9D32	MS2956613	69201	11/05/2020
DBG7A12	MS2856255	69201	12/05/2020

DBO8448	MS2779904	50101	24/04/2020
DBO8448	MS2779903	51691	24/04/2020
DBP2869	MS2937394	55411	12/05/2020
DCC6825	MS2936606	55411	24/04/2020
DCX6767	MS2995761	51181	01/05/2020
DCX6767	MS2995762	65991	01/05/2020
DCX6767	MS2995760	50101	01/05/2020
DDD2467	MS2774520	73661	15/05/2020
DDL0855	MS2802544	73661	23/04/2020
DDN7747	MS2781705	75791	02/05/2020
DDO4958	MS3008951	51851	01/05/2020
DDQ0441	MS2782894	51851	30/04/2020
DDQ0441	MS2782893	76331	30/04/2020
DDQ1672	7438-19	60681	26/04/2020
DDS0020	MS2905407	51851	29/04/2020
DDT8497	MS3021545	69201	14/05/2020
DDY9612	MS2898304	69201	20/05/2020
DEB5937	MS2996002	69201	13/05/2020
DEB6217	MS2957417	69201	20/05/2020
DEE9147	MS2775035	60411	07/05/2020
DEY2104	MS2936219	55411	17/04/2020
DEY2555	MS3000650	51851	04/05/2020
DFG5994	MS2945210	65991	02/05/2020
DFG5994	MS2945209	50451	02/05/2020
DFG5994	MS2945211	75791	02/05/2020
DFG7349	MS3025074	69201	20/05/2020
DFH2H35	MS2884656	73661	10/05/2020
DFI5A38	MS3025095	69201	20/05/2020
DFL5142	MS2997019	69201	20/05/2020
DFW3215	MS2937373	55411	09/05/2020
DFW6A53	MS2689728	69201	18/05/2020
DFY6434	MS2795188	73661	04/05/2020
DGI4650	MS2756080	65301	03/05/2020
DGQ8463	MS3000557	51851	28/04/2020
DHI1553	MS2999012	69201	13/05/2020
DHU8E84	MS2946724	69201	20/05/2020
DHY9900	MS2936408	55411	17/04/2020
DIJ0436	MS2937345	55411	07/05/2020
DIJ1E46	MS2996019	69201	19/05/2020
DIJ9263	MS2955965	51691	02/05/2020
DIS1782	MS2934937	55411	22/04/2020
DIT5109	MS3025071	69201	20/05/2020
DIT7819	TL00008815	51851	02/05/2020
DIZ3842	MS2962730	59911	17/04/2020
DJB3D56	MS2756602	69201	18/05/2020
DJG7839	MS3012531	69201	20/05/2020
DJO4717	MS2782408	51851	29/04/2020
DJO4981	MS2622296	69121	25/04/2020
DJO4981	MS2622297	52661	25/04/2020
DJO4981	MS2622295	58351	25/04/2020
DJO8092	MS2991723	69201	20/05/2020
DLB5932	TL00008679	76331	24/04/2020
DLI3J77	MS2999556	69201	19/05/2020
DLM3I18	MS2852763	69201	12/05/2020
DMA4538	MS3001608	51851	24/04/2020
DMJ3613	MS2813793	55411	05/05/2020
DML1C09	MS2911453	69201	13/05/2020
DNE0737	MS2936374	55411	20/04/2020
DNJ0982	MS2813706	73401	01/05/2020
DNP1971	MS2948222	69201	19/05/2020
DNP2E64	MS2948221	69201	19/05/2020
DNP8I10	MS2989881	69201	20/05/2020

DNT0765	MS2962779	65301	22/04/2020
DOD0509	MS2767460	51851	23/04/2020
DPA5785	MS2933868	60251	07/05/2020
DPG0684	MS2951789	73661	16/04/2020
DQK9975	MS2993513	69201	18/05/2020
DQL7272	MS2947554	69201	18/05/2020
DQN5731	8171-19	50101	26/04/2020
DQN5731	8172-19	51181	26/04/2020
DQY6715	T000020782	76331	29/04/2020
DRD1794	T000123236	76331	07/05/2020
DRW1773	MS2704221	69121	29/04/2020
DSB6B22	MS3025060	69201	16/05/2020
DSG6393	MS2775041	76331	07/05/2020
DSG8514	MS2911461	69201	20/05/2020
DTV9G14	MS2898284	69201	12/05/2020
DTV9I53	MS2898305	69201	12/05/2020
DUH4222	MS2936235	55411	17/04/2020
DVD4010	MS2782480	51851	24/04/2020
DVG9E94	MS3025076	69201	20/05/2020
DWE4324	T000123254	76331	08/05/2020
DWG8H05	MS2993510	69201	14/05/2020
DXG7325	MS2962733	54521	17/04/2020
DYA8718	MS2747469	52741	22/04/2020
DYE3818	MS3006758	60501	11/05/2020
DYE3818	MS3006759	73661	11/05/2020
DYF1A05	MS2948225	69201	19/05/2020
DYM4743	MS1555722	65991	02/05/2020
DYN7G10	MS2915059	69201	14/05/2020
DYS4F00	MS2911443	69201	11/05/2020
DYS9057	MS2934096	66371	27/04/2020
DZB4061	MS2894383	69201	11/05/2020
DZJ0164	MS2867873	69201	12/05/2020
DZZ9826	MS2874895	76331	28/04/2020
EAB8481	MS3027481	65301	17/05/2020
EAQ2053	5941-19	51851	24/04/2020
EAQ5E44	MS2734733	69201	13/05/2020
EAS7C60	MS2991733	69201	20/05/2020
EAU2D97	MS2787482	69201	20/05/2020
EBC4035	MS2774597	73661	11/05/2020
EBE7859	MS3001092	51851	24/04/2020
EBF2848	MS2919056	60501	14/05/2020
EBQ0B09	MS2996010	69201	14/05/2020
EBZ1314	MS2960993	76331	29/04/2020
EDA0978	MS2775118	60501	11/05/2020
EDK1D10	MS02805715	65301	08/05/2020
EDK1D10	TL9425	51851	25/04/2020
EDK1D10	MS02805716	57381	08/05/2020
EDN9769	MS2936528	55411	23/04/2020
EDO3066	MS2957010	69201	11/05/2020
EDS5E96	MS2805339	69201	12/05/2020
EEM5263	MS3020553	55411	28/04/2020
EEN4A95	MS3021543	69201	11/05/2020
EEV0G18	MS2999010	69201	13/05/2020
EEW2J60	MS3000058	69201	20/05/2020
EFE5E00	MS2885618	52071	12/05/2020
EFO3E55	MS2997960	69201	11/05/2020
EFP7286	MS2756603	69201	19/05/2020
EFW9505	MS2999201	69201	20/05/2020
EGD5301	MS2774522	76331	15/05/2020
EGG4518	MS2936303	76331	19/05/2020
EGH1723	MS2894420	69201	14/05/2020
EGN4H00	MS2894467	69201	20/05/2020

EHC1975	MS2838104	69201	13/05/2020
EHD0977	MS2954463	69121	24/04/2020
EHP8I71	MS2734740	69201	18/05/2020
EHV7626	MS2796996	55411	28/04/2020
EIM7916	MS2936517	55411	23/04/2020
EIP7F86	MS2903730	69201	12/05/2020
EIX5636	MS2999014	69201	13/05/2020
EIY3796	MS2894397	69201	11/05/2020
EJD2H98	MS2851627	69201	12/05/2020
EJO1532	TEN0045530	73401	04/05/2020
EJQ0E32	MS2999625	69201	11/05/2020
EJT9125	MS2989867	69201	18/05/2020
EKE5B79	MS2894464	69201	20/05/2020
EKS7722	MS2937398	55411	13/05/2020
EKT0998	7441-19	58351	26/04/2020
EKT7123	TL00011225	76331	02/05/2020
EKV7697	MS2746025	51851	01/05/2020
ELE2807	MS2775047	76331	07/05/2020
ELF4033	MS2774600	73661	13/05/2020
ELI0A66	MS2999925	69201	20/05/2020
ELK9636	MS3000602	51851	30/04/2020
ELW8D96	MS2999041	69201	18/05/2020
EMJ2152	MS2936450	55411	20/04/2020
EMN2435	MS2957496	69201	13/05/2020
EMN9H33	MS2997962	69201	13/05/2020
EMW0659	MS2769143	51931	01/05/2020
EMZ8541	MS2991725	69201	20/05/2020
ENJ8741	MS2937370	55411	09/05/2020
ENM5961	7437-19	65991	26/04/2020
ENR3830	MS3000565	51851	28/04/2020
ENR9872	MS2894466	69201	20/05/2020
EOI7630	MS2783213	50101	01/05/2020
EOI7630	MS2783214	51181	01/05/2020
EPJ0C51	MS2894210	69201	14/05/2020
EPK4261	MS2996811	69201	13/05/2020
EPS7713	MS2704200	60501	15/05/2020
EPY0819	MS2996817	69201	14/05/2020
EQA5799	MS2704130	50101	30/04/2020
EQG6I27	MS2808345	69201	11/05/2020
EQK5926	MS2934942	55411	22/04/2020
EQK7I48	MS2947044	69201	19/05/2020
EQW9G02	MS2808347	69201	12/05/2020
ERI2119	MS2961035	76331	04/05/2020
ERJ0G12	MS2999638	69201	14/05/2020
ERO5B52	MS2993514	69201	19/05/2020
ERT3840	TL00008824	58351	02/05/2020
ERT3840	TL00008823	51851	02/05/2020
ESA5F21	MS2999203	69201	20/05/2020
ETL2046	MS3018648	76331	18/05/2020
ETO7G57	MS2999163	69201	13/05/2020
ETR2311	8553-19	50451	29/04/2020
ETW0137	MS2936165	54521	12/05/2020
EUV1A86	MS2620441	69201	14/05/2020
EVD8886	MS3000501	51691	02/05/2020
EVE4H33	MS2998974	69201	19/05/2020
EVH3911	6539-19	66451	26/04/2020
EVL1182	MS2894212	69201	15/05/2020
EWB8B18	MS2991735	69201	20/05/2020
EWU8154	T000123273	60501	15/05/2020
EWU8154	T000123274	58351	15/05/2020
EYE4B85	MS2817783	69201	20/05/2020
EYG1595	MS2751925	55251	05/05/2020

EYT3714	MS2996812	69201	13/05/2020
EYU3022	MS2787476	69201	15/05/2020
EYW1001	MS2936415	55411	17/04/2020
EYX2269	MS2796987	55411	17/04/2020
EZN4339	MS2936293	55411	16/04/2020
EZP5C38	MS2867876	69201	19/05/2020
EZU2C25	MS3020505	57461	07/05/2020
EZV9933	MS2458496	69201	14/05/2020
FAK7827	MS2936418	55411	17/04/2020
FAX5895	T000123257	51851	08/05/2020
FBE8D39	MS2814899	69201	20/05/2020
FBW0509	MS2746700	76331	05/05/2020
FCT3790	MS3000665	51851	04/05/2020
FCT3790	MS3000666	76331	04/05/2020
FDL6875	T000123244	61221	07/05/2020
FEC4983	MS2782481	51851	27/04/2020
FEC7377	MS2782486	51851	27/04/2020
FEE4E28	MS2734741	69201	18/05/2020
FEF2662	MS2704173	76251	12/05/2020
FEI6611	MS2775126	60501	14/05/2020
FER8B76	MS2998987	69201	20/05/2020
FFC1I50	MS2993506	69201	13/05/2020
FFI4A41	MS2996021	69201	19/05/2020
FGH9002	MS2704146	60411	08/05/2020
FHB0709	MS2704180	60501	13/05/2020
FHN5071	MS2775128	51851	14/05/2020
FIH0H68	MS2999211	69201	20/05/2020
FJC0950	MS2956101	50451	02/05/2020
FJG8778	MS2783395	50101	26/04/2020
FJG8778	MS2783396	51181	26/04/2020
FJP6693	MS2936233	55411	17/04/2020
FJS1087	MS2936266	55411	16/04/2020
FKB8J88	MS2743529	69201	14/05/2020
FKE4192	MS2704163	60411	06/05/2020
FKN5165	MS2433728	55681	02/05/2020
FKW4282	MS2991671	69201	11/05/2020
FLB6G53	MS2993502	66101	12/05/2020
FLB6G53	MS2993503	69201	12/05/2020
FLC9D25	MS2912837	69201	15/05/2020
FLH2243	MS2782418	62701	07/05/2020
FLI0202	MS02781740	60501	09/05/2020
FLI1421	MS3006755	57381	09/05/2020
FLS4170	MS2936550	55411	24/04/2020
FLU5039	MS3025068	69201	20/05/2020
FLV3A38	MS2805365	69201	20/05/2020
FMM2051	MS3008953	57201	01/05/2020
FNH0160	MS2782884	51931	23/04/2020
FNJ9837	MS2937383	55411	11/05/2020
FNJ9837	MS2937387	55411	12/05/2020
FNQ8658	MS2905481	51851	23/04/2020
FNS4233	MS2495477	50101	26/04/2020
FNS4233	MS2495478	52741	26/04/2020
FNS4233	MS2495480	58351	26/04/2020
FOB7C77	2841078	69201	18/05/2020
FPY0I32	MS2805361	69201	19/05/2020
FQL7875	MS2936283	55411	16/04/2020
FRI6639	TL00009689	51931	30/04/2020
FRN6382	MS2814891	69201	12/05/2020
FRP8I60	MS2991727	69201	20/05/2020
FRS1D20	MS2999197	69201	19/05/2020
FRW3004	MS2955969	69121	02/05/2020
FRW3004	MS2955968	75791	02/05/2020

FRZ0037	MS2903731	69201	19/05/2020
FSL8A98	MS2989855	69201	14/05/2020
FSW5G09	MS2948282	69201	11/05/2020
FTC8829	MS2995427	54521	06/05/2020
FTW4087	MS2774588	60501	07/05/2020
FUE2154	MS2999044	69201	18/05/2020
FUN3F94	MS2999182	69201	15/05/2020
FUS6040	MS2998982	69201	20/05/2020
FVE6C04	MS3025073	69201	20/05/2020
FVS2C79	MS3025096	69201	20/05/2020
FVS3C18	MS2997977	69201	20/05/2020
FWH3035	MS1456775	60501	28/04/2020
FWI5110	MS2936277	55411	16/04/2020
FXC4745	MS2999641	69201	14/05/2020
FYY1B80	MS2991742	69201	20/05/2020
FZS5470	MS2783886	51851	24/04/2020
GCG7463	MS2993509	69201	14/05/2020
GCU1003	MS2936280	55411	16/04/2020
GDB1D13	MS2894401	69201	12/05/2020
GDT4J65	MS2999563	69201	20/05/2020
GED0B07	MS2894470	69201	20/05/2020
GEK8C19	MS2996818	69201	14/05/2020
GHF7I10	MS2991670	69201	11/05/2020
GIB2360	TL00008677	76331	20/04/2020
GIZ1173	T000123222	76331	05/05/2020
GNG7C23	MS2999154	69201	12/05/2020
GNU5923	MS2704117	65991	22/04/2020
GNU5923	MS2704118	50101	22/04/2020
GOL6D34	MS3021764	69201	20/05/2020
GPY7679	MS2769138	51851	27/04/2020
GPY7679	MS2769137	51931	27/04/2020
GQR5232	MS2922462	50101	23/04/2020
GRB5H65	MS2734736	69201	13/05/2020
GRR8665	MS2934935	55411	22/04/2020
GRT8B17	MS2991739	69201	20/05/2020
GSC3363	MS2948286	69201	12/05/2020
GST5597	MS2967846	50101	27/04/2020
GSW0306	7531-19	67691	24/04/2020
GUN0021	MS2905409	51851	27/04/2020
GVL0488	MS2937374	55411	09/05/2020
GWI9700	8110-19	66451	25/04/2020
GWT1A61	MS2958114	69201	20/05/2020
GWW8654	8710-19	51181	30/04/2020
GWW8654	8709-19	50101	30/04/2020
GXH5978	MS2773784	76331	08/05/2020
GXM5820	6547-19	66451	28/04/2020
GYS3938	MS2856258	69201	15/05/2020
HAB9856	MS2560434	55251	03/05/2020
HAE6001	MS2934929	55411	22/04/2020
HAG5815	T000123262	56141	09/05/2020
HAN3300	5676-19	72421	25/04/2020
HBG0A55	MS2998989	69201	20/05/2020
HBL1H16	MS3025053	69201	06/05/2020
HBQ9282	MS2989883	69201	20/05/2020
HBS8156	MS2936232	55411	17/04/2020
HBX0983	MA2799874	69201	20/05/2020
HCU4849	MS2996407	54601	05/05/2020
HCW9I02	MS2914176	69201	19/05/2020
HDT9D41	MS3025031	69201	20/05/2020
HEX5B93	MS2805355	69201	18/05/2020
HFB0934	MS2998979	69201	20/05/2020
HFB9890	MS2869557	60501	18/05/2020

HFF3J43	MS2991730	69201	20/05/2020
HFF3J43	T000123253	56141	08/05/2020
HGO9173	MS2764114	65991	01/05/2020
HGO9173	MS2764257	50451	01/05/2020
HGO9173	MS2764256	51691	01/05/2020
HGS1759	MS2764156	75791	01/05/2020
HGX9523	MS2936373	55411	20/04/2020
HHB8973	MS2934927	55411	22/04/2020
HIJ5C15	MS3021756	69201	19/05/2020
HJK8923	2767811	54601	12/05/2020
HJW3C32	MS3021541	69201	11/05/2020
HJZ2457	7003-19	50531	28/04/2020
HLQ0914	MS2293126	55411	08/05/2020
HLQ2282	MS2894434	69201	15/05/2020
HMZ7070	MS2740326	73661	18/04/2020
HNJ2657	MS2921427	55501	04/05/2020
HNM9141	MS2936379	55411	20/04/2020
HPB3850	TL00010898	51851	30/04/2020
HPH1806	MS2934928	55411	22/04/2020
HPI5126	MS2704198	76251	15/05/2020
HPN0190	MS2747409	51851	07/05/2020
HQG1H82	MS2957414	69201	19/05/2020
HQG4B15	MS2756601	69201	14/05/2020
HQG9282	6722-19	67691	24/04/2020
HQG9895	MS2991720	66101	20/05/2020
HQH0F21	MS2805351	69201	15/05/2020
HQH1D57	MS2914175	69201	18/05/2020
HQH1I19	MS2914171	69201	13/05/2020
HQH2J50	MS2788747	69201	20/05/2020
HQH4J40	MS2894460	69201	19/05/2020
HQH6344	MS2997975	69201	19/05/2020
HQH8655	MS3001104	51691	30/04/2020
HQH8780	TEN0057688	66021	11/05/2020
HQH9H48	MS2999151	69201	12/05/2020
HQJ3455	MS2936612	55411	24/04/2020
HQJ4G74	MS2999045	69201	18/05/2020
HQJ8I04	MS3025027	69201	20/05/2020
HQK7527	MS2960941	66531	29/04/2020
HQK7527	MS2960940	73401	29/04/2020
HQK7527	MS2960939	65561	29/04/2020
HQK7527	MS2960938	65991	29/04/2020
HQK7527	MS2960937	50101	29/04/2020
HQM0798	5088-19	51421	30/04/2020
HQM5513	MS2989868	69201	18/05/2020
HQM9383	MS2936365	55411	17/04/2020
HQM9946	MS2874767	76331	23/04/2020
HQN1571	MS2936227	55411	17/04/2020
HQN1571	MS2936296	55411	16/04/2020
HQN7F26	MS2894400	69201	12/05/2020
HQN8E53	MS2912839	69201	18/05/2020
HQO5H56	MS3025001	69201	18/05/2020
HQP1983	MS2945204	75791	01/05/2020
HQQ4H30	MS2999048	69201	19/05/2020
HQQ4197	MS2704158	60501	06/05/2020
HQQ5A21	MS2787450	69201	20/05/2020
HQQ8414	MS2936611	55411	24/04/2020
HQR0503	MS2805344	69201	14/05/2020
HQR0949	MS2999193	69201	18/05/2020
HQR1767	MS2996410	54871	13/05/2020
HQR3203	5800-19	66451	27/04/2020
HQR5492	8165-19	51851	26/04/2020
HQR8167	8160-19	66371	24/04/2020

HQR8427	8168-19	51851	25/04/2020
HQS2786	MS2812866	75791	03/05/2020
HQS2786	MS2812865	50101	03/05/2020
HQS2973	MS1456784	54871	02/05/2020
HQS5A04	MS2997965	69201	14/05/2020
HQS9973	TEN0039927	65991	10/05/2020
HQT1G94	MS2999199	69201	19/05/2020
HQT3067	5070-19	66371	20/04/2020
HQU2D62	MS2911445	69201	12/05/2020
HQU3881	MS2874774	51851	01/05/2020
HQV8304	MS2991693	69201	14/05/2020
HQW9903	MS2874773	51851	01/05/2020
HQX1D67	MS2851637	69201	16/05/2020
HQX7696	MS2936602	55411	24/04/2020
HQY0C90	MS2954689	69201	19/05/2020
HQY1615	7291-19	66371	25/04/2020
HQY1615	7289-19	67261	25/04/2020
HQZ0224	MS3001627	51851	28/04/2020
HQZ2338	MS2787448	69201	19/05/2020
HQZ2628	MS2989875	69201	19/05/2020
HQZ3F32	MS2936262	55411	16/04/2020
HQZ8140	MS2318960	50101	04/05/2020
HQZ8140	MS2318959	65991	04/05/2020
HQZ8933	MS2952010	54791	12/05/2020
HQZ9937	MS2012485	50101	04/05/2020
HRA6372	MS2936426	55411	20/04/2020
HRA9973	4640-19	50101	30/04/2020
HRA9973	4641-19	51181	30/04/2020
HRB0263	MS3005075	65991	01/05/2020
HRB2H99	MS302563	69201	20/05/2020
HRC1393	MS3001078	76331	24/04/2020
HRC4998	MS2934949	55411	23/04/2020
HRC5773	MS2898280	69201	11/05/2020
HRC6566	MS2966820	50451	02/05/2020
HRC6566	MS3006733	51691	02/05/2020
HRC8I51	MS2898289	69201	14/05/2020
HRD4819	MS2805354	69201	18/05/2020
HRD8C01	MS3025072	69201	20/05/2020
HRE3920	MS2868889	65301	10/05/2020
HRE5428	MS2936396	55411	20/04/2020
HRE7347	MS2685096	75791	02/05/2020
HRE7347	MS2685095	65991	02/05/2020
HRF0692	MS2704181	76251	13/05/2020
HRF0838	MS2934916	55411	18/04/2020
HRF1946	MS2933870	76251	07/05/2020
HRF3287	MS2876454	69201	12/05/2020
HRF3315	MS2774620	51851	13/05/2020
HRF3320	5079-19	67261	29/04/2020
HRF4G55	MS3012529	69201	19/05/2020
HRF4019	MS2934943	55411	23/04/2020
HRF5B40	MS2948208	69201	15/05/2020
HRF5431	MS2868888	65301	10/05/2020
HRF8016	8119-19	50101	26/04/2020
HRF8016	8120-19	51851	26/04/2020
HRF8291	MS3020551	55411	28/04/2020
HRF8858	MS2905406	51851	29/04/2020
HRF9162	MS2936224	55411	17/04/2020
HRG0B83	MS2729701	69201	18/05/2020
HRG0C83	MS2750452	69201	12/05/2020
HRG1F10	MS2894425	69201	15/05/2020
HRG2876	MS3005062	65991	26/04/2020
HRG2876	MS3005065	51691	26/04/2020

HRG2876	MS3005066	50371	26/04/2020
HRG3J59	MS3025025	69201	19/05/2020
HRG4288	MS3001407	51851	28/04/2020
HRG4799	8161-19	65991	24/04/2020
HRG5H56	MS2834498	69201	11/05/2020
HRG5582	MS3025041	69201	20/05/2020
HRG7F19	MS3025075	69201	20/05/2020
HRG9164	MS2920629	65991	25/04/2020
HRG9164	MS2920630	50101	25/04/2020
HRG9164	MS2920631	51181	25/04/2020
HRH8659	MS2764111	51691	30/04/2020
HRH9G83	MS2996822	69201	20/05/2020
HRI0I66	MS2999004	69201	13/05/2020
HRI1506	MS2628590	73661	22/04/2020
HRI1876	8557-19	65991	29/04/2020
HRI4180	T000020784	51851	30/04/2020
HRI6275	MS2936297	55411	16/04/2020
HRI7986	5085-19	67261	30/04/2020
HRI8496	MS2957410	69201	18/05/2020
HRI9031	MS2936247	55411	17/04/2020
HRJ1315	MS2756751	69201	15/05/2020
HRJ2304	4639-19	67501	29/04/2020
HRJ3351	TEN0057691	66021	11/05/2020
HRJ3575	MS2764469	65301	26/04/2020
HRJ5455	MS3001416	51851	02/05/2020
HRJ8283	MS2839269	51181	16/04/2020
HRJ8283	MS2839268	50101	16/04/2020
HRJ9355	MS2995872	73661	27/04/2020
HRJ9903	6543-19	50451	28/04/2020
HRJ9903	6544-19	51421	28/04/2020
HRJ9903	6542-19	65991	28/04/2020
HRK2525	MS2746377	50101	01/05/2020
HRK2525	MS2746378	51181	01/05/2020
HRK5758	MS2920636	65991	28/04/2020
HRK5758	MS2920637	50101	28/04/2020
HRK5758	MS2920638	51181	24/04/2020
HRK5985	MS2704187	60501	13/05/2020
HRK9843	MS2443332	52581	05/05/2020
HRL0977	8554-19	50101	29/04/2020
HRL0977	8555-19	51181	29/04/2020
HRL2508	8204-19	67261	27/04/2020
HRL3676	8163-19	51181	25/04/2020
HRL3676	8162-19	50101	25/04/2020
HRL3676	8164-19	51851	25/04/2020
HRL6619	MS2839592	60501	29/04/2020
HRL6643	MS2839593	57381	03/05/2020
HRL6643	MS2839594	50101	03/05/2020
HRL6643	MS2839595	51181	03/05/2020
HRL7126	MS2443323	55841	27/04/2020
HRL7126	MS2443324	69121	27/04/2020
HRL9608	MS2933033	76331	15/05/2020
HRL9608	MS2933034	51851	18/05/2020
HRM1689	MS2704129	76331	30/04/2020
HRM4737	MS3001083	51851	24/04/2020
HRM4879	MS3001580	51851	22/04/2020
HRM5976	MS2954174	51181	03/05/2020
HRM5976	MS2954173	50101	03/05/2020
HRM5976	MS2954172	65991	03/05/2020
HRN2414	MS2905480	51851	23/04/2020
HRN3432	MS3000662	51851	04/05/2020
HRN5125	MS2433723	66101	25/04/2020
HRN5125	MS2433724	50101	25/04/2020

HRN5362	MS2999191	69201	18/05/2020
HRN7J56	MS3025007	69201	19/05/2020
HRN7555	MS2905399	51851	29/04/2020
HRN8455	TEN0043486	51181	06/05/2020
HRO0H70	MS2957499	69201	13/05/2020
HRO3622	MS2813638	51851	07/05/2020
HRO6J22	MS2894472	69201	20/05/2020
HRO9473	MS2950537	69201	12/05/2020
HRP1870	T000123240	51851	07/05/2020
HRP4822	8908-19	50611	25/04/2020
HRP4822	8907-19	50101	25/04/2020
HRP5947	TEN0062841	66021	05/05/2020
HRP6322	MS2869554	76331	18/05/2020
HRP6520	MS2948224	69201	19/05/2020
HRP6834	TL00009491	54521	29/04/2020
HRP8174	MS2773785	54521	11/05/2020
HRP9611	MS2996824	69201	20/05/2020
HRQ1B19	MS2958111	69201	13/05/2020
HRQ2436	MS3006708	65991	29/04/2020
HRR0582	MS2936285	55411	16/04/2020
HRR0933	MS2796977	55411	16/04/2020
HRR7J92	MS2918999	69201	13/05/2020
HRS1I42	MS2914177	69201	19/05/2020
HRS6J06	MS2997970	69201	18/05/2020
HRT2H78	MS2997971	69201	18/05/2020
HRT2468	MS3006707	65991	29/04/2020
HRT2866	MS3021758	69201	20/05/2020
HRT7B57	MS2999632	69201	13/05/2020
HRU0605	MS2957401	69201	14/05/2020
HRU2826	MS3000579	51851	30/04/2020
HRU2826	MS3001101	51851	30/04/2020
HRU3F21	MS2898290	69201	15/05/2020
HRU3189	MS2936404	55411	17/04/2020
HRU4238	MS2751338	60501	17/05/2020
HRU4250	MS3001080	51851	24/04/2020
HRU5D28	2578667	69201	18/05/2020
HRU5743	MS2874780	51851	01/05/2020
HRU6112	MS2852693	56731	05/05/2020
HRU6514	MS2936431	55411	20/04/2020
HRU6514	MS2936356	55411	17/04/2020
HRU7555	TEN0065245	66371	11/05/2020
HRU8121	MS2921947	69711	28/04/2020
HRV8989	MS29365312	55411	23/04/2020
HRW1027	MS2911068	65991	01/05/2020
HRW1027	MS2911069	50101	01/05/2020
HRW1027	MS2911070	51691	01/05/2020
HRW1278	MS2513104	65991	30/04/2020
HRW3549	MS2934492	65991	04/05/2020
HRW6841	MS2872117	50101	02/05/2020
HRW8192	MS2840321	65991	14/04/2020
HRW8791	TEN0062847	66371	06/05/2020
HRX0362	MS2796997	55411	28/04/2020
HRX1814	MS2817109	66021	01/05/2020
HRX1814	MS2817108	65991	01/05/2020
HRX1814	MS2817107	51181	01/05/2020
HRX1814	MS2817105	53801	01/05/2020
HRX1814	MS2817106	50101	01/05/2020
HRX8186	MS2973292	65991	03/05/2020
HRX9C98	MS3025083	69201	20/05/2020
HRY0F71	MS2851622	69201	11/05/2020
HRY0370	MS2892102	60501	12/05/2020
HRY2263	MS2936417	55411	17/04/2020

HRY2818	MS2779348	54871	06/05/2020
HRY4680	MS2936288	55411	16/04/2020
HRY5276	MS2894207	69201	11/05/2020
HRY5365	MS2787480	69201	20/05/2020
HRY5541	MS2998964	69201	14/05/2020
HRY9634	MS2956618	69201	13/05/2020
HRY9681	MS3001614	51851	24/04/2020
HRZ1030	MS3000753	51851	29/04/2020
HRZ1243	MS3000645	51851	04/05/2020
HRZ1243	MS3000646	76331	04/05/2020
HRZ2J78	MS2743528	69201	12/05/2020
HRZ3409	MS3008955	60501	01/05/2020
HRZ3842	MS2775036	60411	07/05/2020
HRZ4270	MS2991661	69201	11/05/2020
HRZ4768	MS2999924	69201	19/05/2020
HRZ4825	MS3000643	51851	04/05/2020
HRZ4825	MS3000644	58351	04/05/2020
HRZ5526	TEN0062924	65801	06/05/2020
HRZ6201	MS2799873	69201	18/05/2020
HRZ7A36	MS2993505	69201	13/05/2020
HRZ8A54	MS2867864	69201	18/05/2020
HRZ8241	MS2948293	69201	13/05/2020
HRZ9615	MS2936506	55411	23/04/2020
HSA0117	MS2936512	55411	23/04/2020
HSA0117	MS2701813	76331	08/05/2020
HSA0540	21749-18	65991	24/04/2020
HSA0814	MS2936387	55411	20/04/2020
HSA1843	8019-19	65991	27/04/2020
HSA1843	8018-19	51181	27/04/2020
HSA1843	8017-19	50101	27/04/2020
HSA2137	MS2756081	65301	03/05/2020
HSA2545	MS2936240	55411	17/04/2020
HSA2829	MS3000649	51851	04/05/2020
HSA3661	TEN0057594	66021	04/05/2020
HSA3665	MS2899999	65991	25/04/2020
HSA3670	MS2999633	69201	13/05/2020
HSA4G67	MS2750456	69201	15/05/2020
HSA4018	MS3000255	69201	19/05/2020
HSA4736	8558-19	65991	29/04/2020
HSA5C97	MS2894438	69201	18/05/2020
HSA6H84	MS2894405	69201	12/05/2020
HSA8133	MS2854817	50101	28/04/2020
HSA8598	MS1555146	65991	29/04/2020
HSA8598	MS1555144	50101	29/04/2020
HSA8995	TL00008821	51851	02/05/2020
HSA9012	MS2950381	65301	10/05/2020
HSA9476	MS3000648	51851	04/05/2020
HSA9872	MS2898301	69201	19/05/2020
HSB2424	MS2911459	69201	19/05/2020
HSB3655	MS3026951	60501	18/05/2020
HSB4599	MS2812857	65991	25/04/2020
HSB4599	MS2812858	51691	25/04/2020
HSB5915	TEN0045576	66021	10/05/2020
HSB9537	MS2797153	65991	21/04/2020
HSC0176	MS3000655	51851	04/05/2020
HSC1774	MS2934346	75791	22/04/2020
HSC1774	MS2934372	51691	22/04/2020
HSC1774	MS2934343	65991	22/04/2020
HSC1774	MS2934345	50101	22/04/2020
HSC3236	2841079	69201	18/05/2020
HSC3731	MS2998778	69201	18/05/2020
HSC4A32	MS2958113	69201	18/05/2020

HSC5125	MS2966819	50101	02/05/2020
HSC5125	MS2966815	51691	02/05/2020
HSC5139	MS2936414	55411	17/04/2020
HSC5352	MS2839277	55251	10/05/2020
HSC5881	MS3001609	51851	24/04/2020
HSC9087	MS2685094	69121	02/05/2020
HSC9087	MS2685093	50451	02/05/2020
HSD0431	MS2443316	65991	24/04/2020
HSD0431	MS2443314	50101	24/04/2020
HSD0431	MS2443315	51181	24/04/2020
HSD1B74	MS3021761	69201	20/05/2020
HSD1387	MS2933871	54521	07/05/2020
HSD1635	MS2127875	51691	30/04/2020
HSD2127	MS2936501	55411	23/04/2020
HSD5116	8358-19	65991	26/04/2020
HSD5181	MS2989861	69201	14/05/2020
HSD8231	MS2911457	69201	15/05/2020
HSD8283	MS2746474	65991	23/04/2020
HSD9G34	MS2911730	69201	14/05/2020
HSE0365	MS2782488	51851	27/04/2020
HSE0999	MS1505699	65301	29/04/2020
HSE1019	MS2774595	60411	11/05/2020
HSE2994	MS2775056	59911	06/05/2020
HSE3423	MS2936261	55411	16/04/2020
HSE3554	TEN0062750	67691	04/05/2020
HSE5638	MS2995882	76331	27/04/2020
HSE6493	6721-19	51851	23/04/2020
HSE8E21	MS2912833	69201	12/05/2020
HSE8736	MS2996557	69201	12/05/2020
HSF0167	MS2989239	75791	29/04/2020
HSF0547	MS2989869	69201	18/05/2020
HSF1922	MS2898299	69201	19/05/2020
HSF3068	MS2747319	54601	06/05/2020
HSF4424	MS2936395	55411	20/04/2020
HSF5H73	MS2912841	69201	20/05/2020
HSF6848	MS2905474	76331	21/04/2020
HSF7630	MS2936460	55411	22/04/2020
HSF8079	MS3000630	51851	04/05/2020
HSF8592	MS3000758	51851	29/04/2020
HSF9H12	MS2911450	69201	13/05/2020
HSG0237	MS3000635	51851	04/05/2020
HSG1715	MS2948216	69201	19/05/2020
HSG2021	TEN0039877	50101	05/05/2020
HSG2582	MS3025024	69201	19/05/2020
HSG3E04	MS2756549	69201	11/05/2020
HSG4463	MS2556823	69201	11/05/2020
HSG5862	MS2751846	54601	07/05/2020
HSG5894	MS2894446	69201	19/05/2020
HSG6063	MS2936292	55411	16/04/2020
HSG6182	MS2999643	69201	15/05/2020
HSG7011	MS2875160	76331	08/05/2020
HSG8G21	NS2620442	69201	19/05/2020
HSG8149	MS3000575	51851	30/04/2020
HSG8315	MS2999159	69201	13/05/2020
HSG9580	MS2046525	54871	29/04/2020
HSH0G34	MS2999179	69201	14/05/2020
HSH2212	MS1456783	65301	02/05/2020
HSH6316	TEN0059608	50101	08/05/2020
HSH6316	TEN0059609	65991	08/05/2020
HSH7118	MS3021760	69201	20/05/2020
HSH7545	MS2999160	69201	13/05/2020
HSH8502	TEN0018573	73401	05/05/2020

HSH9981	MS3025054	69201	06/05/2020
HSI2497	MS2934931	55411	22/04/2020
HSI4D78	MS2799872	69201	18/05/2020
HSI4J16	MS2851635	69201	15/05/2020
HSI5234	MS2816038	65301	01/05/2020
HSI5405	MS2996001	69201	13/05/2020
HSI6014	MS3000570	51851	30/04/2020
HSI6185	MS2934946	55411	23/04/2020
HSI7565	MS2920632	65991	25/04/2020
HSI7565	MS2920633	50101	25/04/2020
HSI7565	MS2920634	51181	25/04/2020
HSI8770	4089-19	66881	23/04/2020
HSI9F73	MS2998972	69201	18/05/2020
HSJ0021	MS2884655	65301	10/05/2020
HSJ3846	TL00008811	51851	30/04/2020
HSJ4E71	MS3025059	66101	07/05/2020
HSJ5722	MS3018702	65301	15/05/2020
HSJ5722	MS3005731	65301	13/05/2020
HSJ5849	MS2774626	76331	14/05/2020
HSJ5925	MS2936613	55411	24/04/2020
HSJ6A52	MS2997959	69201	11/05/2020
HSJ6383	MS2998773	69201	13/05/2020
HSJ7940	MS2999013	69201	13/05/2020
HSJ9031	MS2773792	76331	14/05/2020
HSJ9706	MS3001100	51851	28/04/2020
HSK1016	MS2894468	69201	13/05/2020
HSK1152	MS2734735	69201	13/05/2020
HSK1521	MS3006719	67261	01/05/2020
HSK1521	MS3006720	66371	01/05/2020
HSK3838	MS2805366	69201	20/05/2020
HSK4991	MS2872119	66531	02/05/2020
HSK5G53	MS2999919	69201	12/05/2020
HSK6637	TEN0062889	66021	06/05/2020
HSK7971	MS2998333	69201	18/05/2020
HSK9341	MS2934098	65991	27/04/2020
HSK9835	MS2670954	50101	27/04/2020
HSK9835	MS2670955	66531	27/04/2020
HSK9835	MS2670957	51181	27/04/2020
HSL1766	MS2801893	65991	25/04/2020
HSL1766	MS2801894	50101	25/04/2020
HSL1766	MS2801892	51181	25/04/2020
HSL2415	MS2999194	69201	18/05/2020
HSL3122	MS2746248	50101	30/04/2020
HSL3122	MS2746249	65991	30/04/2020
HSL7938	MS2961056	50101	23/04/2020
HSL7938	MS2961055	52741	23/04/2020
HSL8181	MS2998945	69201	11/05/2020
HSM0033	MS2764415	51691	01/05/2020
HSM0533	MS2797261	66021	04/05/2020
HSM0533	MS2797259	50101	04/05/2020
HSM0533	MS2797258	66531	04/05/2020
HSM0533	MS2797263	65561	04/05/2020
HSM0533	MS2797260	51181	04/05/2020
HSM1097	MS2934500	65991	04/05/2020
HSM1097	MS3005090	50101	04/05/2020
HSM1496	MS2936370	55411	17/04/2020
HSM1725	MS2919998	55501	21/04/2020
HSM2799	MS2685092	66371	02/05/2020
HSM2874	MS2882207	65991	26/04/2020
HSM2874	MS2882205	50101	26/04/2020
HSM2874	MS2882206	51181	26/04/2020
HSM5620	MS2998963	69201	14/05/2020

HSM6136	MS3020558	55411	15/05/2020
HSM6915	MS3018612	60501	08/05/2020
HSM7639	MS2801763	65991	29/04/2020
HSM7938	MS2905361	65991	25/04/2020
HSM8741	MS2996372	50101	03/05/2020
HSM8741	MS2996374	65991	03/05/2020
HSM8879	MS2960617	65991	01/05/2020
HSM8879	MS2960619	51181	01/05/2020
HSM8879	MS2960618	50101	01/05/2020
HSM9769	MS2872292	52071	30/04/2020
HSN0720	MS2797247	66531	04/05/2020
HSN0910	MS2991684	69201	13/05/2020
HSN1D65	MS2954690	69201	19/05/2020
HSN2D54	MS3006704	66101	29/04/2020
HSN3450	TEN0061621	50101	08/05/2020
HSN3450	TEN0061622	65991	08/05/2020
HSN5A74	MS2957407	69201	15/05/2020
HSN5123	TEN0039926	65991	10/05/2020
HSN5176	TEN0059613	65991	09/05/2020
HSN5194	MS2911061	50101	01/05/2020
HSN5194	MS2911062	70301	01/05/2020
HSN5194	MS2911063	66371	01/05/2020
HSN5194	MS2911060	65991	01/05/2020
HSN5194	MS2911064	73401	01/05/2020
HSN7223	MS2817103	65991	01/05/2020
HSN7223	MS2817104	50451	01/05/2020
HSN8G01	MS2867875	69201	19/05/2020
HSN9085	MS2012484	65991	04/05/2020
HSN9990	MS2957495	69201	12/05/2020
HSO0070	MS2644334	54521	19/04/2020
HSO2554	T000020779	60171	29/04/2020
HSO2554	T000020780	60501	29/04/2020
HSO2797	MS2795734	66021	02/05/2020
HSO2797	MS2795735	65991	02/05/2020
HSO2797	MS2795731	65561	02/05/2020
HSO2797	MS2795732	50101	02/05/2020
HSO2797	MS2795733	51181	02/05/2020
HSO4D57	MS2999181	69201	15/05/2020
HSO4067	TEN0051301	73401	11/05/2020
HSO4921	MS2778981	51181	25/04/2020
HSO4921	MS2778980	50101	25/04/2020
HSO6368	MS2778983	51181	25/04/2020
HSO6368	MS2778982	50101	25/04/2020
HSO6886	TEN0040469	73401	10/05/2020
HSP3976	MS2513103	65991	30/04/2020
HSP4I85	MS2934100	66101	27/04/2020
HSP4228	TEN0064044	65991	08/05/2020
HSP4228	TEN0064045	50101	08/05/2020
HSP4228	TEN0064046	51181	08/05/2020
HSP5472	MS2968234	65991	27/04/2020
HSP5472	MS2968233	50101	27/04/2020
HSP5511	MS2424167	65991	22/04/2020
HSP6647	MS2318955	50101	04/05/2020
HSP6647	MS2318954	65991	04/05/2020
HSP7E99	MS2991734	69201	20/05/2020
HSP7499	MS2979645	66371	03/05/2020
HSP8331	MS3012516	69201	13/05/2020
HSP8724	MS3005078	65991	03/05/2020
HSQ0166	MS2778877	50101	26/04/2020
HSQ0166	MS2778878	65991	26/04/2020
HSQ1367	TEN0053232	66021	10/05/2020
HSQ1367	TEN0053233	65991	10/05/2020

HSQ2990	TEN0061634	65991	09/05/2020
HSQ3064	MS2948285	69201	12/05/2020
HSQ3114	7295-19	50101	25/04/2020
HSQ3114	7296-19	51181	25/04/2020
HSQ3114	7297-19	65991	25/04/2020
HSQ3633	MS3000853	65991	29/04/2020
HSQ3633	MS3000854	50101	29/04/2020
HSQ5078	MS2796985	55411	17/04/2020
HSQ5078	MS2796978	55411	16/04/2020
HSQ5078	MS2796979	55411	16/04/2020
HSQ5799	MS2991738	69201	20/05/2020
HSQ6100	MS3005055	50101	24/04/2020
HSQ6100	MS3005054	65991	24/04/2020
HSQ8I43	MS2911458	69201	19/05/2020
HSQ8348	MS2996364	65991	26/04/2020
HSQ9G14	MS2998777	69201	18/05/2020
HSQ9787	MS3006714	64081	29/04/2020
HSR0321	MS2991680	69201	12/05/2020
HSR1113	MS2936428	55411	20/04/2020
HSR2F51	MS2805340	69201	12/05/2020
HSR4893	MS2934497	65991	04/05/2020
HSR4893	MS2934498	50101	04/05/2020
HSR6J87	MS3006732	66451	02/05/2020
HSR7547	MS2875748	50101	01/05/2020
HSR8B19	MS2998996	69201	20/05/2020
HSR8035	MS2642930	50101	30/04/2020
HSR8035	MS2642931	65991	30/04/2020
HSR8035	MS2642932	51181	30/04/2020
HSR8141	TEN0040466	73401	10/05/2020
HSR8650	MS2648035	66371	03/05/2020
HSR8650	MS2648033	50101	03/05/2020
HSR8650	MS2648034	69121	03/05/2020
HSR9B66	MS2851628	69201	13/05/2020
HSR9047	MS3018649	60501	18/05/2020
HSS0A36	MS2729683	69201	13/05/2020
HSS0743	MS2921824	55501	30/04/2020
HSS1C86	MS2991741	69201	20/05/2020
HSS3526	MS3018767	60171	08/05/2020
HSS4068	MS3018614	60501	08/05/2020
HSS4330	MS2796975	55411	16/04/2020
HSS4513	MS2894429	69201	15/05/2020
HSS7D97	MS2876452	69201	12/05/2020
HSS8A44	M2996825	69201	20/05/2020
HSS8643	TEN0064040	65991	08/05/2020
HSS8643	TEN0064042	50101	08/05/2020
HSS8643	TEN0064043	51181	08/05/2020
HST3177	MS3005085	65991	04/05/2020
HST3544	MS2999147	69201	11/05/2020
HST5742	MS1456788	60501	06/05/2020
HST7103	MS2778787	50101	02/05/2020
HST7103	MS2778788	65991	02/05/2020
HST9603	MS3006712	65991	01/05/2020
HST9801	MS3001005	65991	26/04/2020
HST9801	MS3001006	50101	26/04/2020
HSU0G20	MS2805357	69201	18/05/2020
HSU0464	MS2933873	54601	07/05/2020
HSU1379	MS2796449	51181	02/05/2020
HSU1379	MS2796448	50101	02/05/2020
HSU1951	MS2999212	69201	20/05/2020
HSU2D13	MS2894452	69201	19/05/2020
HSU2668	MS2627590	69201	11/05/2020
HSU3239	7284-19	65991	25/04/2020

HSU3239	7288-19	67261	25/04/2020
HSU6C46	MS3012527	69201	19/05/2020
HSU6067	MS3006705	65991	29/04/2020
HSU6685	MS1456984	65991	26/04/2020
HSU7979	MS3001093	51851	28/04/2020
HSV0188	TEN0015431	66021	08/05/2020
HSV1564	MS2783399	52071	30/04/2020
HSV1564	MS2783398	50101	30/04/2020
HSV1918	MS2950288	50101	21/04/2020
HSV4805	MS2797248	66531	04/05/2020
HSV4805	MS2797249	50101	04/05/2020
HSV4805	MS2797262	66021	04/05/2020
HSV4805	MS2797250	51181	04/05/2020
HSV5498	MS2997447	66371	26/04/2020
HSV6252	MS3005076	66371	01/05/2020
HSV8291	MS2876451	69201	11/05/2020
HSV9A92	MS3025088	69201	20/05/2020
HSV9300	8108-19	66371	24/04/2020
HSW0641	TEN0006720	73401	04/05/2020
HSW2453	2841081	69201	20/05/2020
HSW3291	TEN0061635	65991	09/05/2020
HSW5677	8078-19	50101	27/04/2020
HSW5677	8079-19	65991	27/04/2020
HSW7799	MS2997254	66371	28/04/2020
HSW8771	MS2894461	69201	19/05/2020
HSX0J30	MS3025051	69201	06/05/2020
HSX0985	MS2444529	50101	22/04/2020
HSX0985	MS2444530	51181	22/04/2020
HSX3157	T000123223	76331	07/05/2020
HSX5073	MS3000057	69201	20/05/2020
HSX5360	MS2840329	65991	02/05/2020
HSX7253	MS2874776	51851	01/05/2020
HSX7814	MS2950534	69201	11/05/2020
HSX8D23	MS3025011	69201	19/05/2020
HSX8979	MS2998970	69201	18/05/2020
HSX9060	MS2962774	76331	22/04/2020
HSX9602	MS3025077	69201	20/05/2020
HSX9864	MS3000578	51851	30/04/2020
HSY0960	MS2894469	69201	20/05/2020
HSY1207	MS2936465	55411	22/04/2020
HSY2162	MS2782892	76331	30/04/2020
HSY2171	MS2704176	60501	12/05/2020
HSY4041	MS2936610	55411	24/04/2020
HSY4428	T000123267	51851	11/05/2020
HSY4601	TL00009252	57201	02/05/2020
HSY4601	TL00009253	58351	02/05/2020
HSY5I74	MS2998948	69201	11/05/2020
HSY6H11	MS2101702	69201	18/05/2020
HSY8330	MS2934925	55411	22/04/2020
HSY8756	MS3001088	51851	24/04/2020
HSY9F96	MS2898296	69201	19/05/2020
HSZ0837	MS2839587	50101	25/04/2020
HSZ0837	MS2839588	66371	25/04/2020
HSZ3D69	MS2756752	69201	15/05/2020
HSZ3418	MS2791212	50101	29/04/2020
HSZ3418	MS2791213	65991	29/04/2020
HSZ5774	MS2999170	69201	14/05/2020
HSZ6547	MS2956104	75791	02/05/2020
HSZ6547	MS2956105	65991	02/05/2020
HSZ6837	MS2868924	57201	16/05/2020
HSZ7961	MS2784638	50101	03/05/2020
HSZ7961	MS2784639	51181	03/05/2020

HTA0I59	MS2814895	69201	14/05/2020
HTA0936	MS2874928	65991	01/05/2020
HTA0936	MS2874929	50101	01/05/2020
HTA0936	MS2874930	51181	01/05/2020
HTA1046	MS2936244	55411	17/04/2020
HTA2183	TL00009686	51851	27/04/2020
HTA2183	TL00009687	51931	27/04/2020
HTA3758	MS3000663	51851	04/05/2020
HTA4570	MS2894395	69201	11/05/2020
HTA4816	MS2966826	57381	10/05/2020
HTA5486	MS3001404	51851	28/04/2020
HTA8I59	MS2838105	69201	13/05/2020
HTA9J82	MS2911444	69201	11/05/2020
HTA9680	MS2764259	51691	01/05/2020
HTA9680	MS2764260	50101	01/05/2020
HTA9860	MS2848189	69121	23/04/2020
HTB3713	MS1456900	50101	23/04/2020
HTB3713	MS1456899	65991	23/04/2020
HTB5D41	MS3012518	69201	13/05/2020
HTB5562	MS2952766	65561	01/05/2020
HTB6298	MS3018605	76331	08/05/2020
HTB9I98	MS3025035	69201	20/05/2020
HTC0923	MS2936609	55411	24/04/2020
HTC1J85	MS2857079	69201	11/05/2020
HTC1943	MS2934903	55411	18/04/2020
HTC2251	MS3005711	65991	30/04/2020
HTC2488	MS2933877	65991	13/05/2020
HTC2711	MS2891187	60501	13/05/2020
HTC3297	MS3006728	67261	02/05/2020
HTC3711	MS2964353	65561	28/04/2020
HTC6586	MS2936427	55411	20/04/2020
HTC7F76	MS2787481	69201	20/05/2020
HTC7058	MS2936451	55411	20/04/2020
HTC9I98	MS2996017	69201	18/05/2020
HTC9214	MS2911145	51851	25/04/2020
HTD0793	T000123248	76331	08/05/2020
HTD1A47	MS2999636	69201	14/05/2020
HTD1A47	MS2999552	66101	15/05/2020
HTD1B47	MS2997963	69201	13/05/2020
HTD1049	TL00011224	51851	02/05/2020
HTD1583	MS3008954	65641	01/05/2020
HTD2843	MS2913943	69201	15/05/2020
HTD3A26	MS2999200	69201	20/05/2020
HTD3140	MS2999050	69201	19/05/2020
HTD4D09	MS2812136	69201	18/05/2020
HTD4G28	MS2923827	69201	18/05/2020
HTD5204	MS300256	69201	19/05/2020
HTD5319	MS2874908	76331	24/04/2020
HTD6E29	MS2805359	69201	19/05/2020
HTD6459	MS2936549	55411	24/04/2020
HTD6609	MS2955964	73661	24/04/2020
HTD6727	MS2936302	76331	19/05/2020
HTD8260	MS3019652	54521	09/05/2020
HTD8306	MS2936435	55411	20/04/2020
HTD8369	0550-19	65991	25/04/2020
HTD8369	8451-19	51851	25/04/2020
HTD8987	MS3020557	76331	14/05/2020
HTD9188	MS2936362	55411	17/04/2020
HTE0363	MS2840204	50101	22/04/2020
HTE2103	MS2704227	65991	28/04/2020
HTE3I54	MS2787447	69201	15/05/2020
HTE4050	MS2894412	69201	13/05/2020

HTE4494	MS3000607	50101	02/05/2020
HTE5958	MS2998993	69201	20/05/2020
HTE6905	TEN0051286	73401	09/05/2020
HTE7F33	MS3025081	69201	20/05/2020
HTE7146	MS2492446	55501	09/05/2020
HTE7349	MS2979641	65991	29/04/2020
HTE7349	MS2979642	50101	29/04/2020
HTE7349	MS2979643	50611	29/04/2020
HTE8058	MS2997967	69201	15/05/2020
HTE9E83	MS2894214	69201	15/05/2020
HTF1D20	MS2894437	69201	18/05/2020
HTF1H94	MS2957491	69201	11/05/2020
HTF2691	MS2813792	55411	09/05/2020
HTF3678	MS2948219	69201	19/05/2020
HTF4902	MS2797264	66531	04/05/2020
HTF5060	MS2936159	76331	06/05/2020
HTF5355	MS2854667	50101	01/05/2020
HTF5355	MS2854670	51181	01/05/2020
HTF5355	MS2854669	65991	01/05/2020
HTF7C41	MS2989877	69201	19/05/2020
HTF7030	MS3001408	51851	28/04/2020
HTF7052	MS2991740	69201	20/05/2020
HTF7642	MS3000580	51851	30/04/2020
HTF8324	MS2796988	55411	17/04/2020
HTF8573	T000123242	76331	07/05/2020
HTF9517	MS2936536	55411	23/04/2020
HTG0B60	MS2923830	69201	19/05/2020
HTG0285	MS2998992	69201	20/05/2020
HTG0475	MS2945208	75791	02/05/2020
HTG1A74	MS2894451	69201	19/05/2020
HTG2J59	MS2950535	69201	12/05/2020
HTG2011	MS2849090	54521	26/04/2020
HTG2182	TEN0062816	66371	05/05/2020
HTG2951	8113-19	65991	26/04/2020
HTG3556	8121-19	67691	26/04/2020
HTG3563	MS3018644	76331	18/05/2020
HTG4I93	MS2991709	69201	19/05/2020
HTG4228	MS2882407	54281	30/04/2020
HTG5J67	MS3025070	69201	20/05/2020
HTG5768	MS2814156	57381	15/05/2020
HTG6811	MS2813636	76331	04/05/2020
HTG7H50	MS2999032	69201	18/05/2020
HTG7358	MS2950382	65301	10/05/2020
HTG7757	MS2751850	51851	15/05/2020
HTG7897	MS2894450	69201	19/05/2020
HTG8059	MS2874771	53201	23/04/2020
HTG8342	MS3001619	66021	24/04/2020
HTG8342	MS3001618	51851	24/04/2020
HTH0209	MS2958112	69201	15/05/2020
HTH1094	TEN0059599	50101	07/05/2020
HTH1679	MS1456983	73401	25/04/2020
HTH2348	MS2951948	50101	28/04/2020
HTH2348	MS2951949	51181	28/04/2020
HTH3G45	MS2914174	69201	15/05/2020
HTH3502	MS3026959	54521	18/05/2020
HTH3854	MS2354482	70481	21/04/2020
HTH3854	MS2354483	70721	21/04/2020
HTH4735	MS3005741	76331	17/05/2020
HTH7F06	MS2914169	69201	12/05/2020
HTH7340	TEN0061631	65991	09/05/2020
HTH7843	MS2560436	54521	03/05/2020
HTH9450	MS2781519	50101	27/04/2020

HTH9450	MS2781520	65991	27/04/2020
HTI0589	MS3008952	51851	01/05/2020
HTI4638	MS2936524	55411	23/04/2020
HTI5948	MS2911067	73661	01/05/2020
HTI6301	TEN0061637	50101	10/05/2020
HTI6898	TEN0026344	65991	09/05/2020
HTI6898	TEN0026345	50101	09/05/2020
HTI6957	MS2962732	76331	17/04/2020
HTI7A73	MS3025040	69201	20/05/2020
HTI8567	MS1456993	52741	26/04/2020
HTI8567	MS1456990	69121	26/04/2020
HTI8567	MS1456989	51691	26/04/2020
HTI9095	MS2936290	55411	16/04/2020
HTJ0616	MS2775161	73661	05/05/2020
HTJ1698	MS2991689	69201	14/05/2020
HTJ4J34	MS2999005	69201	13/05/2020
HTJ4379	MS2709877	69201	15/05/2020
HTJ6614	TEN0057588	73231	04/05/2020
HTJ7500	MS2936384	55411	20/04/2020
HTJ8249	MS3025080	69201	20/05/2020
HTJ8466	MS2995982	76331	29/04/2020
HTJ8909	TL00008818	51851	02/05/2020
HTJ9571	MS2796983	55411	16/04/2020
HTJ9853	MS2999180	69201	15/05/2020
HTK0474	MS3005707	50101	28/04/2020
HTK0474	MS3005708	51181	28/04/2020
HTK0474	MS3005706	66371	27/04/2020
HTK0566	MS2816041	66531	01/05/2020
HTK1786	MS2812479	65991	29/04/2020
HTK1786	MS2812480	50101	29/04/2020
HTK2174	MS3005084	65991	04/05/2020
HTK3183	MS3001427	73401	04/05/2020
HTK4850	MS2765481	66101	26/04/2020
HTK5427	MS2962775	55411	22/04/2020
HTK6I61	MS2913951	69201	20/05/2020
HTK6248	TL00009495	55681	30/04/2020
HTK6439	MS3006726	66451	02/05/2020
HTK6524	MS2868923	70481	16/05/2020
HTK6617	TEN0050274	65991	09/05/2020
HTK6986	MS1456778	65991	29/04/2020
HTK8B26	MS2999209	69201	20/05/2020
HTK8022	MS3006702	67261	29/04/2020
HTK8814	MS2764153	52741	01/05/2020
HTK9E51	MS2954691	69201	20/05/2020
HTK9804	MS2912832	69201	12/05/2020
HTL1D39	MS2957489	69201	11/05/2020
HTL1046	MS3012521	69201	14/05/2020
HTL1337	MS2957412	69201	19/05/2020
HTL1545	MS2647628	50101	02/05/2020
HTL1593	MS2999039	69201	18/05/2020
HTL2170	MS2884603	50101	02/05/2020
HTL3187	MS2946719	69201	15/05/2020
HTL4371	MS2848194	69121	01/05/2020
HTL4371	MS2848193	51181	01/05/2020
HTL4371	MS2848191	52741	01/05/2020
HTL4371	MS2848192	50101	01/05/2020
HTL4443	MS2492418	73401	15/04/2020
HTL6030	TEN0052357	66371	09/05/2020
HTL6298	MS3006717	65991	01/05/2020
HTL8299	MS2750329	65991	03/05/2020
HTL9884	MS2998988	69201	20/05/2020
HTM0333	TL00010242	51851	02/05/2020

HTM1005	MS2805901	50101	27/04/2020
HTM1575	MS2840332	50451	02/05/2020
HTM1801	MS2921428	73401	04/05/2020
HTM2188	T000123266	57381	09/05/2020
HTM2375	MS2605357	66531	01/05/2020
HTM2375	MS2605356	50101	01/05/2020
HTM2375	MS2605358	66371	01/05/2020
HTM2375	MS2605359	73401	01/05/2020
HTM3763	MS3025028	69201	20/05/2020
HTM3830	MS2802540	58351	21/04/2020
HTM4J98	MS2999002	69201	13/05/2020
HTM4538	MS2508178	51691	03/05/2020
HTM4538	MS2508179	66531	03/05/2020
HTM5888	MS2654565	50101	03/05/2020
HTM6388	MS1934360	51691	01/05/2020
HTM6388	MS1934357	50101	01/05/2020
HTM6388	MS1934358	51181	01/05/2020
HTM6388	MS1934359	65991	01/05/2020
HTM8090	MS3006734	65991	02/05/2020
HTM9G61	MS2911442	69201	11/05/2020
HTN0636	MS2492430	51851	23/04/2020
HTN0773	MS2814130	65301	13/05/2020
HTN0782	MS2492429	51851	23/04/2020
HTN0822	MS2998950	69201	15/05/2020
HTN2020	MS2936260	55411	16/04/2020
HTN2705	MS2962737	65301	21/04/2020
HTN3520	MS2952013	53801	12/05/2020
HTN3564	TEN0059616	50101	11/05/2020
HTN3564	TEN0059617	51181	11/05/2020
HTN4613	MS2936273	55411	16/04/2020
HTN5797	MS2966833	54871	18/05/2020
HTN6546	MS2775116	60411	11/05/2020
HTN8J80	MS2808348	69201	12/05/2020
HTN8768	MS3008973	76251	04/05/2020
HTN9525	MS2628360	73661	30/04/2020
HTN9868	MS2999557	69201	19/05/2020
HTO1072	MS2834497	69201	11/05/2020
HTO2968	MS2892494	76251	29/04/2020
HTO6F13	MS3025090	69201	20/05/2020
HTO6939	8112-19	66371	25/04/2020
HTO7D53	MS2991724	69201	20/05/2020
HTP1624	MS2868887	73661	06/05/2020
HTP2214	MS2801896	65991	04/05/2020
HTP3589	8904-19	66371	24/04/2020
HTP4C97	MS3025030	69201	20/05/2020
HTP5733	MS2894388	69201	11/05/2020
HTP6917	MS2872298	57201	12/05/2020
HTP9076	MS2354484	50101	25/04/2020
HTP9512	MS2995433	54521	14/05/2020
HTQ0479	MS2805360	69201	19/05/2020
HTQ1030	MS2840335	51181	02/05/2020
HTQ1030	MS2840333	50101	02/05/2020
HTQ1428	TL00008809	76331	29/04/2020
HTQ2121	MS2914170	69201	12/05/2020
HTQ4931	MS2950652	69201	19/05/2020
HTQ5J09	MS2689722	69201	11/05/2020
HTQ5557	MS2588682	55921	12/05/2020
HTQ6498	MS2936541	55411	23/04/2020
HTQ7E87	MS2999206	69201	20/05/2020
HTQ8341	MS2911454	69201	14/05/2020
HTR0626	MS2948211	69201	15/05/2020
HTR0643	TEN0029468	73401	11/05/2020

HTR1G67	MS2998377	69201	18/05/2020
HTR1496	MS2948295	69201	13/05/2020
HTR2762	MS2894211	69201	14/05/2020
HTR3009	7983-19	65991	24/04/2020
HTR3637	MS2801423	51181	28/04/2020
HTR3637	MS2801422	50101	28/04/2020
HTR4130	MS2779101	50101	26/04/2020
HTR5081	MS2654797	65991	01/05/2020
HTR5081	MS2654798	50101	01/05/2020
HTR6E91	MS2999635	69201	13/05/2020
HTR6085	MS2999034	69201	18/05/2020
HTR6409	TEN0059614	65991	09/05/2020
HTR7127	MS3005705	65991	28/04/2020
HTR7127	MS3005704	50101	28/04/2020
HTR8411	MS2989240	50371	02/05/2020
HTR8814	MS2764154	73401	01/05/2020
HTR9349	MS2953834	66101	02/05/2020
HTS1546	MS2882202	57461	25/04/2020
HTS1549	MS2882201	57461	25/04/2020
HTS3I03	MS2894453	69201	19/05/2020
HTS4100	MS02781745	60501	09/05/2020
HTS4863	MS2783211	65991	01/05/2020
HTS6D32	MS2997017	69201	14/05/2020
HTS6G64	MS2991722	69201	20/05/2020
HTS9081	8360-19	65991	27/04/2020
HTS9988	MS3025020	66101	19/05/2020
HTT0646	MS2779111	73661	03/05/2020
HTT0712	MS2952023	54791	14/05/2020
HTT0963	MS2756083	54521	03/05/2020
HTT0972	MS2920627	51931	24/04/2020
HTT1167	MS2443317	51851	27/04/2020
HTT1425	MS2898298	69201	19/05/2020
HTT1841	MS2775039	76331	07/05/2020
HTT2356	MS2936538	55411	23/04/2020
HTT2494	8405-19	72421	27/04/2020
HTT3166	MS3018636	57381	14/05/2020
HTT3586	MS2936164	60411	12/05/2020
HTT3920	MS2936243	55411	17/04/2020
HTT4408	MS2936522	55411	23/04/2020
HTT4684	21747-18	67691	27/04/2020
HTT4715	MS01132598	54101	17/04/2020
HTT5J40	MS2997016	69201	14/05/2020
HTT5704	MS2936539	55411	23/04/2020
HTT6081	MS2796976	73661	06/05/2020
HTT6422	5942-19	65991	25/04/2020
HTT6982	MS2774524	76331	18/05/2020
HTT8186	TL00009494	54521	30/04/2020
HTT9688	TL00008813	58191	30/04/2020
HTT9782	T000123230	58351	07/05/2020
HTT9782	T000123231	60761	07/05/2020
HTT9782	T000123232	57381	07/05/2020
HTU0358	MS3020560	55411	15/05/2020
HTU1633	MS2643398	65991	30/04/2020
HTU1633	MS2643399	50101	30/04/2020
HTU1633	MS2643400	51181	30/04/2020
HTU3A79	MS2948220	69201	19/05/2020
HTU3257	MS3018628	58191	12/05/2020
HTU3263	MS2816052	66531	01/05/2020
HTU3263	MS2438548	50101	01/05/2020
HTU3263	MS2438549	51181	01/05/2020
HTU3263	MS2438550	53801	01/05/2020
HTU3537	MS2894457	69201	19/05/2020

HTU3876	MS2933036	57381	18/05/2020
HTU4231	MS3006701	65991	29/04/2020
HTU5420	MS2879098	65991	03/05/2020
HTU6066	MS2492442	65991	01/05/2020
HTU6066	MS2492440	50101	01/05/2020
HTU6066	MS2492441	51181	01/05/2020
HTU6480	MS2921826	55501	08/05/2020
HTU6566	MS2443327	51181	27/04/2020
HTU6566	MS2443326	50101	27/04/2020
HTU7039	MS2953765	66101	01/05/2020
HTU7230	MS2848190	66101	01/05/2020
HTU7864	MS2872113	65991	28/04/2020
HTU7864	MS2872114	50101	28/04/2020
HTU7864	MS2872112	65561	28/04/2020
HTU8850	MS1456774	55411	28/04/2020
HTV2I81	MS3025089	69201	20/05/2020
HTV3F12	MS3025069	69201	20/05/2020
HTV3803	MS2936615	55411	24/04/2020
HTV4167	MS3005744	73661	18/05/2020
HTV5H10	MS2750454	69201	14/05/2020
HTV5844	8167-19	51851	26/04/2020
HTV7B22	MS2812137	69201	18/05/2020
HTV8295	MS2989866	69201	18/05/2020
HTV9580	MS3025079	69201	20/05/2020
HTW1359	MS2968236	51691	01/05/2020
HTW4371	TEN0045508	73401	04/05/2020
HTW7734	MS2999566	69201	20/05/2020
HTW8508	MS2934097	65991	27/04/2020
HTX6E16	MS2957490	69201	11/05/2020
HWQ4G29	MS2894427	69201	15/05/2020
HXE0132	MS2856259	69201	19/05/2020
ICD2691	MS3000638	51851	04/05/2020
ICE2G30	MS2998331	69201	12/05/2020
IEG5B65	MS2914178	69201	19/05/2020
IFE4745	MS2950540	69201	12/05/2020
IFH1858	MS2957500	69201	14/05/2020
IGH2573	MS2999204	69201	20/05/2020
IIX5I96	MS2999006	69201	13/05/2020
ILA9346	MS2934915	55411	18/04/2020
IOI6B82	MS2999038	69201	18/05/2020
IPQ5016	MS2995972	51851	29/04/2020
IVA3232	MS2746379	55411	05/05/2020
IVS0468	TEN0062765	66371	04/05/2020
IWD4C01	MS2912835	69201	12/05/2020
IZG1C14	MS2838500	69201	12/05/2020
JDP5643	MS3001409	51851	28/04/2020
JDZ1021	MS2450973	50101	01/05/2020
JDZ1021	MS2450974	51691	01/05/2020
JEN8D17	MS2689724	69201	12/05/2020
JEY7128	MS2774590	73661	08/05/2020
JFX4030	MS2991707	69201	19/05/2020
JGM5F13	MS2996004	69201	13/05/2020
JGP2942	MS3025093	69201	20/05/2020
JGU6D62	MS2805346	69201	14/05/2020
JGV8J24	MS2991731	69201	20/05/2020
JII0C92	2857078	69201	11/05/2020
JIL6858	MS2951797	73661	24/04/2020
JJY1612	MS2751927	57201	11/05/2020
JKT3031	MS2936608	55411	24/04/2020
JLZ6I41	MS2894215	69201	18/05/2020
JNF8161	MS2937375	55411	09/05/2020
JNK4842	MS2911455	69201	14/05/2020

JNM5253	MS2936515	55411	24/04/2020
JON1285	MS2812088	69201	20/05/2020
JPB7751	MS2999190	69201	18/05/2020
JQH2I51	MS2787479	69201	19/05/2020
JQR3H96	MS1977807	69201	12/05/2020
JTG5143	MS3001077	51851	24/04/2020
JTM7H16	MS2729689	69201	19/05/2020
JUE7878	TL00008522	76331	25/04/2020
JUE7878	TL00008523	51851	25/04/2020
JUX5017	MS3021755	69201	18/05/2020
JUY1356	MS2993504	69201	13/05/2020
JVC0739	MS2936223	55411	17/04/2020
JWQ9106	7532-19	67691	25/04/2020
JWX5200	MS3000659	51851	04/05/2020
JXN8271	MS2998946	69201	11/05/2020
JYR2104	MS28944118	69201	13/05/2020
JYV0A83	MS2999036	69201	19/05/2020
JYV0468	MS2999037	69201	18/05/2020
JYZ9G93	MS2876460	69201	18/05/2020
JZK0A04	MS2689729	69201	19/05/2020
JZK2548	MS3001099	65801	28/04/2020
JZO4E24	MS2620436	69201	11/05/2020
JZP9899	MS2787444	69201	11/05/2020
JZQ3883	MS3000637	51851	04/05/2020
JZT4313	MS3020503	57461	07/05/2020
JZV7728	MS2812089	69201	20/05/2020
JZV9J89	MS2756546	69201	11/05/2020
KAF3154	MS2999157	69201	12/05/2020
KAK6F16	MS2710256	69201	12/05/2020
KAL3386	MS3020563	76251	18/05/2020
KAN0039	MS2808350	69201	12/05/2020
KAN7529	MS2936532	55411	23/04/2020
KAO7756	MS2787474	69201	15/05/2020
KAP7786	TL00011223	51851	02/05/2020
KAS8924	MS2882349	57461	23/04/2020
KAS8934	MS2882348	57461	23/04/2020
KBM6G14	MS2620212	69201	13/05/2020
KBW5815	MS2956616	69201	13/05/2020
KCA1382	8556-19	67691	29/04/2020
KCC7G21	MS2993512	66101	15/05/2020
KCZ4091	MS2993040	51851	24/04/2020
KDL7A49	MS2756548	69201	11/05/2020
KDN5864	MS2756550	69201	13/05/2020
KDP1616	MS2956614	69201	13/05/2020
KDQ8781	MS2936390	55411	20/04/2020
KEK7931	MS2805358	69201	18/05/2020
KEM1075	MS2801888	50101	26/04/2020
KEM1075	MS2801889	51181	26/04/2020
KEM1075	MS2801890	65991	26/04/2020
KEV5I50	MS2689727	69201	15/05/2020
KEZ0E18	MS2787443	69201	11/05/2020
KFB5C98	MS2996018	69201	19/05/2020
KFC5050	MS2937378	55411	11/05/2020
KFO2031	MS2936469	55411	22/04/2020
KFO2031	MS2936607	55411	24/04/2020
KHP1J91	MS2948209	69201	15/05/2020
KHU5971	MS3025085	69201	20/05/2020
KIB5491	MS2700489	50451	22/04/2020
KIU7950	MS2937356	55411	08/05/2020
KIX0587	MS2936513	55411	23/04/2020
KJI0360	MS2933032	76331	18/05/2020
KJJ7588	MS2951792	73661	20/04/2020

KJO9960	TEN0057631	66021	06/05/2020
KJO9960	TEN0057652	66021	08/05/2020
KMC1H12	MS2750455	69201	15/05/2020
KNC2492	5799-19	66371	27/04/2020
KOB1693	MS3001610	51851	24/04/2020
KOE5360	MS2775031	76331	06/05/2020
KPF7B89	MS2999205	69201	20/05/2020
KRH1676	MS2816040	65301	01/05/2020
KRO0B02	MS3025094	69201	20/05/2020
KVC9752	MS2936453	55411	20/04/2020
KVC9752	MS2936627	55411	24/04/2020
KVC9752	MS2936537	55411	23/04/2020
KVC9752	MS2936377	55411	20/04/2020
KVC9752	MS2936411	55411	17/04/2020
KVV5819	MS3000754	51851	29/04/2020
KWJ9005	MS2999202	69201	20/05/2020
KXE8C73	MS2999042	69201	18/05/2020
KZH6499	MS2952019	54871	13/05/2020
LJZ6011	MS3018633	76331	14/05/2020
LKB8F85	MS2805364	69201	20/05/2020
LMB1J64	MS2756753	69201	19/05/2020
LMJ7266	5074-19	50101	28/04/2020
LMJ7266	5075-19	51181	28/04/2020
LND0596	MS2709878	69201	20/05/2020
LNX8C17	MS3021754	69201	18/05/2020
LOD8098	MS2774752	57381	20/04/2020
LOS2416	MS2838113	69201	15/05/2020
LOU1178	MS2840328	51181	02/05/2020
LOU1178	MS2840327	50101	02/05/2020
LPF2719	MS2729684	69201	13/05/2020
LPL3B26	MS2101683	69201	20/05/2020
LQJ2627	MS3001603	51851	24/04/2020
LRZ2306	MS2827683	73661	24/04/2020
LRZ2306	MS2827684	51851	24/04/2020
LSA7881	MS2911125	76331	25/04/2020
LSH6D22	MS3025061	69201	07/05/2020
LSH7A29	MS2958110	69201	13/05/2020
LTL5794	MS2936405	55411	17/04/2020
LTO2D30	MS2999564	69201	20/05/2020
LUL4J21	MS2999049	69201	19/05/2020
LUU9824	MS2936360	55411	17/04/2020
LVT6924	MS3000654	51851	04/05/2020
LXW2082	MS2911729	69201	14/05/2020
LYE7C11	MS2998980	69201	20/05/2020
LYJ6021	MS2869603	65991	01/05/2020
LYJ6021	MS2869604	51181	01/05/2020
LYJ6021	MS2869606	50101	01/05/2020
LYJ6021	MS2869602	51691	01/05/2020
LYQ0G29	MS3018172	52151	19/05/2020
LYQ0G29	MS3018170	60501	19/05/2020
LYT0849	MS2894206	69201	11/05/2020
LZM8G26	MS2999152	69201	12/05/2020
MAB4045	8253-19	66371	23/04/2020
MAJ6071	MS2774902	73661	18/05/2020
MBC5C04	MS2787477	69201	15/05/2020
MBQ3A90	MS2999171	69201	14/05/2020
MBW8148	MS2747276	51181	01/05/2020
MBW8148	MS2747273	50101	01/05/2020
MBX1A99	MS2946723	69201	18/05/2020
MBX8I45	MS2911460	69201	19/05/2020
MBY3873	MS2876458	69201	15/05/2020
MBY3913	MS2876457	69201	15/05/2020

MCB4131	MS2948281	69201	11/05/2020
MCK6E94	MS2991687	69201	13/05/2020
MDS8096	MS2997311	65991	25/04/2020
MDY2102	MS2894449	69201	19/05/2020
MEI3E26	MS3021549	69201	15/05/2020
MET7210	MS1456850	52741	30/04/2020
MEZ1594	MS2644338	73661	27/04/2020
MFI6958	TEN0026340	50101	07/05/2020
MFI6958	TEN0026341	51181	07/05/2020
MFI6958	TEN0026339	65991	07/05/2020
MFO5961	MS2654799	65991	01/05/2020
MHI8451	MS2936380	55411	20/04/2020
MHN7101	MS2956619	69201	15/05/2020
MIE7451	MS2872286	50101	26/04/2020
MII4C95	MS2991750	69201	20/05/2020
MIP1211	MS2000750	65991	25/04/2020
MIR0066	MS2936439	55411	20/04/2020
MIV7694	MS2934347	65991	23/04/2020
MJF1354	MS2285723	66531	02/05/2020
MJN0E44	AE3025009	69201	20/05/2020
MKP1994	MS2999630	69201	12/05/2020
MKX2961	MS2704119	76331	22/04/2020
MKZ9209	MS3005743	54521	18/05/2020
MNG1230	MS2783773	65991	30/04/2020
MNG1230	MS2783771	50371	30/04/2020
MRV4B84	MS2998775	69201	15/05/2020
MRW0223	MS2781602	52821	03/05/2020
MSY0696	MS2775114	76331	11/05/2020
MUC0F30	MS2993508	69201	14/05/2020
MVS2236	MS2783892	65991	28/04/2020
MVZ1J62	MS1932498	69201	14/05/2020
MWE0545	MS2937337	55411	05/05/2020
MWL7I62	MS2812138	69201	19/05/2020
MWO5B90	MS2957416	69201	20/05/2020
MZU8383	MS1456785	56491	06/05/2020
NBB5076	MS2998774	69201	15/05/2020
NBK1J60	MS2999189	69201	18/05/2020
NBM6D58	MS3025097	69201	20/05/2020
NBU0J88	MS2911451	69201	13/05/2020
NCF4776	T000123250	51851	08/05/2020
NCN6353	MS3025078	69201	20/05/2020
NCW1830	MS3021752	69201	15/05/2020
NDD4J52	MS2898302	69201	19/05/2020
NDF9299	6720-19	51261	23/04/2020
NDF9299	6719-19	50291	23/04/2020
NDF9299	6718-19	65991	23/04/2020
NDH5H34	MS0321540	69201	11/05/2020
NDL9278	MS2920628	65991	25/04/2020
NEC6015	MS2991669	69201	11/05/2020
NEP7I00	MS2805336	69201	11/05/2020
NFH0134	MS2884651	65301	06/05/2020
NFM2773	MS2998779	69201	19/05/2020
NFS7D04	MS2894463	69201	20/05/2020
NFX4430	MS2989874	69201	19/05/2020
NFZ1760	MS2934938	55411	22/04/2020
NGG6G39	MS2838498	69201	11/05/2020
NGR9985	MS2998986	69201	20/05/2020
NGU6420	MS2996011	69201	15/05/2020
NGW8E49	MS3025038	69201	20/05/2020
NHA3851	2954169	76331	29/04/2020
NHH5C00	MS2998370	69201	12/05/2020
NIY1156	MS2920624	50101	24/04/2020

NIY1156	MS2920625	51181	24/04/2020
NIY1156	MS2920626	73401	24/04/2020
NJC8787	MS2467455	67261	13/04/2020
NJJ1C55	MS3025099	69201	20/05/2020
NJM7465	MS2874896	76331	28/04/2020
NJM7890	MS3006723	52741	01/05/2020
NJN2534	MS2934901	55411	18/04/2020
NJN4548	MS2936444	55411	20/04/2020
NJN4548	MS2936527	55411	23/04/2020
NJP3273	MS2993041	76331	24/04/2020
NJQ6936	MS2936622	55411	24/04/2020
NJQ8703	TL10396	65991	22/04/2020
NJQ8703	TL10397	50451	22/04/2020
NJW1B22	MS2991674	69201	12/05/2020
NKF9246	MS2894391	69201	11/05/2020
NKL0F35	MS2894471	69201	20/05/2020
NKQ0819	MS2774624	54791	14/05/2020
NKY8B00	MS2996009	69201	14/05/2020
NLH2309	MS2814201	51851	15/05/2020
NLY9H19	MS2998995	69201	20/05/2020
NML1319	MS2875739	50101	27/04/2020
NML1319	MS2875742	51181	27/04/2020
NML1319	MS2875740	65991	27/04/2020
NPF3601	MS2996453	54521	14/05/2020
NPI2268	MS1456849	73661	22/04/2020
NPJ3969	MS2805908	65991	02/05/2020
NPK6846	MS2433727	55681	02/05/2020
NPN2840	MS2704219	69121	29/04/2020
NPN5992	MS2894439	69201	18/05/2020
NRB1J75	MS2936218	55411	17/04/2020
NRF0C86	MS3012525	69201	18/05/2020
NRF0050	MS2955888	50451	01/05/2020
NRF0050	MS2955889	69121	01/05/2020
NRF0262	MS2951944	76331	24/04/2020
NRF0833	MS3025036	69201	20/05/2020
NRF1274	MS2997317	69121	29/04/2020
NRF1537	MS2936397	55411	20/04/2020
NRF2D03	MS2989872	69201	19/05/2020
NRF2881	MS3001623	51851	28/04/2020
NRF2901	MS2995974	76331	29/04/2020
NRF4688	MS2999001	69201	13/05/2020
NRF5824	MS2937365	55411	09/05/2020
NRF6953	MS3000660	51851	04/05/2020
NRF7563	MS2775032	51851	06/05/2020
NRF7671	MS2995276	76331	25/04/2020
NRF8611	MS2746590	51691	03/05/2020
NRG1692	TEN0053229	73401	10/05/2020
NRG2433	MS2813701	50451	27/04/2020
NRG2433	MS2813702	51421	27/04/2020
NRG2754	MS3001010	69121	30/04/2020
NRG2754	MS3001008	50451	30/04/2020
NRG2754	MS3001009	50371	30/04/2020
NRG3136	TEN0045506	73401	04/05/2020
NRG3771	MS2795730	51181	26/04/2020
NRG3771	MS2795728	70481	26/04/2020
NRG3771	MS2795729	50101	26/04/2020
NRG4E09	MS2911446	69201	12/05/2020
NRG7254	MS2796986	55411	17/04/2020
NRG7254	MS2796992	55411	22/04/2020
NRG7960	MS2747278	65991	01/05/2020
NRG8655	MS2999166	69201	13/05/2020
NRH0547	4094-19	69121	25/04/2020

NRH0547	4095-19	50451	25/04/2020
NRH0547	4097-19	51421	25/04/2020
NRH1075	MS2936282	55411	16/04/2020
NRH1616	MS2957415	69201	20/05/2020
NRH1628	MS3018162	76331	11/05/2020
NRH2188	MS2996821	69201	18/05/2020
NRH3013	T000123252	61221	08/05/2020
NRH3740	TEN0064047	50101	08/05/2020
NRH3740	TEN0064048	51181	08/05/2020
NRH4206	MS2936467	55411	22/04/2020
NRH4912	8356-19	50451	26/04/2020
NRH4912	8357-19	51421	26/04/2020
NRH4968	MS2932967	76331	18/05/2020
NRH5962	MS2936520	55411	23/04/2020
NRH6B20	MS2950527	69201	20/05/2020
NRH6503	TL00009301	51851	05/05/2020
NRH6715	MS2936514	55411	23/04/2020
NRH8G82	MS3012530	69201	19/05/2020
NRH8533	MS2936461	55411	22/04/2020
NRH9143	MS2933869	76251	07/05/2020
NRH9914	MS2936363	55411	17/04/2020
NRI0997	8166-19	73401	26/04/2020
NRI1C78	MS2914179	69201	20/05/2020
NRI2519	MS2797252	66021	04/05/2020
NRI2519	MS2797251	66531	04/05/2020
NRI3885	MS2424168	50101	29/04/2020
NRI4I35	MS3012528	69201	19/05/2020
NRI5356	MS2492425	55501	23/04/2020
NRI5751	MS2813704	55411	27/04/2020
NRI5751	MS2813703	50451	27/04/2020
NRI7665	TL00008816	57381	02/05/2020
NRI7920	TL00010892	58191	27/04/2020
NRI8B08	MS2875997	69201	11/05/2020
NRI8I89	MS2894462	69201	20/05/2020
NRI9B63	MS2886837	69201	13/05/2020
NRJ0467	MS2756547	69201	11/05/2020
NRJ0792	MS2884654	65301	10/05/2020
NRJ1395	MS2996454	54521	14/05/2020
NRJ1583	MS2998984	69201	20/05/2020
NRJ1593	MS2995868	51851	27/04/2020
NRJ2507	MS3001613	51851	24/04/2020
NRJ4H84	MS2747470	51851	01/05/2020
NRJ4857	MS2746696	55681	05/05/2020
NRJ5529	MS2285779	73661	23/04/2020
NRK0669	TEN0045562	73401	04/05/2020
NRK0669	TEN0015412	73401	04/05/2020
NRK0669	TEN0015413	64081	04/05/2020
NRK0731	MS2764258	51691	01/05/2020
NRK1220	MS3020554	57201	23/04/2020
NRK1527	MS2934490	65991	22/04/2020
NRK1630	MS2922461	50451	23/04/2020
NRK2310	MS2995179	54521	06/05/2020
NRK2641	TEN0062943	66021	07/05/2020
NRK2951	MS3006713	65991	29/04/2020
NRK3481	MS2997969	69201	15/05/2020
NRK4C90	MS3025067	69201	20/05/2020
NRK4575	MS3001307	50101	02/05/2020
NRK4575	MS3001308	51181	02/05/2020
NRK4575	MS3001306	65991	02/05/2020
NRK5036	MS2704196	60501	14/05/2020
NRK5231	MS3000781	75791	01/05/2020
NRK6I56	MS2989870	69201	18/05/2020

NRK6826	MS2444533	65991	02/05/2020
NRK6826	MS2444532	50101	02/05/2020
NRK6826	MS2444538	51691	02/05/2020
NRK6856	MS2795873	51181	02/05/2020
NRK6856	MS2795872	66531	02/05/2020
NRK6856	MS2795870	50101	02/05/2020
NRK6988	MS2671105	65801	23/04/2020
NRK7468	MS3001597	66021	22/04/2020
NRK8I69	MS3021751	69201	15/05/2020
NRK8869	MS2814112	50101	01/05/2020
NRK8869	MS2814113	50611	01/05/2020
NRK8869	MS2814111	65991	01/05/2020
NRK9712	TEN0061624	50101	09/05/2020
NRK9712	TEN0061625	51181	09/05/2020
NRL2E97	MS2948212	69201	18/05/2020
NRL2489	MS2951785	73661	16/04/2020
NRL2952	MS3001085	51851	24/04/2020
NRL4217	MS2796998	55411	28/04/2020
NRL5647	MS3000581	51851	30/04/2020
NRL6C84	MS2991700	69201	15/05/2020
NRL6010	MS2773787	65801	11/05/2020
NRL6487	TL00008817	76331	02/05/2020
NRL6916	TL00008764	51851	29/04/2020
NRL8173	MS2921549	51851	01/05/2020
NRL8241	MS2839276	55251	10/05/2020
NRL8491	MS2813647	51851	19/05/2020
NRM0410	TL00009695	60411	05/05/2020
NRM2453	MS3006703	65801	29/04/2020
NRM4008	MS2622446	65991	29/04/2020
NRM4008	MS2622448	50101	29/04/2020
NRM4033	MS3026953	60501	18/05/2020
NRM4556	MS3001639	76331	24/04/2020
NRM4650	MS3005079	50101	04/05/2020
NRM4650	MS3005080	66451	04/05/2020
NRM5F04	MS2894208	69201	12/05/2020
NRM5085	MS2936163	59591	08/05/2020
NRM5902	MS3006729	50451	02/05/2020
NRM5902	MS3006730	67261	02/05/2020
NRM6038	MS2704183	58191	13/05/2020
NRM6311	MS2934079	66451	23/04/2020
NRM6970	MS3005074	66451	01/05/2020
NRM8090	MS2849094	73661	27/04/2020
NRN2B14	MS2458498	69201	19/05/2020
NRN2127	MS2704151	57461	05/05/2020
NRN3369	MS3000558	51851	28/04/2020
NRN3940	MS2936394	55411	20/04/2020
NRN4084	MS3000763	76331	29/04/2020
NRN4222	TEN0057603	66021	05/05/2020
NRN4924	MS3001595	51851	22/04/2020
NRN6009	MS3025082	69201	20/05/2020
NRN6571	MS2774297	51851	06/05/2020
NRN6946	MS1456787	53801	06/05/2020
NRN8323	MS2997974	69201	19/05/2020
NRN9838	T000020783	51851	30/04/2020
NRO0592	MS2995863	51181	27/04/2020
NRO3D77	MS2957493	69201	12/05/2020
NRO3557	TEN0059612	65991	09/05/2020
NRO4501	MS2989851	69201	13/05/2020
NRO4924	MS2560435	54521	03/05/2020
NRO4971	TEN0018568	73401	05/05/2020
NRO5C74	MS3025037	69201	20/05/2020
NRO5629	MS3001309	65991	02/05/2020

NRO5629	MS3001310	50101	02/05/2020
NRO5629	MS3001311	51181	02/05/2020
NRO5929	8070-19	73401	26/04/2020
NRO6G67	MS3005088	50101	04/05/2020
NRO9116	MS2492434	55501	27/04/2020
NRO9805	MS3000703	50101	28/04/2020
NRP0067	MS2957403	69201	14/05/2020
NRP0957	MS2936455	55411	20/04/2020
NRP2H91	MS3025087	69201	20/05/2020
NRP2128	MS2951788	73661	16/04/2020
NRP2564	6919-19	69121	23/04/2020
NRP3489	MS2937377	55411	11/05/2020
NRP3511	21748-18	72421	28/04/2020
NRP4407	MS2936264	55411	16/04/2020
NRP5283	MS2774848	76331	06/05/2020
NRP5436	MS2628385	73661	04/05/2020
NRP5735	MS3001090	51851	24/04/2020
NRP6540	MS2936392	55411	20/04/2020
NRP7587	MS2981440	51851	28/04/2020
NRP9050	MS3001584	76331	22/04/2020
NRP9470	MS3000642	51851	04/05/2020
NRP9773	MS2937346	55411	07/05/2020
NRQ0060	MS3001411	51851	28/04/2020
NRQ0060	MS3001413	66021	28/04/2020
NRQ0369	MS2995985	76331	29/04/2020
NRQ1456	MS2934914	55411	18/04/2020
NRQ2231	MS3025057	69201	07/05/2020
NRQ2443	MS2643397	52741	24/04/2020
NRQ3A38	MS2799869	69201	13/05/2020
NRQ4551	MS2813639	51851	07/05/2020
NRQ4775	MS2492436	76331	27/04/2020
NRQ4775	MS2443330	52741	27/04/2020
NRQ5808	MS2995976	51851	29/04/2020
NRQ5955	MS2937351	55411	08/05/2020
NRQ6B47	MS2989884	66101	20/05/2020
NRQ6091	TEN0062880	66021	06/05/2020
NRQ6613	MS2934945	55411	23/04/2020
NRQ6814	MS2921827	55411	08/05/2020
NRQ7B21	MS2919000	69201	13/05/2020
NRQ8914	MS2685098	51691	02/05/2020
NRQ9602	MS2812134	69201	14/05/2020
NRR0866	MS2882168	58781	01/05/2020
NRR0962	MS2995885	51181	29/04/2020
NRR0962	MS2995884	50101	29/04/2020
NRR0962	MS2995886	66371	29/04/2020
NRR1306	MS2813644	55501	15/05/2020
NRR2740	MS2962778	55411	22/04/2020
NRR4F21	MS2999183	69201	15/05/2020
NRR5212	TEN0015417	66021	05/05/2020
NRR5724	6534-19	65991	26/04/2020
NRR5724	6536-19	51181	26/04/2020
NRR5724	6535-19	50101	26/04/2020
NRR6015	MS2012482	73401	04/05/2020
NRR6794	MS2991747	69201	20/05/2020
NRR7D68	MS2948213	69201	19/05/2020
NRR7E25	MS3021547	69201	14/05/2020
NRR8J16	MS2997973	69201	19/05/2020
NRR8117	8963-19	50101	27/04/2020
NRR8117	8964-19	65991	27/04/2020
NRR8327	MS2840331	51181	02/05/2020
NRR8327	MS2840330	50101	02/05/2020
NRR8363	MS3001598	66021	22/04/2020

NRR9877	MS2797254	70301	04/05/2020
NRR9877	MS2797256	50611	04/05/2020
NRR9877	MS2797255	50101	04/05/2020
NRS2672	MS3025019	69201	19/05/2020
NRS4D63	MS2998998	69201	20/05/2020
NRS4970	MS2956386	51851	22/04/2020
NRS5137	MS2874907	76331	24/04/2020
NRS8324	MS2774523	54791	15/05/2020
NRS8921	MS2764112	75791	30/04/2020
NRS9G23	MS2998978	69201	19/05/2020
NRT0009	MS3001583	51851	22/04/2020
NRT1J96	MS2948218	69201	19/05/2020
NRT2276	MS2921948	50101	28/04/2020
NRT2601	MS2443306	69121	15/04/2020
NRT2601	MS2443307	66371	15/04/2020
NRT7F86	MS2894402	69201	12/05/2020
NRT8140	T000123217	58191	30/04/2020
NRT8140	T000123218	60501	30/04/2020
NRT8507	TEN0057577	73401	04/05/2020
NRT8666	MS2961030	51181	30/04/2020
NRT8666	MS2961029	50101	30/04/2020
NRT8666	MS2961028	65991	30/04/2020
NRU0I31	MS2894440	69201	18/05/2020
NRU0791	MS3012524	69201	18/05/2020
NRU1G03	MS2957406	69201	15/05/2020
NRU1365	MS2936518	55411	23/04/2020
NRU3060	MS2988938	51851	28/04/2020
NRU6H75	MS2950651	69201	19/05/2020
NRU6454	MS3019751	76331	04/05/2020
NRU6469	MS2936361	55411	17/04/2020
NRU6469	MS2934917	55411	18/04/2020
NRU7C69	MS2998973	69201	09/05/2020
NRU7G33	MS2669615	69201	11/05/2020
NRU7125	MS2339520	65301	09/05/2020
NRU9I35	MS2898293	69201	18/05/2020
NRV0361	TEN0062887	66021	06/05/2020
NRV0780	TL00009493	54521	30/04/2020
NRV1358	MS2868886	76331	02/05/2020
NRV1655	MS2995855	50101	26/04/2020
NRV1655	MS2995854	65991	26/04/2020
NRV1655	MS2995856	51181	26/04/2020
NRV1859	MS2999916	69201	11/05/2020
NRV2G12	MS2948279	69201	11/05/2020
NRV2369	MS2797266	66531	04/05/2020
NRV2369	MS2797267	50101	04/05/2020
NRV2369	MS2797268	51181	04/05/2020
NRV3049	MS2954355	66531	22/04/2020
NRV3568	MS2977289	51691	03/05/2020
NRV5280	MS2934344	65991	22/04/2020
NRV5389	MS2998966	69201	14/05/2020
NRV5573	MS2962661	50101	22/04/2020
NRV5573	MS2962662	51181	22/04/2020
NRV5573	MS2952663	57201	22/04/2020
NRV6111	MS2318956	65991	04/05/2020
NRV6984	MS2999168	69201	14/05/2020
NRV7104	TEN0051292	50101	09/05/2020
NRV7104	TEN0051293	51181	09/05/2020
NRV7600	MS1573414	65561	03/05/2020
NRV7600	MS1573415	66531	03/05/2020
NRV7783	MS2318951	50101	04/05/2020
NRV8531	TEN0040444	73401	04/05/2020
NRV8915	MS2797151	50101	23/04/2020

NRV8915	MS2797152	51181	23/04/2020
NRV9283	MS2933866	76251	07/05/2020
NRV9755	MS2988942	50101	28/04/2020
NRV9755	MS2988941	65991	28/04/2020
NRV9923	MS2812481	50101	29/04/2020
NRW0F72	MS2991743	69201	20/05/2020
NRW1246	MS3000551	51851	28/04/2020
NRW1375	MS2433730	73661	02/05/2020
NRW1514	MS2913948	69201	19/05/2020
NRW1836	MS2492445	76331	09/05/2020
NRW2486	TEN0057618	65801	06/05/2020
NRW2800	MS2840337	66531	04/05/2020
NRW2808	MS2936502	55411	23/04/2020
NRW4485	MS2932960	76331	14/05/2020
NRW4636	MS2433729	55681	02/05/2020
NRW4785	MS2746697	55681	05/05/2020
NRW4895	MS2934932	55411	22/04/2020
NRW4986	MS2936381	55411	20/04/2020
NRW5083	MS2869501	72341	08/05/2020
NRW6273	MS3000564	51851	28/04/2020
NRW6501	MS2932962	76331	14/05/2020
NRW8F13	MS2787501	69201	20/05/2020
NRW8278	MS2934947	55411	23/04/2020
NRW8904	MS2802546	51691	24/04/2020
NRW9150	MS2934700	64911	18/05/2020
NRW9150	MS2934951	73581	18/05/2020
NRX0B15	MS2813788	55411	08/05/2020
NRX0J24	MS2998967	69201	15/05/2020
NRX1342	MS2894217	69201	20/05/2020
NRX1465	MS2854458	76331	24/04/2020
NRX1861	MS2905120S	69201	14/05/2020
NRX1862	MS2905126	69201	20/05/2020
NRX2172	MS3018642	60501	18/05/2020
NRX2321	MS2816033	59161	01/05/2020
NRX2321	MS2816031	70561	01/05/2020
NRX2321	MS2816032	66531	01/05/2020
NRX3551	TEN0045588	73401	10/05/2020
NRX3558	MS2911452	69201	13/05/2020
NRX3633	MS2797274	57381	08/05/2020
NRX4871	MS2839320	60501	22/04/2020
NRX5B21	MS2894433	69201	15/05/2020
NRX5072	MS2920623	65991	24/04/2020
NRX5795	MS2805337	69201	11/05/2020
NRX7250	MS2807021	66371	01/05/2020
NRX7250	MS2807020	51181	01/05/2020
NRX7250	MS2807019	65991	01/05/2020
NRX7250	MS2807017	50101	01/05/2020
NRX7256	MS02805712	58191	08/05/2020
NRX7256	MS02805713	57381	08/05/2020
NRX7313	TEN0019624	73401	11/05/2020
NRX7757	TEN0059600	50451	07/05/2020
NRX8A35	MS2817782	69201	19/05/2020
NRX8B05	MS2998965	69201	14/05/2020
NRX9D68	MS2991756	69201	14/05/2020
NRX9211	MS2805903	50101	02/05/2020
NRX9661	MS02506426	58781	30/04/2020
NRX9661	MS2506428	58351	30/04/2020
NRX9661	MS2506429	52071	30/04/2020
NRX9661	MS02506427	60501	30/04/2020
NRX9692	MS02781710	60501	04/05/2020
NRX9692	MS2781712	50451	04/05/2020
NRX9819	TEN0045592	73401	10/05/2020

NRY2H82	MS2997976	69201	19/05/2020
NRY2558	MS2805345	69201	14/05/2020
NRY2689	MS2937359	55411	08/05/2020
NRY3B76	MS2997018	69201	20/05/2020
NRY3D11	MS2911441	69201	11/05/2020
NRY3695	MS3000636	51851	04/05/2020
NRY5628	6537-19	65991	26/04/2020
NRY5662	6541-19	66881	27/04/2020
NRY6D12	MS3025033	69201	20/05/2020
NRY6317	MS2628363	73661	30/04/2020
NRY7470	MS2923829	69201	19/05/2020
NRY7516	MS3001410	51851	28/04/2020
NRY8I30	MS2911440	69201	08/05/2020
NRY8300	MS2962734	76331	17/04/2020
NRZ1361	MS2882203	57461	25/04/2020
NRZ2062	8344-19	67261	28/04/2020
NRZ2062	8345-19	66371	28/04/2020
NRZ3F03	MS2957494	69201	12/05/2020
NSA0695	MS2937381	55411	11/05/2020
NSA1656	MS1456781	76331	30/04/2020
NSA1931	MS3000576	51851	30/04/2020
NSA1954	MS2894474	69201	20/05/2020
NSA1971	MS2787483	69201	20/05/2020
NSA2579	T000123256	51851	08/05/2020
NSA3104	MS3025002	69201	18/05/2020
NSA3276	MS2628383	73661	04/05/2020
NSA3561	MS2775154	73661	04/05/2020
NSA4493	6879-19	66371	23/04/2020
NSA7639	21750-18	67691	29/04/2020
NSA9B58	MS2999187	69201	18/05/2020
NSA9J96	MS2999150	69201	13/05/2020
NSA9090	MS2884652	73661	10/05/2020
NSA9152	MS2764110	51851	23/04/2020
NSA9152	MS2764109	76331	23/04/2020
NSB0303	MS2998985	69201	20/05/2020
NSB0930	MS2875747	51851	01/05/2020
NSB0988	8207-19	66371	28/04/2020
NSB2474	MS2796995	55411	27/04/2020
NSB4654	MS2991701	69201	15/05/2020
NSB6520	MS2951794	52071	20/04/2020
NSB8410	MS27466475	55251	05/05/2020
NSB9373	MS2746589	73661	29/04/2020
NSB9566	MS2774621	76331	13/05/2020
NSC0626	MS2874772	76331	01/05/2020
NSC1685	MS2894413	69201	13/05/2020
NSC1740	MS2936535	55411	23/04/2020
NSC1784	MS2969269	60501	17/05/2020
NSC3032	MS2936412	55411	17/04/2020
NSC4557	T000123239	51851	07/05/2020
NSC5E53	2954687	69201	15/05/2020
NSC6F50	MS2991758	69201	20/05/2020
NSC6G79	MS2894421	69201	14/05/2020
NSC6509	MS2998991	69201	20/05/2020
NSC6911	MS2999161	69201	13/05/2020
NSC7125	TEN0040476	73401	10/05/2020
NSC7751	MS3018609	60411	08/05/2020
NSC8263	MS2997312	50101	25/04/2020
NSC8263	MS2997313	65991	25/04/2020
NSC8519	MS2954358	52741	30/04/2020
NSC8519	MS2954360	50101	30/04/2020
NSC8519	MS2954362	51181	30/04/2020
NSC8519	MS2953650	69121	30/04/2020

NSC8519	2954359	58351	30/04/2020
NSC8641	MS2802531	50101	16/04/2020
NSC9E10	MS2710255	69201	12/05/2020
NSC9169	MS2854815	50101	16/04/2020
NSC9169	MS2854816	65991	16/04/2020
NSC9342	TL00009696	60501	05/05/2020
NSD0007	MS2787445	69201	11/05/2020
NSD0075	MS2996455	54521	14/05/2020
NSD0876	8076-19	50451	27/04/2020
NSD1106	TEN0015419	66021	05/05/2020
NSD2A48	MS2795190	54601	08/05/2020
NSD3496	MS2796993	55411	27/04/2020
NSD3496	MS2796994	55411	27/04/2020
NSD3639	MS2920640	54011	30/04/2020
NSD4353	MS3000563	51851	28/04/2020
NSD5548	MS2443310	60501	27/04/2020
NSD5681	MS2936410	55411	17/04/2020
NSD7271	MS2937355	55411	08/05/2020
NSD8457	MS2936274	55411	16/04/2020
NSD8567	MS2934909	55411	18/04/2020
NSD9455	MS3000653	51851	04/05/2020
NSD9672	MS2936369	55411	17/04/2020
NSE2440	MS2957418	69201	20/05/2020
NST1B64	MS2957405	69201	15/05/2020
NSU1020	MS2936234	55411	17/04/2020
NTX6I76	MS2787478	69201	19/05/2020
NUD2412	MS2956621	69201	15/05/2020
NUE9143	MS2874912	76331	28/04/2020
NUF3A85	MS2998375	69201	13/05/2020
NUF3946	MS2936618	55411	24/04/2020
NUF7113	MS2782891	76331	30/04/2020
NVI9957	MS2936430	55411	20/04/2020
NWH8053	MS2950292	66101	27/04/2020
NWK7I18	MS2805363	69201	19/05/2020
NWO8I26	MS2913942	69201	14/05/2020
NXJ0842	MS2998990	69201	20/05/2020
NXY9I16	MS2709874	69201	12/05/2020
NYB0B26	MS2620439	69201	14/05/2020
NYE5545	MS3021550	69201	15/05/2020
NYM1025	MS2781667	75791	25/04/2020
OAU8D89	MS2989879	69201	19/05/2020
OAX9220	MS3005710	66451	29/04/2020
OAY1H53	MS2989865	69201	15/05/2020
OBA3B47	MS2894448	69201	19/05/2020
OBC0404	MS2954462	51181	24/04/2020
OBC0404	MS2954461	50101	24/04/2020
OBE2D33	MS3025018	69201	19/05/2020
OBM4J13	MS3025039	69201	20/05/2020
OBP3H63	MS2948283	69201	11/05/2020
OBS4870	MS2936382	55411	20/04/2020
ODC0986	MS2747311	65991	21/04/2020
ODG0275	MS3021546	69201	14/05/2020
ODS4244	MS2936161	76331	06/05/2020
OEG5H10	MS2947555	69201	19/05/2020
OGH9C29	MS2894216	69201	18/05/2020
OGU9406	MS1456776	60501	28/04/2020
OGV2636	5150-19	51851	28/04/2020
OHQ4A47	MS2805356	69201	18/05/2020
OHV5A65	MS2894441	69201	18/05/2020
OIS6B58	MS2903732	69201	19/05/2020
OLY7J90	MS2937366	55411	09/05/2020
OLY7J90	MS2937384	55411	11/05/2020

OLZ6988	MS2805350	69201	15/05/2020
OLZ7807	MS2934921	55411	22/04/2020
OMF8D37	MS2991737	69201	20/05/2020
OMH4092	MS2774901	73661	18/05/2020
OMI8953	MS2936445	55411	20/04/2020
OMJ5F38	MS2834499	69201	11/05/2020
ONC7J87	MS2996016	69201	18/05/2020
OOG0F58	MS2934904	55411	18/04/2020
OOG2122	MS2936389	55411	20/04/2020
OOG2336	MS2919057	60501	14/05/2020
OOG4F15	MS2936419	55411	17/04/2020
OOG4255	MS2441169	57381	05/05/2020
OOG5A88	MS2903734	69201	20/05/2020
OOG5002	MS2934854	76251	18/05/2020
OOG5273	MS2936237	55411	17/04/2020
OOG5674	MS3018606	76331	08/05/2020
OOG5933	T000123251	61221	08/05/2020
OOG5977	MS2991745	69201	20/05/2020
OOG7E93	MS299144	69201	20/05/2020
OOG7029	8117-19	51851	26/04/2020
OOG7186	MS2747412	51851	07/05/2020
OOG7358	MS2782407	51851	29/04/2020
OOG8049	MS2936433	55411	20/04/2020
OOG8306	MS2932966	76331	18/05/2020
OOG8324	MS2892103	60411	12/05/2020
OOG8615	MS2936400	55411	20/04/2020
OOG8665	MS2936268	55411	16/04/2020
OOG8807	MS2934919	55411	18/04/2020
OOG8871	MS3018163	72341	11/05/2020
OOG9093	MS2936229	55411	17/04/2020
OOG9296	MS2936406	55411	17/04/2020
OOG9454	MS2948294	69201	13/05/2020
OOH1040	MS2898291	69201	15/05/2020
OOH1107	MS2492431	55411	27/04/2020
OOH1266	MS2791211	51691	25/04/2020
OOH1686	T000123260	60411	08/05/2020
OOH1952	MS2962729	76331	17/04/2020
OOH2171	TL00010895	51851	30/04/2020
OOH2701	MS3000651	51851	04/05/2020
OOH3062	MS2704201	60501	23/04/2020
OOH3667	MS1868862	51691	18/04/2020
OOH4519	MS3008969	51851	04/05/2020
OOH4843	MS2805342	69201	13/05/2020
OOH5004	MS2775112	76331	11/05/2020
OOH5503	MS2872293	52071	30/04/2020
OOH5690	MS3025086	69201	20/05/2020
OOH5878	MS1456779	76331	30/04/2020
OOH5888	MS2492432	60501	27/04/2020
OOH6657	MS2952022	54791	14/05/2020
OOH6662	MS2952020	54791	14/05/2020
OOH9998	MS2937385	55411	11/05/2020
OOI0147	TEN0061626	50101	09/05/2020
OOI0147	TEN0061627	50611	09/05/2020
OOI0168	MS2998329	69201	12/05/2020
OOI0301	MS2957409	69201	15/05/2020
OOI0412	MS2950379	52581	10/05/2020
OOI1D49	MS3025006	69201	18/05/2020
OOI1708	MS2966809	51691	02/05/2020
OOI1967	7366-19	51181	29/04/2020
OOI1967	7364-19	50101	29/04/2020
OOI1967	7365-19	75791	29/04/2020
OOI3211	MS2989074	73401	01/05/2020

OOI4E35	MS2991746	69201	20/05/2020
OOI6201	MS2934349	50101	24/04/2020
OOI6201	MS2934350	51181	24/04/2020
OOI7B16	MS2998332	69201	14/05/2020
OOI7275	MS2934496	65991	04/05/2020
OOI7397	MS2704166	58191	07/05/2020
OOI7827	MS2813791	55411	09/05/2020
OOI7887	MS3020561	58191	18/05/2020
OOI7887	MS3020562	65991	18/05/2020
OOI8684	18747-18	65991	26/04/2020
OOI8684	18748-18	69121	26/04/2020
OOI9E49	MS2808343	69201	11/05/2020
OOI9700	MS2782887	50101	24/04/2020
OOJ0060	MS2775111	60501	08/05/2020
OOJ0271	MS2704230	50611	30/04/2020
OOJ0271	MS2704229	50101	30/04/2020
OOJ0461	MS2788907	69201	18/05/2020
OOJ0650	MS2999033	69201	18/05/2020
OOJ0803	MS2995900	51851	29/04/2020
OOJ1313	3690-19	66371	24/04/2020
OOJ3807	MS2932965	76331	18/05/2020
OOJ4A80	MS2788748	69201	20/05/2020
OOJ4068	MS2894455	69201	19/05/2020
OOJ4102	MS2937379	55411	11/05/2020
OOJ4263	MS2884604	54871	05/05/2020
OOJ4439	5940-19	67261	24/04/2020
OOJ5C36	MS2894209	69201	11/05/2020
OOJ5638	T000123255	51851	08/05/2020
OOJ5969	8077-19	66451	27/04/2020
OOJ6128	MS2956110	75791	03/05/2020
OOJ6567	MS3025032	69201	20/05/2020
OOJ6826	TL00009499	52071	02/05/2020
OOJ7834	MS2936617	55411	24/04/2020
OOJ8G15	MS2857080	69201	15/05/2020
OOJ8677	MS2936263	55411	16/04/2020
OOJ9815	MS2936440	55411	20/04/2020
OOK0464	MS2750457	69201	20/05/2020
OOK1H94	MS2923824	69201	12/05/2020
OOK1220	MS2438203	65991	02/05/2020
OOK2431	MS3001644	51851	28/04/2020
OOK3762	MS2932963	76331	18/05/2020
OOK4733	MS2954683	69201	11/05/2020
OOK5496	7363-19	65991	29/04/2020
OOK5587	MS2769148	55681	13/05/2020
OOK5936	MS2952024	54791	14/05/2020
OOK6077	T000020781	51851	29/04/2020
OOK6149	MS2957498	69201	13/05/2020
OOK6174	MS2936364	55411	17/04/2020
OOK6221	MS2805353	69201	18/05/2020
OOK6838	MS3000656	51851	04/05/2020
OOK7233	MS2911132	51851	25/04/2020
OOK8C22	MS2812086	69201	13/05/2020
OOK8378	MS3025100	69201	20/05/2020
OOL1J03	MS3025092	69201	20/05/2020
OOL2330	MS2774619	76331	11/05/2020
OOL2406	MS2960996	76331	03/05/2020
OOL2597	MS2775115	76331	11/05/2020
OOL3E50	MS2996006	69201	13/05/2020
OOL3053	MS2911447	69201	12/05/2020
OOL3605	MS2808349	69201	12/05/2020
OOL4460	MS2999627	69201	12/05/2020
OOL4547	MS2476886	54601	07/05/2020

OOL9059	MS3025010	69201	19/05/2020
OOL9436	MS2999003	69201	13/05/2020
OOM2464	7443-19	69631	27/04/2020
OOM2474	4692-19	64081	30/04/2020
OOM2507	4691-19	64081	30/04/2020
OOM2530	7442-19	69631	27/04/2020
OOM8993	MS3025066	69201	20/05/2020
OOM9350	MS2648032	57381	03/05/2020
OOM9620	7447-19	66881	28/04/2020
OON0757	MS2995973	76331	29/04/2020
OON1255	MS2980477	76331	29/04/2020
OON2297	MS2936378	55411	20/04/2020
OON5202	MS2998335	69201	20/05/2020
OON6206	MS3001647	76331	28/04/2020
OON6634	MS29999169	69201	14/05/2020
OOO1442	TEN0061587	50101	07/05/2020
OOO3131	MS2948223	69201	19/05/2020
OOO4A98	MS2999554	69201	18/05/2020
OOO4297	MS1456771	65991	25/04/2020
OOO4383	MS2799871	69201	18/05/2020
OOO4394	MS2993047	65991	28/04/2020
OOO4394	MS2993050	67261	28/04/2020
OOO4394	MS3001201	68581	28/04/2020
OOO4394	MS2993049	66021	28/04/2020
OOO4394	MS2993048	66371	28/04/2020
OOO7H51	MS2956625	69201	20/05/2020
OOO7I60	MS2991732	69201	20/05/2020
OOO7623	MS2318957	50101	04/05/2020
OOO7749	MS2953649	52741	24/04/2020
OOO8G64	MS2788906	69201	11/05/2020
OOO8416	TEN0061585	50101	07/05/2020
OOO8416	TEN0061586	65991	07/05/2020
OOO9270	MS2996402	50101	30/04/2020
OOO9270	MS2996403	51691	30/04/2020
OOO9476	MS2903733	69201	19/05/2020
OOP1C88	MS2934099	66371	27/04/2020
OOP2B61	MS2894393	69201	11/05/2020
OOP2727	2767860	54601	02/05/2020
OOP3118	MS3018622	54521	09/05/2020
OOP4865	MS2816034	52741	01/05/2020
OOP4992	MS2933865	55411	07/05/2020
OOP5E60	MS2989876	69201	19/05/2020
OOP5701	MS2948217	69201	19/05/2020
OOP7317	T000123216	73661	30/04/2020
OOP7454	MS2443331	68661	28/04/2020
OOP7627	MS2813637	51851	07/05/2020
OOP7873	MS2588683	55921	12/05/2020
OOP8425	MS3026958	54521	18/05/2020
OOP8524	MS2774616	76331	11/05/2020
OOP8847	MS2936505	55411	23/04/2020
OOQ0J45	MS2894403	69201	12/05/2020
OOQ0359	MS2810441	76331	05/05/2020
OOQ0623	MS3025065	69201	20/05/2020
OOQ1E94	MS2993515	69201	19/05/2020
OOQ1437	MS2885612	58191	12/05/2020
OOQ1437	MS2885613	52151	12/05/2020
OOQ1437	MS2885614	52071	12/05/2020
OOQ1437	MS2885615	60841	12/05/2020
OOQ3141	TEN0059607	65991	08/05/2020
OOQ3300	MS3013152	53801	10/05/2020
OOQ3559	MS2882352	76331	06/05/2020
OOQ5052	MS2443303	65991	15/04/2020

OOQ5052	MS2443305	51181	15/04/2020
OOQ5052	MS2443304	50101	15/04/2020
OOQ5058	MS2492415	73401	15/04/2020
OOQ5450	TEN0045580	73401	10/05/2020
OOQ6676	MS3020565	55411	19/05/2020
OOQ6792	MS2795877	66531	02/05/2020
OOQ6792	MS2795876	51181	02/05/2020
OOQ6792	MS2795874	50101	02/05/2020
OOQ7J73	MS2998381	69201	20/05/2020
OOQ7257	MS2492438	73401	23/04/2020
OOQ8791	MS2920639	55501	28/04/2020
OOQ9306	8069-19	73401	26/04/2020
OOQ9628	MS2991755	69201	11/05/2020
OOQ9933	MS2919997	55501	21/04/2020
OOR0742	MS2905499	66021	23/04/2020
OOR0854	MS2998919	69201	11/05/2020
OOR1H43	MS2913950	69201	20/05/2020
OOR1292	MS3001594	76331	22/04/2020
OOR1564	MS2995870	51851	27/04/2020
OOR2156	MS3008970	51851	04/05/2020
OOR2177	MS2796989	55411	17/04/2020
OOR3524	MS2930234	73661	28/04/2020
OOR3704	MS2898288	69201	14/05/2020
OOR3913	MS2839319	60501	17/04/2020
OOR5405	MS2775121	60501	11/05/2020
OOR6442	MS2774663	73661	08/05/2020
OOR6442	MS2773783	76331	08/05/2020
OOR6510	8362-19	51181	27/04/2020
OOR6510	8361-19	50101	27/04/2020
OOR6567	MS2936625	55411	24/04/2020
OOR7779	TL00008814	51851	30/04/2020
OOR8380	TL00008524	76331	27/04/2020
OOR9526	MS2746470	54521	05/05/2020
OOR9581	MS2989871	69201	18/05/2020
OOR9695	MS3001166	76331	01/05/2020
OOR9751	MS1456777	76331	30/04/2020
OOR9916	MS2827687	75791	02/05/2020
OOS0428	MS3018621	54521	09/05/2020
OOS1281	MS2628369	73661	30/04/2020
OOS1443	MS2911112	51851	23/04/2020
OOS2497	MS2775040	76331	07/05/2020
OOS5057	MS2507688	51851	29/04/2020
OOS6G34	MS2689723	69201	11/05/2020
OOS7630	MS2936462	55411	22/04/2020
OOS7788	MS2936401	55411	17/04/2020
OOS8566	T000123237	73661	07/05/2020
OOS8566	T000123238	58351	07/05/2020
OOS8594	TL00010897	51851	30/04/2020
OOS8882	MS2553892	65991	30/04/2020
OOS8882	MS2553891	50101	30/04/2020
OOS9809	MS2936516	55411	23/04/2020
OOT0108	MS2808340	69201	11/05/2020
OOT0247	MS2839169	66101	30/04/2020
OOT0247	MS2839168	50101	30/04/2020
OOT0937	MS2507649	65991	02/05/2020
OOT1F60	MS2816037	59161	01/05/2020
OOT1F60	MS2816035	70561	01/05/2020
OOT1F60	MS2816036	66531	01/05/2020
OOT2038	MS2647627	57381	01/05/2020
OOT2176	MS2999030	69201	15/05/2020
OOT3E32	MS2991728	69201	20/05/2020
OOT4723	MS2956627	69201	20/05/2020

OOT7483	4500-19	67691	29/04/2020
OOT7803	MS2801891	68581	26/04/2020
OOT8I06	MS2797156	69121	02/05/2020
OOT8I06	MS2797159	52741	02/05/2020
OOT8I06	MS2797157	50101	02/05/2020
OOT8045	MS2783388	50371	22/04/2020
OOT8474	MS2704192	60171	14/05/2020
OOT9739	MS2953760	51181	23/04/2020
OOT9739	MS2953759	50101	23/04/2020
OOT9739	MS2953761	69121	23/04/2020
OOT9739	MS2848186	52741	23/04/2020
OOT9739	MS2953762	58351	23/04/2020
OOT9739	MS2848187	52741	23/04/2020
OOT9957	MS2773790	60501	14/05/2020
OOU0691	MS2995899	51851	29/04/2020
OOU1024	MS2898287	69201	14/05/2020
OOU1101	MS2779793	55251	07/05/2020
OOU2291	5091-19	51421	30/04/2020
OOU2291	5089-19	50451	30/04/2020
OOU2638	MS2936546	55411	24/04/2020
OOU2648	MS2936371	55411	17/04/2020
OOU3023	T000123249	51851	08/05/2020
OOU3620	MS2936446	55411	20/04/2020
OOU3741	MS2936525	55411	23/04/2020
OOU5951	MS3001302	76331	02/05/2020
OOU7260	MS2775027	76331	06/05/2020
OOU8148	MS3001612	51851	24/04/2020
OOV9805	MS2894416	69201	13/05/2020
OPF6C81	MS2894406	69201	12/05/2020
OPW1122	MS2993517	69201	20/05/2020
OQN0579	MS2775038	76331	07/05/2020
OQY4045	8551-19	59671	28/04/2020
ORC0331	MS2747314	51851	06/05/2020
OUR6C51	MS2998776	69201	18/05/2020
OXD6265	MS2962735	76331	21/04/2020
PBI8179	MS2936530	55411	23/04/2020
PDA9D15	MS3025012	69201	19/05/2020
PED1617	MS2875843	76331	28/04/2020
PGD4856	18749-18	65991	27/04/2020
PQH5890	MS2950148	54521	13/05/2020
PQL1I94	MS2991736	69201	20/05/2020
PQL3A21	MS2787449	69201	20/05/2020
PQR7C70	MS2808341	69201	11/05/2020
PQS0503	MS2620210	69201	11/05/2020
PRB2A72	MS2913947	69201	19/05/2020
PUE4781	MS2996005	69201	13/05/2020
PUI9905	MS2934934	55411	22/04/2020
PUJ3471	MS2936447	55411	20/04/2020
PUX8341	MS2934948	55411	23/04/2020
PVG9100	MS2936393	55411	20/04/2020
PVH7647	MS2867877	69201	20/05/2020
PVH8195	MS3000647	51851	04/05/2020
PVT2I09	MS2905123	69201	18/05/2020
PWA9726	MS2936503	55411	23/04/2020
PWI7990	MS3025008	69201	19/05/2020
PWK3J25	MS3021753	69201	15/05/2020
PWW9569	T000123275	76331	15/05/2020
PYI6D32	MS2756604	69201	20/05/2020
PYQ4G40	MS2957402	69201	14/05/2020
PYT8524	MS2839331	60501	15/05/2020
PYT8524	MS2839332	60501	15/05/2020
PZF2635	MS2894399	69201	12/05/2020

PZH8369	MS2936521	55411	23/04/2020
PZM5H47	MS2903735	69201	20/05/2020
QAA0098	MS2507687	54521	28/04/2020
QAA0257	MS2813705	55091	27/04/2020
QAA0472	MS2898300	69201	19/05/2020
QAA3308	8075-19	59671	26/04/2020
QAA3845	MS2869555	60501	18/05/2020
QAA3990	MS2936543	55411	23/04/2020
QAA4058	MS2936510	55411	23/04/2020
QAA4534	MS2996411	76331	13/05/2020
QAA5989	MS2936432	55411	20/04/2020
QAA6192	TL00009500	56141	04/05/2020
QAA6192	TL00008685	58351	04/05/2020
QAA7261	MS2936403	55411	17/04/2020
QAA7293	MS3001301	73231	02/05/2020
QAA7631	MS2704185	60501	13/05/2020
QAA8517	MS2936614	55411	24/04/2020
QAA9189	MS2813799	61221	09/05/2020
QAA9416	MS2996558	69201	19/05/2020
QAB1336	6557-19	67261	23/04/2020
QAB9120	8020-19	69631	28/04/2020
QAB9146	8021-19	69631	28/04/2020
QAC0781	8114-19	50101	26/04/2020
QAC0781	8116-19	65991	26/04/2020
QAC0781	8115-19	51181	26/04/2020
QAC1809	MS2874914	76331	28/04/2020
QAC2758	MS2644336	55411	23/04/2020
QAC3H17	MS2838114	69201	19/05/2020
QAC3024	MS2954364	69121	30/04/2020
QAC3217	MS2921830	58191	19/05/2020
QAC4142	MS2838101	69201	13/05/2020
QAC4565	T000123233	73661	07/05/2020
QAC4565	T000123234	58351	07/05/2020
QAC4612	TL9894	73401	23/04/2020
QAC8291	TL00010891	70481	27/04/2020
QAC8775	MS2812087	69201	18/05/2020
QAC8797	MS3001414	73401	02/05/2020
QAC9537	MS2874932	51181	01/05/2020
QAC9537	MS2874931	50101	01/05/2020
QAD0119	8252-19	65991	23/04/2020
QAD0606	8952-19	50371	19/04/2020
QAD0761	6880-19	65991	23/04/2020
QAD2358	MS3000664	51851	04/05/2020
QAD3G31	MS3025062	69201	20/05/2020
QAD3479	MS2775046	76331	07/05/2020
QAD3981	TL00008820	51851	02/05/2020
QAD4168	MS2934920	55411	22/04/2020
QAD4431	MS2992294	73661	23/04/2020
QAD5911	MS2774849	60501	08/05/2020
QAD6107	MS2775156	73661	04/05/2020
QAD6792	MS2936603	55411	24/04/2020
QAD7499	MS2782913	51851	27/04/2020
QAD7499	MS2782915	51851	27/04/2020
QAD8703	MS3020555	76331	04/05/2020
QAD8971	MS3001086	51851	24/04/2020
QAD9235	MS2999918	69201	12/05/2020
QAE0301	MS3027484	54601	18/05/2020
QAE0938	MS2936409	55411	17/04/2020
QAE1077	MS2936456	55411	22/04/2020
QAE1077	MS2936352	55411	17/04/2020
QAE1419	MS2704144	55251	08/05/2020
QAE3692	MS3025029	69201	20/05/2020

QAE4495	TL00010900	76331	30/04/2020
QAE5249	MS2805349	69201	14/05/2020
QAE7523	4687-19	67261	29/04/2020
QAE7665	TL00008680	76331	30/04/2020
QAF0196	MS2670927	66101	29/04/2020
QAF0196	MS2670924	72851	29/04/2020
QAF0196	MS2670925	73401	29/04/2020
QAF0196	MS2670922	66531	29/04/2020
QAF0196	MS2670920	60251	29/04/2020
QAF0196	MS2670921	65801	29/04/2020
QAF0196	MS2670919	50101	29/04/2020
QAF0272	TEN0018587	73401	08/05/2020
QAF1I26	MS2991757	69201	19/05/2020
QAF1I63	MS2999631	69201	12/05/2020
QAF3E85	MS2923826	69201	14/05/2020
QAF3F42	MS2991721	69201	20/05/2020
QAF3117	MS2839323	66101	29/04/2020
QAF3117	MS2839324	50101	29/04/2020
QAF3485	MS2996405	65991	04/05/2020
QAF3485	MS2996406	51181	04/05/2020
QAF3485	MS2996404	50101	04/05/2020
QAF4363	MS3001624	51851	28/04/2020
QAF4363	MS3001084	51851	24/04/2020
QAF5909	MS2775110	76331	08/05/2020
QAF6379	MS2936457	55411	22/04/2020
QAF6879	MS2951790	76331	20/04/2020
QAF7E54	MS2808344	69201	11/05/2020
QAF7076	MS2898286	69201	13/05/2020
QAF7179	MS2591360	50451	01/05/2020
QAF7179	MS2591359	51691	01/05/2020
QAF7185	MS25887686	55921	12/05/2020
QAF7569	MS2774592	73661	08/05/2020
QAF7627	MS2685097	51691	02/05/2020
QAF7658	MS2875848	76331	02/05/2020
QAF8032	TL00011222	76331	30/04/2020
QAF8551	MS2775033	51851	06/05/2020
QAF8801	MS2775125	60501	14/05/2020
QAF8990	MS3000610	60761	02/05/2020
QAF9437	MS2957497	69201	13/05/2020
QAF9562	MS2936267	55411	16/04/2020
QAG1428	MS02781728	70561	08/05/2020
QAG4622	MS2872290	69121	30/04/2020
QAG6221	MS2775029	73661	06/05/2020
QAG7693	TL9421	73231	23/04/2020
QAG7807	MS2956109	75791	02/05/2020
QAG8783	5093-19	72421	30/04/2020
QAH1634	MS3025004	66101	18/05/2020
QAH2108	MS2995430	55251	14/05/2020
QAH2377	MS3000560	76331	28/04/2020
QAH3061	MS3000605	51851	30/04/2020
QAH3384	MS2937395	55411	12/05/2020
QAH3853	MS2775117	60501	11/05/2020
QAH3942	MS2999562	69201	20/05/2020
QAH4541	MS2936544	55411	23/04/2020
QAH4729	7980-19	65991	24/04/2020
QAH5056	MS2813630	65641	30/04/2020
QAH5173	MS2840348	60501	09/05/2020
QAH8179	MS2936526	55411	23/04/2020
QAH9G25	MS2956626	69201	20/05/2020
QAH9241	MS2746698	55681	05/05/2020
QAI0F05	MS2894444	69201	18/05/2020
QAI0463	TEN0045574	73401	10/05/2020

QAI1J91	MS2894473	69201	20/05/2020
QAI1224	MS2998378	69201	18/05/2020
QAI1829	MS2765483	50101	26/04/2020
QAI1829	MS2765484	51181	26/04/2020
QAI2456	MS2921548	55501	01/05/2020
QAI2734	MS2955886	50101	01/05/2020
QAI2734	MS2955887	75791	01/05/2020
QAI3589	MS3006765	60501	17/05/2020
QAI3870	TEN0045505	73401	04/05/2020
QAI6334	MS2955891	65991	01/05/2020
QAI7420	MS2492427	55411	23/04/2020
QAI7902	MS2936423	55411	20/04/2020
QAI9676	MS2936386	55411	20/04/2020
QAI9676	MS2936529	55411	23/04/2020
QAJ0175	MS2936458	55411	22/04/2020
QAJ0175	MS2936368	55411	17/04/2020
QAJ0791	MS2774667	73661	11/05/2020
QAJ0791	MS2775054	76331	30/04/2020
QAJ1338	MS2775045	76331	07/05/2020
QAJ2008	MS3013151	73661	10/05/2020
QAJ2551	MS2988939	51851	28/04/2020
QAJ2786	7533-19	65991	24/04/2020
QAJ2834	MS2936519	55411	23/04/2020
QAJ2851	MS2775123	76331	11/05/2020
QAJ3652	MS2932961	76331	14/05/2020
QAJ4372	MS2999210	69201	20/05/2020
QAJ4480	MS2492437	73401	23/04/2020
QAJ4509	MS2777203	66021	24/04/2020
QAJ6015	MS2805902	75791	01/05/2020
QAJ8403	MS2777026	73401	23/04/2020
QAJ8403	MS2777025	76331	23/04/2020
QAJ9148	MS3018153	58191	10/05/2020
QAJ9221	MS2934936	55411	22/04/2020
QAJ9496	T000123221	76331	05/05/2020
QAJ9807	MS2813645	76331	19/05/2020
QAK0073	MS2955966	75791	02/05/2020
QAK0122	5094-19	65641	30/04/2020
QAK1313	MS2936359	55411	17/04/2020
QAK1313	MS2936245	55411	17/04/2020
QAK1508	MS2936511	55411	23/04/2020
QAK1809	MS2921828	76251	08/05/2020
QAK1847	MS2911059	76331	01/05/2020
QAK2829	MS2937369	55411	09/05/2020
QAK3470	MS2775122	60501	11/05/2020
QAK5555	MS2936619	55411	24/04/2020
QAK5776	MS2998981	69201	20/05/2020
QAK6133	MS2952012	53801	12/05/2020
QAK6906	MS2934940	55411	22/04/2020
QAK6958	MS2936407	55411	17/04/2020
QAK6975	MS2936548	55411	24/04/2020
QAK7071	MS3018156	60501	11/05/2020
QAK7377	MS2934853	76251	14/05/2020
QAK9765	MS2996008	69201	14/05/2020
QAL0004	MS2751847	54601	07/05/2020
QAL0572	MS2767622	51691	28/04/2020
QAL1064	MS2443313	76251	23/04/2020
QAL1979	MS2774526	76331	18/05/2020
QAL2279	MS3025043	69201	20/05/2020
QAL3144	MS2937347	55411	07/05/2020
QAL4046	MS2937392	55411	12/05/2020
QAL4375	MS2698832	60501	11/05/2020
QAL5713	MS2905400	76331	29/04/2020

QAL5789	TEN0045587	73401	10/05/2020
QAL6507	TEN0051271	73401	05/05/2020
QAL6642	MS2920635	57381	27/04/2020
QAL6754	MS2781703	51691	01/05/2020
QAL6977	TL00008767	58351	30/04/2020
QAL7375	MS2746699	54101	05/05/2020
QAL7653	MS2839325	65801	29/04/2020
QAL7653	MS2839326	50101	29/04/2020
QAL8023	MS2685091	66371	02/05/2020
QAL8567	MS2443321	65991	27/04/2020
QAL8570	MS2492424	73401	15/04/2020
QAL9217	MS2833146	50101	24/04/2020
QAL9217	MS2833147	51181	24/04/2020
QAM0B08	MS2957408	69201	15/05/2020
QAM0606	MS2775105	76331	08/05/2020
QAM0812	MS2813778	76251	24/04/2020
QAM2204	MS2875745	51851	01/05/2020
QAM2798	MS02781518	55681	27/04/2020
QAM4205	MS2936231	55411	17/04/2020
QAM5607	8958-19	73401	26/04/2020
QAM5722	MS2921199	51851	24/04/2020
QAM6096	MS2872116	76331	02/05/2020
QAM7100	MS2882296	57461	20/04/2020
QAM7473	MS2911107	76331	23/04/2020
QAM9803	MS2921197	55501	24/04/2020
QAM9925	MS3020564	55411	18/05/2020
QAM9956	MS2810951	52741	01/05/2020
QAM9956	MS1456982	52071	25/04/2020
QAN4144	MS2704223	50101	29/04/2020
QAN4149	MS2894389	69201	11/05/2020
QAN4566	4689-19	68231	30/04/2020
QAN5303	MS2838110	69201	14/05/2020
QAN7323	MS2933874	76331	07/05/2020
QAN8746	MS2729688	69201	15/05/2020
QAO0271	8073-19	50101	26/04/2020
QAO0271	8072-19	73401	26/04/2020
QAO1386	MS2991729	69201	20/05/2020
QAO1513	MS3006725	65561	01/05/2020
QAO1751	TEN0029463	50101	09/05/2020
QAO1751	TEN0029464	50611	09/05/2020
QAO1821	MS2921546	57381	30/04/2020
QAO1821	MS2921547	69801	30/04/2020
QAO1839	MS2045672	70561	09/05/2020
QAO2199	MS2945207	75791	01/05/2020
QAO2199	MS2945205	50101	01/05/2020
QAO2199	MS2945206	51181	01/05/2020
QAO2364	MS2443329	76331	27/04/2020
QAO2364	MS2443328	58191	27/04/2020
QAO2440	MS2325563	66101	28/04/2020
QAO2440	MS2325561	58351	28/04/2020
QAO2440	MS2325564	50101	28/04/2020
QAO3333	MS2704225	76331	20/04/2020
QAO3335	MS2779349	54521	06/05/2020
QAO3608	MS3000571	51851	30/04/2020
QAO3814	MS2588685	55921	12/05/2020
QAO3831	MS2813626	55411	29/04/2020
QAO6553	TEN0065069	66021	08/05/2020
QAO7941	MS2954464	69121	02/05/2020
QAO8612	MS2801895	50101	27/04/2020
QAP0992	MS2874900	76331	28/04/2020
QAP1037	MS3000639	51851	04/05/2020
QAP2050	MS2936540	55411	23/04/2020

QAP2134	MS2995971	76331	29/04/2020
QAP2993	MS2747312	73661	24/04/2020
QAP3I60	MS2997972	69201	18/05/2020
QAP4268	MS02805709	54871	08/05/2020
QAP5340	TL00009430	51851	30/04/2020
QAP5984	MS2813781	55411	27/04/2020
QAP6392	MS2936399	55411	20/04/2020
QAP6901	7529-19	57461	24/04/2020
QAP7709	MS2508176	54101	25/04/2020
QAP7964	MS2894458	69201	19/05/2020
QAP8092	MS3006722	52741	01/05/2020
QAP8763	MS2839590	66371	25/04/2020
QAP8763	MS2839589	50101	25/04/2020
QAP8912	MS2962776	55411	22/04/2020
QAP9H40	MS2905119	69201	14/05/2020
QAP9061	MS2868893	70301	10/05/2020
QAP9061	MS2868891	70561	10/05/2020
QAQ0677	MS2934852	54521	08/05/2020
QAQ1452	MS2774622	76331	13/05/2020
QAQ2012	MS2936271	55411	16/04/2020
QAQ2177	MS2993855	75791	02/05/2020
QAQ2937	MS2934908	55411	18/04/2020
QAQ3301	MS2839280	60501	14/05/2020
QAQ3672	MS1456773	50101	28/04/2020
QAQ4052	TEN0061580	67261	06/05/2020
QAQ4313	MS2159436	51181	26/04/2020
QAQ4313	MS2159435	66101	26/04/2020
QAQ4313	MS2159433	50101	26/04/2020
QAQ4551	MS3000652	66371	04/05/2020
QAQ6004	MS2747407	51851	07/05/2020
QAQ6327	MS2588680	55921	08/05/2020
QAQ8168	TEN0018576	73401	05/05/2020
QAQ9587	TL00009688	51851	29/04/2020
QAR0105	MS2936621	55411	24/04/2020
QAR0398	MS2628371	73661	30/04/2020
QAR2227	TL00009899	76331	28/04/2020
QAR2638	MS2774662	73661	07/05/2020
QAR4231	MS2936601	55411	24/04/2020
QAR4239	MS2936249	55411	17/04/2020
QAR4240	MS2936246	55411	17/04/2020
QAR4418	TL00008684	76331	02/05/2020
QAR4739	MS3001629	51851	28/04/2020
QAR4739	MS3001630	58351	28/04/2020
QAR5184	MS2936605	55411	24/04/2020
QAR5717	MS2685099	51691	03/05/2020
QAR8191	MS2628361	73661	30/04/2020
QAR8494	MS2936620	55411	24/04/2020
QAR8662	MS2951796	73661	24/04/2020
QAR8816	MS2839333	60411	15/05/2020
QAR9327	MS2884653	65301	10/05/2020
QAS0337	TEN0045518	73401	04/05/2020
QAS0402	MS2433725	60501	02/05/2020
QAS1293	MS2945203	75791	01/05/2020
QAS1293	MS2945201	50101	01/05/2020
QAS1293	MS2945202	66371	01/05/2020
QAS1389	MS2954469	69121	03/05/2020
QAS1389	MS2954468	75791	03/05/2020
QAS1728	MS2955971	50101	03/05/2020
QAS1728	MS2955970	51691	03/05/2020
QAS1728	MS2955972	51181	03/05/2020
QAS2155	MS2085146	50101	28/04/2020
QAS2780	TEN0018581	73401	05/05/2020

QAS2883	MS2443320	51181	27/04/2020
QAS2883	MS2443318	73401	27/04/2020
QAS3034	8959-19	73401	26/04/2020
QAS3159	MS2813795	55411	09/05/2020
QAS3182	MS2993507	69201	14/05/2020
QAS3792	MS2779228	65991	01/05/2020
QAS4675	MS2936284	55411	16/04/2020
QAS4675	MS2936624	55411	24/04/2020
QAS4729	MS2386439	54521	30/04/2020
QAS5230	2807-19	66881	29/04/2020
QAS6482	MS2961034	73661	04/05/2020
QAS6529	MS3019655	55251	10/05/2020
QAS7833	MS2952016	53801	13/05/2020
QAS8536	MS2936413	55411	17/04/2020
QAS9816	MS2773793	76331	14/05/2020
QAT0705	MS2934923	55411	22/04/2020
QAT0859	MS2951786	73661	16/04/2020
QAT0869	MS2951787	73661	16/04/2020
QAT0869	MS2951943	76331	24/04/2020
QAT3J84	MS2913945	69201	15/05/2020
QAT3697	TL00010894	59081	29/04/2020
QAT4228	MS3000252	69201	11/05/2020
QAT4883	TEN0045519	66371	04/05/2020
QAT5019	8068-19	73401	26/04/2020
QAT5675	MS2921829	55501	08/05/2020
QAT5757	MS2995983	76331	29/04/2020
QAT6028	TEN0045595	73401	10/05/2020
QAT7107	MS2813798	55411	09/05/2020
QAT7281	TEN0059589	73401	05/05/2020
QAT7281	TEN0059587	66371	05/05/2020
QAT7281	TEN0059588	65561	05/05/2020
QAT7281	TEN0059590	50101	05/05/2020
QAT7281	TEN0059591	51181	05/05/2020
QAT7525	MS2997315	50101	25/04/2020
QAT7525	MS2997316	51181	25/04/2020
QAT9I09	MS3005728	60501	10/05/2020
QAT9590	MS3001626	51851	28/04/2020
QAU2900	MS2810439	55411	05/05/2020
QAU3I46	MS2492426	54601	23/04/2020
QAU4E51	MS2704175	60501	12/05/2020
QAU5A49	MS2954171	51181	29/04/2020
QAU5A49	MS2954170	50101	29/04/2020
QAU6A47	MS2874781	51851	01/05/2020
QAU6A65	MS3005734	73661	13/05/2020
QAU7I93	MS2492428	55501	27/04/2020
QAU8D93	MS3000582	76331	30/04/2020
QAV1E18	MS2704172	52151	12/05/2020
QAV2I84	MS2812127	50101	29/04/2020
QAV5G07	MS2997810	66101	20/05/2020
QBA0050	MS2936102	76331	20/05/2020
QBJ8130	MS2951791	73661	20/04/2020
QBZ8F25	MS2998371	69201	12/05/2020
QCH1373	MS3001401	76331	24/04/2020
QCH1373	3001401	76331	24/04/2020
QCW3484	MS2805367	69201	20/05/2020
QDP8F27	MS2894392	69201	11/05/2020
QFY7E55	MS2894445	69201	19/05/2020
QHB5343	MS2644335	73661	23/04/2020
QNF1F45	MS2998366	69201	11/05/2020
QNN1518	MS2934911	55411	18/04/2020
QOR4F66	MS2999640	69201	14/05/2020
QPI1H68	MS2999923	69201	18/05/2020

QPI2I72	MS3025042	69201	20/05/2020
QPO7H13	MNS2729686	69201	14/05/2020

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 29, II, DA LEI N° 13.303/2016 c/c art. 144, II do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SISAI SISTEMA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de avaliações de exames ocupacionais e homologação de atestados médicos dos empregados da Administração Central da Sanesul. VALOR: R$ 46.400,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4199. PRAZO: 08 meses, contados do dia seguinte da publicação no DOE. PROCESSO Nº 00.170/2020/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.CONTRATADA: Sra. Nathália Egual de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2020 – CONTRATO Nº 267/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R$ 27.900,00. PROCESSO Nº 793/2018-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kelly Cristina dos Santos Post.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do sul (FCMS), no uso de suas atribuições, conforme o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2019 - FIC/MS, publicado no DOMS nº 10.173, de 18/05/2020, faz publicar a Lista dos recursos interpostos no prazo, em face das inabilitações, a saber:

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL FIC/MS - 2019 COM RECURSO	
Proponente/Município	Projeto
Antônio Alves Guimarães (Guimarães Rocha)	A arte de ler e escrever
Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	Projeto "Ser mais leitor"
Teatral Grupo de Risco	TGR sem fronteiras – A história de MS em cena
Maicon Moreno de Souza	Descolonização da Pré-História Brasileira a partir da divulgação dos estudos dos povos caçadores coletores de Mato Grosso do Sul
William Teixeira da Silva	Migrations – a música de câmara de Michelle Agnes Magalhaes
Fabio Roberto Vitor	A Ordem das coisas
José Roberto Ferreira Guerra	ANASTADANCE
Adriano David Bukowski	O magnífico Baffo de Onça e seu fantástico rock pantaneiro
Fabio Carvalho Arruda	II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema
Ariel Ribeiro Soares	É imperativo dançar- Funk-se 25 anos
Abraão de Araújo Ferreira	Quilombo do Pantanal
Cátia Cristina Ramos dos Santos	Histórias do rio: contos e causos da comunidade pesqueira Passo da Lontra
Wanessa Pereira Rodrigues	Patrimônio Vivo – Corumbá e Ladário através do Patrimônio Cultural
Lucimara de Oliveira Caldes	Ler, Conhecer e Preservar a Identidade Sul-Mato-Grossense
Tatiana Varela	Agrofloresta
Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem	"Coral viver bem"
Eduardo Araujo de Moura	Davi Araújo - O meu MS para o mundo
Rilvan Daniel Barbosa	De um Solo para o outro
Selma Cantizani Azambuja Pereira	Dançando no circo
Movimento de Apoio Social Campo-Grandense MASC	Festival Cultural – Interagindo talentos
Ilda Alves de Almeida	Dança é Vida
Guilherme Silva de Moraes	2ª temporada de Xanya e as Draguerreiras

José Guedes de Melo	Pé de Cedro: a árvore que deu som
Victor Velloso dos Santos	801: Memórias de um soldado
Alan de Souza Caferro	Leitura acessível
Paulo Jorge Simões Corrêa Filho	Sonhos Guaranis
Sebastião César da Silva Braga	CD "Solo Guarani"
Laila Saad Pulchério	VIII Pantalhaços – Mostra de palhaços do Pantanal
Fabiana Assis Fernandes	Kuña Mbaretê: A força do futuro
Moacir Saturnino de Lacerda	Antologia musical – A chama da paz (Grupo Acaba)
Jorge de Barros Oliveira	Teatro de bonecos no parque
Andre Domingos Garde	Free Techno
João Pedro Xavier	"Para o ator: intercâmbio de imersão à técnica de Michael Chekhov"
Daniel Silva Escrivano	A música Brasileira em seis cordas: uma homenagem a Dilermando Reis
Rômulo Alberto de Castro (Chicão Castro)	Chicão Castro na estrada
Urgente Companhia	Urgente cia: nas urgências do cotidiano
Associação Projeto Social Solidário	Cine sem fronteiras
Olimpio Leme Cavalheiro Neto	Garcia, luta, fé e justiça
Rita de Cássia A Pacheco Limberti	Paulo Rigotti – Arte e Memória
Thays Nogueira da Silva	Eita Festival
Wanick Correa Flores	Fronteiras Mestiças
APM – CEJAR – E.E. Coronel José Alves Ribeiro	Lira Pantaneira.
Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio	Observatório de teatro – arte, transformação e cidadania
Sylvia Odinei Cesco da Silva	Um palmo e meio de proseio
Fundação Ueze Elias Zahran	Orquestra Infanto Juvenil Marçal de Souza
Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama	Os Filhos de Campo Grande – Cruzando Fronteiras
Maria Ivonete Simocelli	Revigora Tradição
Instituto Internacional Visão de Vida	8º Bonito Blues & Jazz Festival
Fundação Nelito Câmara	17º Festival de cinema do vale do Ivinhema
Geraldo Cristovão Miranda Espindola	Nossa escola canta MS
Marcos Borges dos Santos	Viola para o mundo – Marcos Assunção

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0013/2020/FUNSAU **N° Cadastral: 13549**

Processo: 27/100.451/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição emergencial de equipos de bomba com bomba de infusão linear em comodato, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R$ 1.139.572,50 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Art. 6º, III da Lei 8.666/93 e alterações

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 13/05/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Edgar Felix Muller

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE/UEMS N.066 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 010/2020, de 29 de maio de 2020, da Reitoria-DED/Diretoria de Educação à Distância, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES;

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Cristiane Pereira Peres, Profª. Viviane Scalon Fachin, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 013, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14.

Art. 2.º Incluir Profª. Carla Fabiana Costa Calarge, Profª. Nedina Roseli Martins Stein, Prof. Pedro Rauber na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 01 de JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.185, do dia 29/5/2020, p. 65 e 66.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020.

Dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2020 e,

CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 - COE/SES/MS que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA UEMS N. 016, de 13 de março de 2020, que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/ UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO Parecer Orientativo CP/CEE/MS N. 017, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS); e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nos dias 18 e 19 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por prazo indeterminado, a suspenção das aulas presenciais e sua substituição por atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a partir do dia 23 de maio, com exceção dos cursos de modalidade a distância oferecidos em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Parágrafo único. As atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE) previstas no caput, observarão, ainda:
I - a efetiva retomada das atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE) junto ao corpo discente dar-se-á segundo conveniência de cada curso, respeitado o prazo mínimo de 15 dias e, no máximo, até dia 22 de junho de 2020, a partir do dia 23 de maio, segundo diretrizes estabelecidas pela Administração Central da UEMS;
II - o período decorrido, segundo conveniência de cada curso, até sua efetiva retomada junto ao corpo discente, será destinado à adequação e ao desenvolvimento de conteúdos, práticas e metodologias, à organização, estruturação e planejamento das atividades pedagógicas, bem como à respectiva capacitação de docentes, técnicos administrativos e discentes;
III - o estabelecimento, pela Administração da UEMS, de ações voltadas à melhoria de acesso dos alunos ao Ambiente Virtual de Ensino e aos conteúdos das atividades de Ensino Remoto Emergencial;
IV - a flexibilização do calendário acadêmico a fim de atender as especificidades de cada curso, cujo encerramento do ano letivo deverá dar-se até 31 de janeiro de 2021 podendo sofrer alteração, de modo a atender as aulas práticas e de estágios;
V - a flexibilização da oferta de disciplinas, quando for o caso, ser adotado reorganização de horários, condensação, ou outra estratégia que atenda às necessidades e que esteja planejada em cada curso, conforme Art. 71 do Regimento Geral dos cursos de graduação da UEMS;
VI - o ajuste do calendário acadêmico com previsão de recesso discente e docente de 22/12/2020 a 3/1/2021 e férias docentes após a finalização do calendário acadêmico;
VII - propor plano de ação diferenciado para o atendimento dos alunos indígenas da UEMS;
VIII - flexibilizar o calendário e o retorno das atividades dos cursos e programas de pós-graduação de acordo com as especificidades de cada um e orientações emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

Art. 2º As demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, quando se fizer aplicável, deverão ser realizadas por meio de trabalho remoto.

Art. 3º Será permitido o ajuste de matrícula a qualquer tempo, permitindo, em caráter excepcional, matrícula/suspensão em disciplinas pelos alunos em atividades remotas, no período de estado de emergência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de maio de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Dourados, 19 de maio de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº 71/400.722/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS, como DOADOR e **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com sede na Rua do Poeta, Parque dos Poderes, Bloco c, Campo Grande – MS. Por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** inscrita no CNPJ 03.219.233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203, CEP: 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande.
OBJETO: Pelo presente, o **DOADOR,** legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos no anexo único, **DOA**, como de fato doado tem, os bens descritos no ANEXO ÚNICO, ao presente Termo, podendo esta, usar e gozar dos mesmos, como seus que ficam sendo desde que na finalidade proposta, a partir

da data do expresso recebimento desta doação.
DAS CONDIÇÕES: A doação dos bens descritos no Anexo Único do presente Termo Importará na transferência integral a **DONATÁRIA** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, a **DONATÁRIA** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
DO VALOR: R$ 6.315,00 (Seis mil trezentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020.
ASSINAM:
Pelo **IMASUL:**
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente
CPF: 694.157.491-72
Pela **SEJUSP**
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF: 475.533.671-68
Pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO**
CEL. PM WALDIR RIBEIRO ACOSTA
CPF: 294.091.441-91
Pelo **COMANDANTE DA PM/MS**
TEN. CEL. WILMAR FERNANDES
CPF: 766.970.531-00
Pelo **CAMANDANTE DO BOPE**

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2020

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI N° 08 DE 03/12/1970			
PROCESSO: 71/200.038/2020	NE: 000128	ND: 339047	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000138	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 67.866,75	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000139	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 253.081,15	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.029/2020	NE: 000140	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 4.159,33	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.028/2020	NE: 000141	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 1.029,39	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – 13º salário (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.030/2020	NE: 000142	ND: 319016	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 5.984,10	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – outras despesas variáveis (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.032/2020	NE: 000143	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 2.122,07	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RGPS)			
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000144	ND: 319013	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 11.147,26	FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000145	ND: 319113	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 60.368,73	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev – regime previdenciário			
PROCESSO: 71/200.102/2020	NE: 000146	ND: 319094	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 4.378,73	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – férias indenizadas			
PROCESSO: 71/200.101/2020	NE: 000147	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 4.892,09	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.032/2020	NE: 000148	ND: 319011	DATA: 26/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 0,10	FAVORECIDO: Vencimentos		

OBJETO: Vencimentos e salários – férias abono constitucional (RGPS)

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.093/2020	NE: 000134	ND: 339047	DATA: 12/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 185,12	FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Naviraí		
OBJETO: Alvará de localização e funcionamento do escritório regional de Naviraí			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000116	ND: 339049	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 24,60	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Aquisição de vale transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000117	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 1,48	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Rastreamento do uso do vale transporte			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000118	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00	FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000119	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 800,00	FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000120	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000123	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar			
PROCESSO: 71/200.065/2020	NE: 000132	ND: 339047	DATA: 11/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 491,40	FAVORECIDO: Município de Ponta Porã		
OBJETO: Alvará de localização e funcionamento do escritório regional de Ponta Porã			
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000136	ND: 339039	DATA: 19/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 1.577,85	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000129	ND: 339036	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 3.176,52	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000112	ND: 339037	DATA: 02/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000113	ND: 339030	DATA: 02/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000114	ND: 339030	DATA: 02/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 350,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para veículos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000115	ND: 339030	DATA: 02/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 100,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de filtros para veículos			
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000121	ND: 339037	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 18.796,27	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000122	ND: 339037	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 6.174,00	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		

OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000124	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 15.277,80	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000125	ND: 339040	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000126	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000127	ND: 339039	DATA: 03/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 18.125,00	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000130	ND: 339030	DATA: 05/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 450,00	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática			
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000137	ND: 339037	DATA: 19/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 750,97	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI FEDERAL 3.150/2005			
PROCESSO: 71/200.317/2019	NE: 000133	ND: 319192	DATA: 11/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 677.070,02	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23, referente exercícios anteriores			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000149	ND: 319113	DATA: 30/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 34.527,11	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000151	ND: 319113	DATA: 30/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 2.611,56	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000152	ND: 319113	DATA: 31/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 2.611,56	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI FEDERAL 3.150/2005			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000150	ND: 319113	DATA: 30/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 34.533,54	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122			

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696/2008			
PROCESSO: 71/200.002/2020	NE: 000131	ND: 339039	DATA: 10/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 20,14	FAVORECIDO: MSJUCEMSSF DJAIR OLIVEIRA		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.094/2020	NE: 000135	ND: 339039	DATA: 16/03/2020
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00	FAVORECIDO: MSJUCEMSSF DJAIR OLIVEIRA		
OBJETO: Suprimento de fundos			

Campo Grande, 13 de Abril de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL n. 13/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, A convocação para a realizar a prova prática.

I – Da Entrevista Pessoal:

1.1 – A Prova prática será realizada em local, data e horário especificado no anexo I deste Edital.

1.2 - O candidato deverá comparecer no local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação original.

1.4 – O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados, não será permitida a realização da Prova prática.

1.5 - A pontuação da Prova prática será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado que conterá a pontuação obtida pelos candidatos, por emprego e localidade.

Campo Grande, 1 de junho 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 13/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

ELETROMECÂNICO/ ELETRICISTA INDUSTRIAL

Local para todos: Rua Estrela do Sul, 386 - Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
Data: 10/06/2020
Horário: 13h30min

Candidato
EDUARDO ELIAS COSTA BAZHUNI
WAGNER DE OLIVEIRA LIMA
PAULO IRAN MEDEIROS SOUSA JUNIOR
HELIO DUTRA FARIAS

EDITAL n. 14/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, convoca para a realização da entrevista pessoal.

I – Da Entrevista Pessoal:

1.1 – A Entrevista Pessoal será realizada em local, data e horário especificado no anexo I deste Edital.

1.2 - O candidato deverá comparecer no local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação original.

1.4 – O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados, não será permitida a realização da Entrevista Pessoal.

1.5 - A pontuação da Entrevista Pessoal será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado que conterá a pontuação obtida pelos candidatos, por emprego e localidade.

Campo Grande, 1 de junho 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS PESSOAL

AGENTE OPERACIONAL

ALCINÓPOLIS
Local: Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.
Data: 08/06/2020
Horário: 13h30min

Candidato
CLEMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
VALDEMAR COELHO LOPES
PAULO NEUBERT VIEIRA JUNIOR
WALDIR GONCALVES

PANA
Local: Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.
Data: 09/06/2020
Horário: 7h30min

Candidato
WALDEMIR BULGUE
JULIANO KADES
EDSON PEREIRA DA SILVA
NATALICIO LUIZ DE LIMA

Local: Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.
Data: 09/06/2020
Horário: 13h30min

Candidato
ANDERSON MESQUITA PEREIRA ALMEIDA
RODRIGO LEITE DA SILVA
ANTUANE MAXIMO VITERBO
ANDERSON RODRIGUES MEDEIRO

LABORATORISTA

CAMPO GRANDE
Local: Rua Estrela do Sul, 386 - Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS. GERÊNCIA DE CONTROLE SANITÁRIO
Data: 08/06/2020
Horário: 7h30min

Candidato
MARCIO ROGERIO FERNANDES DE SOUZA
KEILA SOUZA SILVA
LEISYANNE OJEDA FERREIRA
HELIO ALVINO DA SILVA

DOURADOS
Local: Rua Estrela do Sul, 386 - Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS. GERÊNCIA DE CONTROLE SANITÁRIO
Data: 08/06/2020
Horário: 13h30min

Candidato
VAGNER TORRES DOS SANTOS
JUNIVALDO GONCALVES LIMA
ELIANE DE OLIVIERA DIAS
DANIELI CANUTO SILVA

PONTA PORÃ
Local: Rua Estrela do Sul, 386 - Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS. GERÊNCIA DE CONTROLE SANITÁRIO
Data: 09/06/2020
Horário: 7h30min

Candidato
GISELI CRISTINA DA SILVA
CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA
WELLETON GUILHERME DE OLIVEIRA ROCHA
MILAYNE JOICY LOURES DE ARAUJO ROCHA

TÉCNICO EM SANEAMENTO

TRÊS LAGOAS
Local: Rua Estrela do Sul, 386 - Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS. GERÊNCIA DE CONTROLE SANITÁRIO
Data: 10/06/2020
Horário: 7h30min

Candidato
VANESSA DE JESUS SOUZA RODRIGUES
TARCISIO PARUSSOLO LINHARES
ALINE DOS REIS MIRANDA
TACIANA ALVES DA CRUZ DIAS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratifico com base no art. 24,II da lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações o Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 011/2020 a dispensa de licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:	
Processo n.º:	55/001.433/2020
Amparo Legal:	Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	INSTITUTO DE PSICOLOGIA MÉDICA DE MATO GROSSO LTDA.
Objeto:	contratação de profissional da área de psicologia para prestação de serviços relativos à execução da fase II do Exame de Aptidão Mental (exame psicotécnico), do concurso público de provas e títulos – SAD/DETRAN/2014, para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em decorrência de decisões judiciais.
Valor Global:	R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos sessenta reis)
Data da Ratificação:	27 de maio de 2020.
ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para análise de **amostra do lote 06**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS HOSPITALARES II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2019.
PROCESSO: 55/000.388/2019

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA**, dia **08 de junho de 2.020 às 14:30 horas,** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Retifica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 10.154 de 24 de abril de 2020, pág. 50.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO TIPO SMARTFONE E BICICLETA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2019.
PROCESSO: 31/702.372/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
01	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	17.340,00
02	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	16.948,80
03		5.549,92

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da 2º repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, APONTADOR, MARCADOR, BLOCO, BOBINA, BORRACHA E CANETA.
PREGÃO ELETRÔNICO:001/2020.
PROCESSO: 29/040.591/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - LINHA ONIRA MATUTINO
PREGÃO ELETRÔNICO:004/2020.
PROCESSO: 29/041.242/2019

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
UNICO	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE ME	19.840,00	218.240,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado de licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020
PROCESSO N. 29/005616/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:
Empresa: Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R$ 11.343,45 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
AQUIDAUANA/MS, 30 de maio de 2020.

GERILSON DEMENCIO SAMUEL
Presidente da APM
CPF N. 013.761.801-89

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n. 02/2020
Processo Administrativo nº. 57/500.206/2019
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Planalto, município de Aral Moreira/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária..
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:
EMPRESAS HABILITADAS

	Razão Social	**CNPJ**	**ME/EPP**
1	GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	ME
2	Construtora Ilha Grande LTDA	04.695.448/0001-28	EPP
3	Garcia e Teixeira Construções e Serviços Ltda	22.354.902/0001-69	ME
4	Skyl Construtora Ltda		EPP
5	RGC- Construtora e Incorporada Ltda-EPP	27.217.325/0001-87	EPP
6	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	EPP
7	V.Santana dos Santos Eireli-ME	34.146.553/0001-79	EPP
8	Águia Construtora Ltda-EPP	07.725.339/0001-02	EPP

EMPRESA INABILITADA

	Razão Social	**CNPJ**	**ME/EPP**	**MOTIVO**
1	Tradição Construtora e Incorporadora Ltda-ME	09.417.010/0001-00	NÃO	Não atendimento ao subitem 5.1.13 do Edital.

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
Transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 10 de junho de 2020, às 9:00 horas.
Campo Grande/MS, 01 de junho de 2020.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL da AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2020

Processo Administrativo nº. 57/500.043/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária..

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Garcia e Teixeira Construções e Serviços Ltda	22.354.902/0001-69	ME
2	RGC- Construtora e Incorporada Ltda-EPP	27.217.325/0001-87	EPP
3	GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	ME
4	Construtora Ilha Grande LTDA	04.695.448/0001-28	EPP
5	M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	EPP
6	Flávio A. de Azevedo Martins	37.111.032/0001-74	EPP
7	V.Santana dos Santos Eireli-ME	34.146.553/0001-79	ME
8	Águia Construtora Ltda-EPP	07.725.339/0001-02	EPP

EMPRESA INABILITADA:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	Motivo
1	Tradição Construtora e Incorporadora Ltda-ME	09.417.010/0001-00	NÃO	Não atendimento ao subitem 5.1.13 do edital.

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93.

Transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 11 de junho de 2020, às 9:00 horas.
Campo Grande/MS, 01 de junho de 2020.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 039/2020 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.160/2020.
OBJETO: Contratação de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, trecho entrº MS-243 a Região do Forte Coimbra, coordenadas orientativas: 20º02'15.37''S; 57º38'1.62''O, extensão aproximada 27,000km, no município de Corumbá - MS.
RECORRENTE: OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA OLIVEIRA E RAE ENGENHARIA LTDA EPP, CONTRA SUA INABILITAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 070/2020-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.543/2020
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS NA RODOVIA MS -

245, TRECHO: PONTO DO RIO VERDE - ENTR. MS - 324, COM COMPRIMENTO DE 40,00M E LARGURA DE 10,00M, COORDENADAS 19º56'6.07"S,53º11'0.79"W, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS.
Vencedora: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Valor Total: R$ 1.816.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 1 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.429/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI	17.846.520/0004-65	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 1º de junho de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. N° 00.301/2020
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de 300.000 (trezentos mil) sacos de Concreto Asfáltico Estocável (CAE) em unidades de 25 kg, visando atender a demanda das 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas respectivas unidades no que se refere ao serviço de reposição asfáltica, para atender as necessidades da Sanesul.
RECURSOS: Próprios
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/06/2020 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/06/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/06/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência de Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2020.
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 194 DE 26 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora KAROLINE FERREIRA DUTRA, matrícula n. 467248021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 12 de junho de 2020 a 10 de agosto de 2020. Processo n. 11/005309/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 195 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO, matrícula n. 94936022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 6 a 20 de julho de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Olívio Nery da Costa Junior, matrícula n. 433061021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 196 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/COAF/SAT, com validade a partir de 1º de junho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe	Código
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	Auxiliar Fazendário	G	478
30713021	MARCO ANTONIO CARAMALAC	Técnico Fazendário	C	477

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 197 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Resolução/SEFAZ "P" n. 472 de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.001 de 4 de outubro de 2019, página 143, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para exercer, cumulativamente às funções que já exerce, a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a contar de 2 de março

de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código
433712022	JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 537	243

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 198 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer, cumulativamente às funções que já exerce, a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a contar de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código
433712022	JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	B 537	243

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 199 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 147 de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865 de 20 de março de 2019, página 53, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
104455021	SILVIO STODUTI	AFRE	H 561	243	GT13 – Energia Elétrica

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 200 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHÃES	AFRE	B 537	243	GT13 – Energia Elétrica

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 201 DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
40017021	MADALENA RITA DA SILVA	VI	VII	29.05.2020	11/007146/2020
15897021	NELCIR JOSÉ DE REZENDE	VI	VII	31.05.2020	11/007147/2020
83728021	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	VI	VII	28.05.2020	11/007145/2020
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	VI	VII	27.05.2020	11/007148/2020

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.070, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MURIEL MOREIRA para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.071, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDMILSON MARTINS DE SIQUEIRA para responder pela Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOA E DESBUROCRATIZAÇÃO.

DECISÃO DO SECRETÁRIO
PROTOCOLO : CRASE/1866
PROCESSO Nº: 21/500757/2012
RECORRENTE :OSVALDELINO ESCOBAR**.**
ASSUNTO :SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - RECURSO
RELATOR :CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO
REVISORA :CONSª MIRELLA BARBOSA VIEIRA.

DECISÃO/GAB/SAD.

Vistos etc.

Com arrimo no disposto no § 1°, do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com o PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 025/2020, fls.101/105, cujos termos e fundamentos

acolho e adoto como parte e como razão de decidir, deixo de homologar, parcialmente, o Acórdão n. 4.706 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/CRASE, vetando a decisão do mencionado Conselho, na parte que por maioria, deu provimento ao recurso interposto pelo servidor alhures nominado, para reconhecer o seu direito a usufruir apenas dois períodos aquisitivos de férias regulamentares, e indenização em pecúnia de seis períodos, e consequentemente acolher integralmente o voto do Relator, qual seja, reconhecer o direito ao gozo de todos os períodos de férias efetivamente não usufruídos pelo servidor, os quais deverão ser criteriosamente apurados pelo Recursos Humanos da AGRAER, observando-se, também, os critérios delineados através da Decisão PGE/GAB/N. 678/2010, e, ainda, atentando-se à conveniência e oportunidade da Instituição/Administração.

Após publicação, encaminhem-se os autos ao Senhor Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul/AGRAER, para conhecimento, providências pertinentes ao cumprimento, inclusive, notificar pessoalmente ao servidor Osvaldelino Escobar, desta decisão.
Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 28/05/2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 10 de junho de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6130
PROCESSO : 65/000971/2019
INTERESSADA : **CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA**
ASSUNTO : ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 1º de junho de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 16 de junho de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6088
PROCESSO : 55/000681/2018
INTERESSADA : **ANA PAULA OSORIO**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 1º de junho de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.711
PROTOCOLO : EAC/6045
PROCESSO Nº : 55/000540/2017
INTERESSADO : **REGIS ALBERTINI**
ADVOGADA : **Drª. ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO-OAB/MS – 5.542**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

EMENTA – ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS E UM PRIVADO. ÁREA DA SAÚDE. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE**.**

a) Servidor acumula dois cargos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, simultaneamente um emprego privado, neste caso, três vínculos laborais, necessidade de compatibilidade de horários, devendo ser observado o número regulamentar das horas de trabalho e, ainda, a comprovação da inexistência de prejuízo para o exercício em regime especial das atividades policiais. A atual carga horária cumprida pelo servidor fere o princípio da legalidade, visto o descumprimento ao que estabelece a Lei Orgânica da categoria da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 41, caput, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, vez que o cumprimento de horário diferenciado do plantão, com jornada de trabalho diversa da preestabelecida pela Coordenadoria Geral de Perícias, deve ser submetida à autoridade competente, para que o servidor possa cumpri-la, neste caso, Delegado-Geral da Polícia Civil ou o Coordenador-Geral de Perícias, fundamentadamente, mediante aprovação do Conselho Superior de Polícia Civil, em razão das peculiaridades, condições especiais da atividade ou para frequência a cursos de aprimoramento profissional e estudos.

b) Verifica-se a incompatibilidade de horário (sobreposição de horários), no exercício do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico-Legista (escala - das 07:30 às 13:30 das 13:30 às 19:30 às quintas-feiras) carga horária regulamentar, em razão do horário em que exerce suas atribuições no emprego na Entidade Santa Casa, sobrepondo-se a carga horária que realiza, também, às quintas-feiras -19h às 07h, devendo prevalecer os imperativos da segurança e saúde no trabalho (princípio da eficiência) e, ainda, a necessidade de observância dos horários preestabelecidos e atendimento prioritário aos trabalhos da instituição - Polícia Civil, a qualquer hora, mediante requisição da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, artigo 41, § 3º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e o artigo 37, caput e XVI, alínea "c", da CF, devendo, neste caso, o servidor comparecer na SUGESF/SAD, no prazo de dez dias para regularização da sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 4º da Lei 1.756/97 e artigo 226 da Lei 1.102/90.

c) Fica afastada a má-fé do servidor e indevida eventual postulação de devolução de subsídios, haja vista a comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados, sem trazer prejuízo aos órgãos públicos envolvidos, o que fora verificado em folhas de frequência (fls. 80/85 e 132, 134, 136, 138 e 140) e Memorando S/N/2020/IMOL, devidamente atestados pela chefia imediata. Ressaltando, por fim, que deverá a Administração Pública exercer o controle e a fiscalização de seus servidores quanto à existência da compatibilidade de horários, periodicamente, para a comprovação desta, realizando assim, uma aferição concreta, para verificação da efetivação de sua carga horária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2020, por unanimidade de votos, em julgar pela ilicitude na acumulação dos cargos públicos e, simultaneamente um emprego privado, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 19 de maio de 2020.

Mirella Barbosa Vieira
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.711 PUBLIQUE-SE

EM 29 / 5 /2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.712
PROTOCOLO : EAC/6126
PROCESSO Nº : 27/003190/2019
INTERESSADA : **SOLANGE ZACALUSNI FREITAS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – CARGO DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CUMULADO COM O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-LIMITE DE CARGA HORÁRIA DE 60 H/ SEMANAIS EXCEDIDO-SOBREPOSIÇÃO DE JORNADA- ILICITUDE

1. Ilicitude por violação do disposto no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, pois embora acumuláveis por serem cargos de profissionais da saúde, não há compatibilidade de horários, sendo ilícita também porque ultrapassa o limite de 60 h/ semanais estabelecido no §8, do art.51, da Lei n. 2.065/99.

2. Notificada a servidora da presente decisão do acúmulo ilegal de cargos, ficará afastada a má fé se a mesma apresentar opção no prazo improrrogável de 10 dias, não sendo feita a escolha do cargo que pretende permanecer investida, estará configurada sua má-fé.

3. É indevida eventual postulação de devolução de vencimentos do servidor público que efetivamente trabalhou para o ente Público, mesmo que praticado de forma irregular, desde que configurada a boa-fé e haja a comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados de forma satisfatória e sem prejuízo aos órgãos envolvidos, o que deverá ser verificado e confirmado pelo órgão de origem do servidor.

4. Assim deverá a servidora comparecer a SUGESF/SAD, no prazo de 10 dias para regularizar a situação funcional, sob pena das medidas previstas no art. 226 da Lei n. 1.102/90, e art. 4º da Lei 1.756/97, devendo ser informada a Secretaria de Estado de Saúde sobre a impossibilidade desta acumulação.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2020, por unanimidade de votos, julgar ilícita a acumulação acima enfocada, por contrariar o art. 37, inciso XVI e inciso XVII, da Constituição Federal e o §8, do art.51, da Lei n. 2.065/99, nos termos do voto da Relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 26 de maio de 2020.

Claudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.712 PUBLIQUE-SE

EM 29 / 5 /2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.713
PROTOCOLO : EAC/6102
PROCESSO Nº : 55/000831/2017
INTERESSADA : **VERONICE BATISTA DOS SANTOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – PROFESSOR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM 20 HORAS E PROFESSOR SUBSTITUTO NA UFMS.
1- Perda de objeto, uma vez que, detém apenas o cargo de professor, com 20 horas na rede estadual de ensino.
2- Extinção do processo haja vista a acumulação não mais persistir a contar de setembro de 2016, data anterior a instrução deste feito.
3- A servidora não mais incorre no inciso XVI, do art. 37 da Carta Magna.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, por unanimidade de votos, em considerar a perda de objeto e a consequente extinção dos autos, conforme o acima referendado, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 28 de maio de 2020.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.713 PUBLIQUE-SE

EM 29 / 5 /2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.714
PROTOCOLO : EAC/6084
PROCESSO Nº : 55/000525/2017
INTERESSADA : **MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
PROLATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, SENDO DOIS DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FUNÇÃO DE PROFESSOR CONVOCADO NA REDE ESTADUAL, EM ESTABILIDADE PROVISÓRIA.
1- Perda de objeto, em virtude da estabilidade provisória ter encerrado em 27 de outubro de 2019.
2- A servidora passou a desempenhar suas atividades docentes, somente nos cargos pertencentes a rede municipal de ensino, desta Capital.

ACÓRDÃO
Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, por unanimidade de votos, em considerar a perda de objeto e o consequente arquivamento deste feito, conforme o acima referendado, nos termos do voto da prolatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 28 de maio de 2020.

Aladir Shirado
Conselheira Prolatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.714 PUBLIQUE-SE

EM 29 / 5 /2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.715
PROTOCOLO : CRASE/1875
PROCESSO Nº : 27/000199/2020
REQUERENTE : **MARY LUIZIA IBANHES**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO – PERÍODO ANTERIOR À INVESTIDURA POR CONCURSO PÚBLICO – DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA INTERESSADA ANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO – PERDA DO INTERESSE – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.
A juntada aos autos de petição, até a realização da sessão de julgamento, que informa a desistência autoral implica o reconhecimento da perda superveniente do interesse processual e, por conseguinte, evidencia ausência de pressuposto necessário ao prosseguimento do feito, o qual deve ser extinto sem resolução de mérito.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020, por unanimidade de votos, por unanimidade de votos, julgar pela perda superveniente de interesse processual e, por conseguinte, pela extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 28 de maio de 2020.

Marco Aurélio Silva do Nascimento
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.715 PUBLIQUE-SE

EM 29 / 5 /2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.716
PROTOCOLO : CRASE/1872
PROCESSO Nº : 27/000255/2020
REQUERENTE : **ANTONIO CESAR NAGLIS**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA–ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO–ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO - JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – PROVA MATERIAL APRESENTADA – HOMOLOGAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

1- Requerimento da parte interessada de reconhecimento de tempo de serviço prestado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo temporário, através de Convênio CIS/SUS/SUDS, tomando-se como suporte os documentos coletados nos autos.

2-Assim, diante da prova material demonstrada nos autos, reconhece-se o período compreendido entre 1° de janeiro de 1988 a 30 de abril de 1988, prestado à Secretaria de Estado de Saúde, como assistente administrativo, para todos os efeitos legais, especialmente para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II e § 4°, do artigo 3° do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto Estadual n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, combinado com o inciso I, do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e Parecer/PGE/N. 026/PAAN/N. 013/88.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de maio de 2020, por unanimidade de votos, em reconhecer o tempo acima mencionado, na forma do voto do relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 27 de maio de 2020.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.716 PUBLIQUE-SE

EM 29 / 5 /2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.431, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIAM CRISTINA DOMINGUES MEDEIROS, matrícula n. 78532021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Definitivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/051312/2019 – 43/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.432, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 278, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.602, de 26 de fevereiro de 2018, à página 77, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ROSEMEIRE PAIM QUADROS, matrícula n. 116129021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com validade a partir de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/003918/2020 – C.I. n. 130 e 138/CODIF/SED/2020).

Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.433, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMÁRIO VALDEZ, matrícula n.438112021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no Município de Campo Grande, a contar de 25 de maio de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Eliane Cezário, matrícula n. 122447021 (Processo 29/022134/2020 – C.I. n. 224/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.434, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 100853021 e MARCUS VINICIUS ESPÍNDOLA, matrícula n. 476245021, sob a presidência do primeiro, para

realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de transmissão televisiva simultânea de conteúdo escolar e educacional, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 602/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/021.757/2020	035/2020	REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.435, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrícula n. 40599021, ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 11878025, LUCY FARIAS LIMA, matrícula n. 107438027 e WESLEY AZAMBUJA CORREA, matrícula n. 477697321, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de ônibus escolares acessíveis, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 603/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/007711/2020	029/2020	SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.436, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA LOLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, como Relatora da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, para complementação do mandato 2018/2021, em decorrência da aposentadoria da servidora Luciana Munhoz Pereira Leite, matrícula n. 46485021, com validade a contar de 1º de maio de 2020. (Processo 29/022479/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

PROCESSO N.		29/037649/2016
INTERESSADO	:	IRANY FELIPE DA COSTA, matrícula n. 57751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba.
ASSUNTO	:	Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 002/2020 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 024/2020 e na Nota n. 12/2020/ATE/SED (C.I. n. 140/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

PROCESSO N.		29/038073/2016
INTERESSADO	:	CLEONICE RODRIGUES NOVAIS MENEZES, matrícula n. 87297021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados.
ASSUNTO	:	Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.
DESPACHO	:	INDEFIRO, o pedido com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 002/2020, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 024/2020 e na Nota n. 22/2020/ATE/SED (C.I. n. 140/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
74991022	PATRICIA ROSANA DA ROSA SADAUSKAS	PATRICIA ROSSANA DA ROSA SADAUSKAS	29/022240/2020 (C.I. n. 141/CODIF/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.437, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE SOUZA ALVES ARAUJO, matrículas n. 266021 e 266030, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Olivia Paula, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Piraporã, município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de maio de 2020, em substituição ao servidor Charles Toni Dalla Corte, matrícula n. 87251021, em gozo de férias (Processo n. 29/021392/2020 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.438, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emannuel Pinheiro, localizada no distrito de Vila Rica, município de Vicentina, no período de 1º a 15 de junho de 2020, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, em gozo de férias (Processo n. 29/054755/2019 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.439, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOBRINHA, matrícula n. 69472021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição à servidora Mafalda Sivieiro Leite, matrícula n. 66270021, em gozo de férias (Processo n. 29/022113/2020 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.440, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São Francisco, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor José Rone Rabelo da Silva, matrícula n. 61981022, em gozo de férias (Processo n. 29/020624/2020 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.441, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALERIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo, no período de 1º a 30 de julho de 2020, em substituição à servidora Mariza de Souza Meira, matrícula n. 89641021, em gozo de férias (Processo n. 29/030127/2012 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.442, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA ALVES MOREIRA, matrícula n. 15350021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020, em substituição à servidora Sonia Regina Neves Calderan, matrícula n. 80243021, em gozo de férias (Processo n. 29/022176/2020 C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.443, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA MARCIA GONÇALVES, matrícula n. 78706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, no período de 1º a 30 de junho de 2020, em substituição ao servidor Otelino Guimarães Rocha, matrícula n. 35182021, em gozo de férias (Processo n. 29/022218/2020 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.444, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n. 91193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Pontinha do Cocho, município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor Edmar Martins Borges, matrícula n. 35238021, em gozo de férias (Processo n. 29/000935/2020 - C.I. n. 141/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Na Resolução "P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n.10.160, de 05 de maio de 2020, página 51, na parte que designou a servidora IVANI AMARAL DA SILVA, matrícula n. 80370025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/ 018335/2020 – C.I. n. 127/CFOR/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"...no período de 6/4/2020 a 31/12/2023"

PASSE A CONSTAR:
"... no período de 4/5/2020 a 31/12/2023"

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026942/2018, PAD n. 37/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de

Assistente de Atividades Educacionais, e HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias,** aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.294, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 82, no interesse do processo n. 29/026942/2018, PAD n. 37/2018, **com efeito a contar de 23 de maio de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.446, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através Resolução "P"/SED n. 2.294, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 82, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/026942/2018, PAD n. 37/2018, **a contar de 23 de março de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.447, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através Resolução "P"/SED n. 669, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.106, de 04 de março de 2020, página 122, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo n. 29/040193/2019, PAD n. 01/2020, **a contar de 04 de junho de 2020**.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000881/2019, PAD n. 08/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 286, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/000881/2019 – PAD n. 08/2019, com efeito **a contar de 07 de junho de 2020.**

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.449, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do

cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 24, no interesse do processo n. 29/040047/2018 – PAD n. 16/2019, **com efeito a contar de 07 de junho de 2020.**

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.450, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, **com efeito a contar de 07 de junho de 2020.**

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.451, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/19, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840 de 11 de fevereiro de 2019, página 23, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/19, **a contar de 2 de junho de 2020.**

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 241, 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a partir da data da publicação, as funções dos servidores relacionados, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
90539021	André Luiz e Freitas Villa	Gerente da Gerência de Apoio Técnico da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica	IV
129765021	Edilene de Sá Leal Araújo	Responsável Técnico e Chefe da unidade de Armazenamento e Distribuição de Aquidauana/ HEMORREDE/MS	IV

64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Chefe do Setor Administrativa da CAF_	V
74283021	Eloides Batista Barros	Chefe do Setor de Apoio Administrativo da CET/ MS	V
21363022	Henrique Calderoni Araujo	Chefe do Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios	V
24441021	Hilda Guimarães de Freitas	Gerente de Atenção à Saúde da Mulher	IV
75739021	Geani Almeida	Gerente de Ações Especializadas Estratégicas	IV
64511021	Jadir Dantas	Gerente da Gerência das Ações de Violência Contra a Mulher e o Adolescente_	IV
46042021	Jeane Michelly Pieretti Pereira	Chefe de Apoio Administrativo da Casa da Saúde/ SES/MS	V
73876026	Julio Cesar Sant´ana da Silva	Chefe de Produção do HEMOSUL	V
3713021	Lucinda Pedrosa do Rosário	Gerente das Ações de Promoção da Igualdade Racial	IV
428111022	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	Gerente da Gerência de Saúde Bucal	IV
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Chefe do Hemocentro Regional de Dourados/ HEMORREDE	IV
104734021	Maria Aparecida de Almeida Cruz	Gerente das Ações de Monitoramento da Alimentação e Nutrição	IV
2333023	Maria Jesus Nasser Viana	Gerente da Saúde do Homem/CEAB/SES	IV
1502024	Marina Alves de Freitas	Gerência de Atendimento aos Núcleos Regionais de Saúde	IV
430246021	Neiva Cristina Barbosa dos Santos de Figueiredo	Gerente da Gerência da Saúde do Idoso/CEAB/ SES	IV
54082021	Sandra Sonda Vieira	Gerente da Gerência da Saúde da Pessoa com Deficiência	IV
70714022	Shirley Maria Sanches Navarro Marques	Chefe do Laboratório da HEMORREDE/MS	V
85399024	Veleida Reche Verardino	Chefe do Laboratório de Imunohematologia e Controle de Qualidade da HEMORREDE/ MS	V
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	Gerente da Saúde do Adolescente	IV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 242, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores, a partir da data da publicação, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no art. 5º, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	Gerente da Gerência da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	IV
90539021	André Luiz e Freitas Villa	Gerente de Apoio Técnico da CGGC	IV
24960024	Andrea Silva Campos	Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul	IV
125900021	Angelica Cristina Segatto Congro	Gerente da Gerência de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	IV
132237024	Antonio Lastoria	Gerente da Gerência de Apoio Operacional Diretoria-Geral de Atenção à Saúde	IV
471935021	Carolina dos Santos Chita Raposo	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	IV

65812022	Celia Cristina Moro Medina Lopes	Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle de Doação/Transplantes de Órgãos, Células e Tecidos	IV
115216024	Creuza Benites da Silva	Gerente da Gerência de Captação	IV
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	Gerente da Gerência de Armazenamento e Distribuição da CLF	IV
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Estratégica	IV
21363022	Henrique Calderoni Araujo	Gerente da Gerência de Contratação de Serviços de Saúde	IV
485849021	Ítala Apoliana Guimarães Amorim	Gerente da Gerência de Atenção Primária à Saúde	IV
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Gerente da Gerência de Suprimentos e Insumos	IV
121323024	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Gerente da Gerência de Atendimento	IV
79790023	Juliana Medeiros Vieira	Gerente da Gerência da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência	IV
73876026	Julio Cesar Sant´ana da Silva	Gerente da Gerência de Produção da Rede Hemosul	IV
14980021	Karina Barbosa Rodrigues	Chefe do Setor de Apoio Orçamentário e Financeiro da DGAS	V
75739021	Geani Almeida	Gerente da Gerência de Equidade em Saúde e Ações Estratégicas	IV
479653021	Maike Lucian Silva Palheta	Chefe do Setor de Apoio Operacional da CCSS	V
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica	IV
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Gerente da Gerência do Hemocentro Regional de Dourados	IV
104734021	Maria Aparecida de Almeida Cruz	Gerente da Gerência de Alimentação e Nutrição	IV
2333023	Maria Jesus Nasser Viana	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde do Homem	IV
1502024	Marina Alves de Freitas	Gerente da Gerência de Articulação Intersetorial	IV
109862024	Marli Antunes Nilles	Chefe do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas da Rede Hemosul	V
106549022	Martha Maria Torres Goulart	Gerente da Gerência de Atenção à Saúde no Sistema Prisional	IV
55132022	Michele Scarpin Ramos	Gerente da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	IV
116534024	Patricia Veiga Carrilho Olszewski	Gerente da Gerência de Medicamentos Especializados	IV
105072022	Rosimeire Morais Correa	Gerente da Gerência de Recebimento da CLF	IV

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/SES	Processo
15474023	Álvaro Cardoso de Ávila	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	284/2020	27/000471/2020
90539021	André Luiz Freitas Villa	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	285/2020	27/000472/2020

2367021	Anicete Ajala	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	286/2020	27/000473/2020
92448021	Célia Maria Vido	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	274/2020	27/000463/2020
133694021	Euleotero Corsino	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde	291/2020	27/000474/2020
75739021	Geani Almeida	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	283/2020	27/000470/2020
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	277/2020	27/000464/2020
55640023	Marina Sawada Torres	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	282/2020	27/000468/2020
89843021	Neuza Acosta Pino	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	280/2020	27/000465/2020
91880021	Vânia Regina Parra Batista	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde	289/2020	27/000462/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/SES	Processo
10735021	Alenyr Hilário Rego	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	313/2020	27/000544/2020
75724023	Ângela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	698/2020	27/000588/2020
56768023	Claire Carmen Miozzo	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	311/2020	27/000542/2020
74283021	Eloides Batista Barros	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	315/2020	27/000543/2020
44443026	Fátima Regina Quevedo David	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	328/2020	27/000589/2020
65603026	Ivanise da Silva Pereira Lino	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	326/2020	27/000590/2020
64758021	Normacy Macedo Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	312/2020	27/000541/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/SES	Processo
72081023	Adriane Silva Meireles dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	391/2020	27/000708/2020
61343021	Cristina Sônia de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	397/2020	27/000710/2020
84123024	Edileuza da Silva Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	393/2020	27/000706/2020
65692021	Iraci Alves dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	420/2020	27/000791/2020
77932023	Maria Mercedes Escobar	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	389/2020	27/000707/2020
70329023	Mary Luizia Ibanhes	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	392/2020	27/000717/2020
65919023	Ruth Florisbela F. da Silva Jara	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	377/2020	27/000703/2020
2225023	Ramão Gonçalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	376/2020	27/000705/2020
71260021	Sirlon Maciel Zirbes	Fiscal de Vigilância Sanitária/ Fiscal de Vigilância Sanitária	379/2020	27/000713/2020
49343023	Sônia Regina de Almeida Lobo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	380/2020	27/000711/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/SES	Processo
61906023	Aparecida Conceição Antonio de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	473/2020	27/000808/2020
22241023	Aníbal Canhete	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	512/2020	27/000829/2020
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	508/2020	27/000827/2020
52431023	Dionéia Dantas Sígolo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	469/2020	27/000807/2020
67157021	Elizabete Aparecida Silva	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	472/2020	27/000802/2020
68478021	Eleani Lopes Leite	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	514/2020	27/000855/2020
82369021	Eloiza Menacho Lima	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	509/2020	27/000830/2020
56649023	Elton Luiz Gomes	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	470/2020	27/000806/2020
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	517/2020	27/000856/2020
51494023	Luiz Antônio Domingues	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	471/2020	27/000805/2020

53595023	Marlene Silvestre dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	518/2020	27/000854/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/SES	Processo
32293021	Edma Brito Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0327/2020	27/000591/2020
103473021	Edson Marchi Alves	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços Saúde	0697/2020	27/001133/2020
4796021	Fabiana Guerrero Villalba	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	0679/2020	27/001064/2020
57875023	Geny Harumi Koga	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0388/2020	27/000709/2020
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária/ Fiscal de Vigilância Sanitária	0378/2020	27/000716/2020
26387021	Israel Bezerra Lima	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	0658/2020	27/000946/2020
56211021	José Antônio Martins	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico 20 h	0696/2020	27/001132/2020
1768021	José Lauro Caetano de Melo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	0656/2020	27/000954/2020
56596025	Julia Ferreira de Souza Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0628/2020	27/000951/2020
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0627/2020	27/000952/2020
47864021	Marilene Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0516/2020	27/000853/2020
16880023	Maria Anizia Gonçalves Marçal	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0468/2020	27/000803/2020
50056023	Marinela Simones Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0419/2020	27/000792/2020
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização/Sanitária	0344/2020	27/000617/2020
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	0629/2020	27/001063/2020
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0515/2020	27/000857/2020
75985021	Sandra Dutra Araújo Rosa Padilha	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	0510/2020	27/000831/2020
70367021	Tânia Cristina Harue S. Bonilha	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico-Bioquímico	0680/2020	27/001073/2020
59649021	Vera Regina Dalla Biochi Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	0511/2020	27/000832/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e Autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Lotação	ManifestaçãoATE/ SES	Processo
102539021	Graça Aparecida Mioto	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços Saúde	SESAU	0863/2020	27/001299/2020
33711022	Márcio Meneghelli	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	NRS/ Jardim	0864/2020	27/001255/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base no MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e Autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/ SES	Processo
53900021	Carmen Soares Ribas	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	384/2020	27/000663/2020
14377021	Carlos Alberto Nunes Carneiro	Fiscal de Vigilância Sanitária/ Fiscal de Vigilância Sanitária	386/2020	27/000662/2020
58267021	Edilson Gomes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	339/2020	27/000614/2020
58751021	Elizete Gervasio Alves	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	383/2020	27/000665/2020
37698023	Geraldo da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	373/2020	27/000670/2020
71214024	Luciney Pettengill Galvão Cavalcanti	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	336/2020	27/000616/2020
43916021	Magda Consuelo C. Rodrigues Ribeiro	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 20 h	338/2020	27/000615/2020
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	385/2020	27/000660/2020
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo Souza	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária	381/2020	27/000667/2020
50271021	Najua Selem	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	371/2020	27/000668/2020
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	387/2020	27/000661/2020
80141021	Solange Conrado Capristo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	370/2020	27/000666/2020
119316021	Orlando Guilhermindo Figueiredo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	372/2020	27/000669/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base no MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e Autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional de Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Inativo
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	ManifestaçãoATE/ SES	Processo
25352024	Eline de Almeida M. Basmage	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	842/2020	55/501189/2020
7730023	Gilmair Arrais Fonseca de Sá	Fiscal de Vigilância Sanitária/ Fiscal de Vigilância Sanitária	375/2020	27/000664/2020
56500023	Joana Léa Rodrigues Monteiro	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	290/2020	27/000469/2020
21467023	Maria Leonidas Brandão	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	845/2020	55/501059/2020
68333024	Maria Niusete Ferreira Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Enfermagem	626/2020	27/000953/2020
18141025	Nádia Chiyo Nakaya Maya	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	580/2020	55/501312/2020
70714023	Shirley Maria Sanches Navarro Marques	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	276/2020	27/000466/2020
3590025	Sônia Aparecida Viana Câmara	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	843/2020	55/501347/2020
7788022	Vasty Trajano de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	844/2020	55/501060/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES e autorização do Senhor Secretário.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Liberação de ponto para participar no I Simpósio Brasileiro de Stewardship de Antimicrobianos, que acontecerá em Curitiba/PR, no período de 11 a 15 de março de 2020, para fins de regularização.
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Dourados
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Processo
112035021	Andyane Freitas Tetila	Profissional de Serviços Hospitalares–Médico 36 horas	27/000436/20

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com Parecer/ATE/SES n. 0243/2020, com fulcro no art. 165 e §§ 1° e 2° da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do pagamento do Adicional de Tempo de Serviço, da verba 18, e diferença do pagamento dos últimos 60 (sessenta) meses.
LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemosul/SES.
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
42605023	Margarete Cardozo Leite	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	27/000804/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no PARECER/ATE/SES N. 006/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do pagamento do Adicional de Tempo de Serviço, da verba 18, e diferença do pagamento dos últimos 60 (sessenta) meses.
SITUAÇÃO: Inativo
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
5806026	Helena Yoshie Matsuo Dias	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	55/501333/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na Manifestação/ATE/SES N. 858/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 148, DE 26 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEDHAST nº 120 de 07 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.143, de 13 de abril de 2020, página 134, na parte referente a servidora ARMINDA DE SOUZA LUIZ, matricula 74109021.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 149, DE 26 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEDHAST nº 120 de 07 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.143, de 13 de abril de 2020, página 134, na parte referente a servidora LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES, matricula 87524021.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 150, DE 26 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEDHAST nº 120 de 07 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.143, de 13 de abril de 2020, página 134, na parte referente ao servidor RICARDY DA SILVA TEIXEIRA, matricula 348153021.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 152, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Decreto n. 15.398, de 20 de março de 2020 que determina: "Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual a expedição de normas complementares a este Decreto, em especial, as instruções para continuidade do funcionamento dos serviços essenciais à população, bem como as medidas a serem adotadas em relação ao controle de frequência, concessão de férias acumuladas, abono de faltas, e outras providências funcionais que se fizerem necessárias";

Considerando o Ofício Circular n. 216/ASGAB/GAB/CGE-MS/2020, de 2 de abril de 2020, oriundo da Controladoria Geral do Estado, que solicita informações a respeito de que medidas têm sido adotadas por esta Secretaria, em relação a eventuais acúmulos de férias por parte de servidores e,

Considerando o disposto na DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que "Estabelece regramento para a concessão de fruição de férias aos gestores da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19 decorrente do coronavírus",

R E S O L V E:

DIVULGAR abaixo a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com gozo de férias no mês de abril/maio de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo
119270021	Adelina de Souza Martins	02/01/2019 a 01/01/2020	_____	18/05/2020 a 01/06/2020
121289022	Adrya Maria de Souza	15/07/2018 a 14/07/2019	16/07/2020 a 30/07/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo	26/12/2018 a 25/12/2019	21/09/2020 a 05/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
3679021	Alessandra Renata Ribeiro Guerche Gomes	14/06/2018 a 13/06/2019	15/06/2020 a 29/06/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
433611021	Alete Trentini	03/08/2018 a 02/08/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
81371021	Ana Amelia Gomes de Azevedo	02/01/2019 a 01/01/2020	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
33010021	Ana Carla Gomes Bergamo Dominguez	02/01/2019 a 01/01/2020	23/11/2020 a 07/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
427546022	Ana Patricia Nassar	01/03/2019 a 29/02/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
430914023	Ana Paula Alves Dias	29/10/2018 a 28/10/2019	01/06/2020 a 15/06/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto	20/10/2018 a 19/10/2019	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro Moraes	02/01/2019 a 01/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	19/02/2019 a 18/02/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020

60218021	Anderson Soares Melgare	11/01/2019 a 10/01/2020	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
80433021	Andrea Candida Valença Melo	02/01/2019 a 01/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
133252021	Andreia Alves da Silva Felix	25/08/2018 a 24/08/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
120409021	Angela Maria Vilela de Freitas	10/12/2017 a 09/12/2018	10/08/2020 a 24/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	17/02/2018 a 16/02/2019	10/07/2020 a 24/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	09/06/2018 a 08/06/2019	15/07/2020 a 29/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
58274022	Beatriz Gomes da Costa	02/01/2019 a 01/01/2020	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos	16/06/2018 a 15/06/2019	15/07/2020 a 29/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
20610021	Caroline Martins Moraes	02/01/2019 a 01/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
477334022	Christiany Souto Silveira Carvalho	01/08/2018 a 31/07/2019	29/06/2020 a 13/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
126388021	Cinthia Godoy Miranda	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
435819021	Claudia Cruz Capello	06/10/2018 a 05/10/2019	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
129749022	Claudia de Andrade Oliveira Lira	13/03/2018 a 12/03/2019	_____	27/04/2020 a 11/05/2020
427535021	Claudia Domingues Gomes	28/01/2019 a 27/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
431436021	Cleir Pavão Nogueira	29/05/2018 a 28/05/2019	14/09/2020 a 28/09/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
437443021	Cristiane de Abreu da Silva	07/04/2018 a 06/04/2019	26/10/2020 a 09/11/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado	2/01/2019 a 01/01/2020	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
11127021	Cristiany Yamada	02/01/2019 a 01/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
430843022	Daniele Albuquerque dos Santos Nantes	24/03/2019 a 23/03/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
431424021	Dirce Treversin	10/06/2018 a 09/06/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
86045021	Edilza Santos de Paula Lacerda	02/02/2019 a 01/02/2020	08/09/2020 a 22/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
80782024	Edir Portilho Lopes	09/01/2019 a 08/01/2020	19/10/2020 a 02/11/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
89255021	Eliane Helena Barbosa	01/12/2018 a 30/11/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
81055021	Elida Santos de Albuquerque	09/10/2018 a 08/10/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
64586021	Elisa Martinez Ximenes	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
423352022	Elizangela Leite Ilarios	10/10/2018 a 09/10/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
49068021	Erica Oliveira dos Santos Matono	02/01/2019 a 01/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira dos Santos	22/06/2018 a 21/06/2019	04/05/2020 a 18/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
67772023	Estael Maria de Moraes	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
131219021	Eva Gomes Ribeiro	02/01/2019 a 01/01/2020	09/10/2020 a 23/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
10533021	Evelyn Mayara Santana da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
117526021	Fabianne da Silva Gordin	19/02/2019 a 18/02/2020	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
114146021	Fabio da Silva	08/12/2018 a 07/12/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
72069021	Fatima Aparecida Costa	02/01/2019 a 01/01/2020	01/07/2020 a 15/07/2020	22/04/2020 a 06/05/2020
340937022	Felipe Felix de Carvalho	19/03/2018 a 18/03/2019	11/05/2020 a 25/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
435396023	Fernando Prazeres dos Santos	11/09/2018 a 10/09/2019	_____	27/04/2020 a 11/05/2020

427539022	Flavia Americo dos Reis	01/03/2019 a 29/02/2020	01/10/2020 a 15/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
56098021	Geneth Vilela Pereira	04/03/2018 a 03/03/2019	17/11/2020 a 01/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
56848021	Grasciela da Rocha dos Santos	26/12/2018 a 25/12/2019	25/09/2020 a 09/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
430917021	Gustavo Andrade Passador	12/04/2019 a 11/04/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	28/04/2020 a 12/05/2020
97709021	Helena Ferreira da Silva Mendes	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
96686021	Janaina Saraiva de Avila	08/06/2018 a 07/06/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
7723021	Janayne Pontes da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	16/12/2020 a 30/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
431467021	Janete Chaves	10/06/2018 a 09/06/2019	04/05/2020 a 18/05/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
120274021	Janira Ribeiro da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
80729021	Janizete da Silva de Aguiar	02/01/2019 a 01/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
66342021	Jaqueline Barros	01/09/2018 a 31/08/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
90774021	Jaqueline de Souza Campos	01/07/2018 a 30/06/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	28/04/2020 a 12/05/2020
124043021	Juliana Arguelho Macedo	02/01/2019 a 01/01/2020	21/07/2020 a 04/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
125751021	Juliano Delmondes de Souza	17/02/2018 a 16/02/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
28223023	Justa Pastora Figueiredo	03/12/2018 a 02/12/2019	15/07/2020 a 29/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	05/08/2018 a 04/08/2019	18/08/2020 a 01/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
106564021	Laucymara Ayala Ajala	16/09/2018 a 15/09/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
477505022	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	27/09/2018 a 26/09/2019	15/06/2020 a 29/06/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
64682025	Lilian Maria Silva de Oliveira	15/01/2019 a 14/01/2020	16/11/2020 a 30/1/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
127012021	Luciene Marilu de Oliveira Abreu	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
96756021	Luiz Antonio Beluco	24/03/2018 a 23/03/2019	_____	27/04/2020 a 11/05/2020
477205022	Luiz Jose Esteque	31/08/2018 a 30/08/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
115689021	Luzia Primo de Araujo	02/01/2019 a 01/01/2020	14/09/2020 a 28/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
78514021	Madalena Castilho	15/03/2019 a 14/03/2020	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
86804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	07/07/2018 a 06/07/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
93165021	Mara Muniz de Oliveira Talaveira	20/12/2018 a 19/12/2019	_____	27/04/2020 a 11/05/2020
90690021	Marcia Bronner Delmondes	02/01/2018 a 01/01/2019	04/05/2020 a 18/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
113338021	Marcos Amancio dos Santos	09/01/2019 a 08/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
74250021	Marfiza Maria Ardoin Santulho	03/01/2019 a 02/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
93999021	Maria Aparecida de Oliveira	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda	07/07/2018 a 06/07/2019	17/07/2020 a 31/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
474138022	Maria Candida de Almeida Prause	07/03/2018 a 06/03/2019	15/12/2020 a 29/12/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
83606021	Maria Elda Mendonça Dutra	17/11/2018 a 16/11/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
93899021	Maria Isolde Dullius	02/01/2019 a 01/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020

43940022	Maria Sueli da Silva Benites	07/02/2019 a 06/02/2020	04/01/2021 a 18/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
473960021	Marisa Antonia de Brito Santana	07/12/2018 a 06/12/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	04/05/2020 a 18/05/2020
132815022	Maristela Felix Mendonça Marques	22/11/2018 a 21/11/2019	17/07/2020 a 31/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
431519021	Marlene Aranha Almeida da Silva	17/06/2018 a 16/06/2019	04/05/2020 a 18/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
71258021	Maura Aparecida Levandoski	26/09/2018 a 25/09/2019	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	27/06/2018 a 26/06/2019	19/10/2020 a 02/11/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
469692021	Nayara Ribeiro de Freitas	24/03/2018 a 23/03/2019	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	08/09/2018 a 07/09/2019	11/05/2020 a 25/05/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
96471021	Neide Andrade Franco	02/01/2019 a 01/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	28/04/2020 a 12/05/2020
77203021	Nilton Gonçalves Ferreira	13/12/2018 a 12/12/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
428627021	Noilza Ossuna Rocha	01/03/2019 a 29/02/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	02/01/2018 a 01/01/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
432407022	Paulino Neves dos Santos	25/07/2018 a 24/07/2019	21/09/2020 a 05/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
79827021	Ramona Castro Lemes	02/01/2019 a 01/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
112912021	Raquel de Queiroz Silva	28/02/2018 a 27/02/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
435640022	Regiane Araujo de Paula	17/01/2019 a 16/01/2020	03/08/2020 a 17/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
438129022	Renata Pereira Donida	27/04/2018 a 26/04/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
97292022	Ricardo Dionizio Nunes Fernandes	02/01/2018 a 01/01/2019	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
75146021	Rita Margareth Mendes da Silva	17/11/2018 a 16/11/2019	10/08/202 a 28/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	02/08/2018 a 01/08/2019	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
64526021	Rosana Claudia da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	10/01/2018 a 09/01/2019	21/08/2020 a 04/09/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
78056023	Roseli da Veiga Silva	01/04/2019 a 31/03/2020	11/01/2021 a 25/01/2021	27/04/2020 a 11/05/2020
117411021	Rosenir Silva da Cruz	01/09/2018 a 31/08/2019	_____	27/04/2020 a 11/05/2020
83706021	Rosinei Ramires Ferreira	30/09/2018 a 29/09/2019	13/07/2020 a 13/07/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
81022021	Rosineia Lopes de Oliveira Lelis	04/03/2019 a 03/03/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
107985021	Sandra Loubet	02/01/2019 a 01/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	04/05/2020 a 18/05/2020
99032021	Sandrea dos Santos Mande	02/01/2019 a 01/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
114749021	Simone da Silva Brito Vieira	02/01/2019 a 01/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
94178021	Solange Weis Mendes	02/01/2019 a 01/01/2020	13/10/2020 a 27/10/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
479716021	Stefani Daiane Da Mascena Anhaia	20/03/2019 a 19/03/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
478570021	Suzana Ulisses da Silva	24/01/2019 a 23/01/2020	20/10/2020 a 03/11/2020	11/05/2020 a 25/05/2020
427370021	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	26/01/2018 a 25/01/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
438241021	Tatiane Jesus dos Santos	01/03/2019 a 29/02/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
69746024	Valdereis Freitas dos Santos	26/01/2019 a 25/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
14406028	Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira	23/05/2018 a 22/05/2019	13/07/2020 a 27/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020

7419021	Wanessa de Souza Lima	02/01/2019 a 01/01/2020	03/08/2020 a 17/08/2020	27/04/2020 a 11/05/2020
78875024	Zarif da Silva Abes	15/10/2018 a 14/10/2019	01/07/2020 a 15/07/2020	27/04/2020 a 11/05/2020

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 264/2020 - de 29 de maio de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Oficio n.º 164/2020/DIAD/SENASP/MS, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, de 28/05/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Recebimento de Materiais de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, (CI 157/SAF/SEJUSP/2020).

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	MATRICULA
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS	Carlos Alberto Antunes de Lima – Técnico de Informática	56479021
Policia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul – PC/MS	Jairo Carlos Mendes – Delegado de Policia	47809025
Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PM/MS	Marco Antônio Arguelho da Silva – Ten. Cel. QOPM	84079021
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBM/MS	Hamad Ale Aziz Pereira – 1º Ten. QOBM	33459023

A comissão de Recebimento de Material terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação.

Esta Resolução entrara em vigor na data da publicação

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na Resolução "**P" SSP/MS/nº 255/1992** de 06 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial nº 3.292 de 08 de maio de 1992 pág.78, e Na **Resolução "P" SSP/MS/nº 645/94** de 27 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 3.941 de 29 de dezembro de 1994, pág.37 que concedeu a servidora **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Especial, foi feita as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA: "... Período de 14/08/1984 a 22/09/1989..."

PASSE A CONSTAR: "... Período de 26/11/1984 a 27/11/1989..."

ONDE COSNTA: "... Período de 23/09/1989 a 22/09/1994..."

PASSE A CONSTAR: "... Período de 28/11/1989 a 29/11/1994..."

Campo Grande-MS, 1º de junho de 2020

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 267/2020 – de 1º de junho de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS**, Cargo de Delegado de Polícia, Função de Delegado de Polícia de 3ª classe, matrícula nº 474711023, Símbolo 192/114/B1, Código 40308, pertencente ao Quadro permanente do Estado e Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de maio de 2020. (Processo nº 31/001056/2020).**

Campo Grande-MS, 1º de junho de **2020**.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,
Assunto: Pagamento de ajuda de custo

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
316960022	**HEITOR PESTANA BRANDÃO**	**771/2020**	**31/200548/2019**

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 1º de junho de 2020

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 423/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, **na condição de adido**, os Policiais Militares abaixo relacionados, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestarem serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

GRAD	MAT	NOME	OPM DE ORIGEM
3º Sgt QPPM	87100021	**CARLOS ALBERTO AJALA LOPES**	**7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**
CB QPPM	118678021	**ADEILTON CAETANO DA SILVA**	**BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**

(Solução a MSG DTA n. 114/GABSUBCMT-G/2020, de 29 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 424/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a transferência, por necessidade do serviço, publicada no Diario Oficial n. 10.166, de 11 de maio de 2020, através da Portaria "P" 322MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 de maio de 2020, **na parte** da 2º Sgt QPPM **SABRINA JORGE SANTOS,** Mat 133796021, do **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MAURICIO LEMOS DA SILVA,** Mat 118014021, do **Bope / CPE / Campo Grande - MS,** para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA n. 115/GABSUBCMT-G/2020, de 29 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 57/DRSP/PMMS, de 01 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 e, em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº 0806658-96.2020.8.12.0001, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 061/CEFAP/PMMS, de 29 de maio de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 57/DRSP/PMMS, de 01 de junho de 2020.

PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 29 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020 e, em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº 0806658-96.2020.8.12.0001, **RESOLVE**:

1. Anular a matrícula realizada na condição "sub judice", no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020), do militar estadual Cabo QPPM REGINALDO FLORES VALENÇUELA, matrícula n. 104956021, constante na Portaria n. 25/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.110, de 10 de março de 2020.

2. Publique-se.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

PORTARIA "P" N. 7/DEIP/PMMS, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 055/CEFAP/PMMS, de 14 de maio de 2020 (ANEXO I) e da Portaria n. 059/CEFAP/PMMS, de 25 de maio de 2020 (ANEXO II).

Campo Grande - MS, 1º de junho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 7/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA n. 055/CEFAP/PMMS, de 14 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Parte n° 002/OLL/1ºPEL/CFSD/PMMS/2020, de 13 de maio de 2020, protocolado pelo requerente AL SD PM OTÁVIO LUIS DE LIMA **RESOLVE:**

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **14 de maio de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS),** conforme se fez público por meio da Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, constante do Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
OTÁVIO LUÍS DE LIMA	484148021

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 7/DEIP/PMMS, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA n. 059/CEFAP/PMMS, de 25 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Parte n° 01/3ºPEL/CFSD/PMMS/2020, de 25 de maio de 2020, protocolado pelo requerente AL SD PM FELIPE DE QUEIROZ **CHAVES,**
RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **25 de maio de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS),** constante na Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, Item I, nº de Ordem 93, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
FELIPE DE QUEIROZ CHAVES	484012021

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021

PORTARIA "P" N. 6/DEIP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 058/ CEFAP/PMMS, de 25 de maio de 2020 (ANEXO I), da Portaria n. 060/CEFAP/PMMS, de 27 de maio de 2020 (ANEXO II), desta Portaria.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2020.

MARCO PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 6/DEIP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA n. 058/CEFAP/PMMS, de 25 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Parte n° 004/RMJ/2020, de 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **25 de maio de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado,

no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS), constante na Portaria nº 043/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 212, de 27 de março de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.132, de 30 de março de 2020:

NOME	MATRÍCULA
3º SGT QPPM RIVELTON MONTEIRO JARCEM	60004021

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021.

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 6/DEIP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA n. 060/CEFAP/PMMS, de 27 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, consoante **PORTARIA Nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020**:

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a contar de **22 de maio de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS),** constante na Portaria nº 043/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 081, de 27 de março de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.132, de 30 de março de 2020, tendo em vista sua transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Diário Oficial Eletrônico n. 10.179 de 22 de maio de 2020:

NOME	MATRÍCULA
2º SGT QPPM ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES	44343021

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 119910021.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 235, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 27 de maio de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474657023	Heleno Sousa de Sant'Ana	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Caracol/MS
474711023	Wilkson Vasco Francisco Lima Barros	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 236, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar NILSON FRIEDRICH, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, a contar de 1 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 237, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HELENO SOUSA DE SANT'ANA , Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar de 27 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 238, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar de 1 de junho de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
127151023	Jarley Inacio de Souza	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS
474660023	Nilson Friedrich	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 239, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1284, em 29 de maio de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CRISTIANE DOS SANTOS ALVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 96315023, da Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de

dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 240, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113760023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 28 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 241, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CRISTIANE DOS SANTOS ALVES, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe Especial, matrícula nº 96315023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 242, 1 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recebimento da C.I de nº 87/2020, oriunda da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, a qual encaminha informação sobre advento de licença médica por parte do Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, pelo período de 90 (noventa) dias;

Considerando o relevante volume de trabalho existente na referida Unidade Policial, bem como a necessidade de adotar medidas que propiciem a resolução da situação apontada, de forma a não prejudicar o normal andamento dos procedimentos de Polícia Judiciária em trâmite na nominada Delegacia de Polícia;

R E S O L V E :

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474665023, Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS e **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR,** Delegado de Polícia**,** 3ª Classe**,** matrícula nº 474651023, Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para desempenharem suas funções na **1ªD.P. de Corumbá\MS**, ambos sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 1 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 336, de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **1º/6/2020 a 14/6/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **TAMY INGRID REZENDE**, prontuário nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **132850**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 337, de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RUTIANE DE MORAES SABINO**, matrícula nº. 25550024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **1º/6/2020 a 14/6/2020**, em substituição a titular, **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 341, de 01 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n° 31/601.417/2020; e **DESIGNAR** os servidores Katiuscia Petry, matrícula n° 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula n° 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula n° 98905022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro(a) apurar os fatos mencionados no processo, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 01 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.185, de 29 de maio de 2020, página 98.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 334, de 28 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JEZIEL DUARTE PASSOS**, matrícula nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 22 de maio de 2020.

Campo Grande MS, 28 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.338 de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
468365022	31/650490/20	Agner Vitor Lucas Borges	A.Penit	08	28/04/20 a 05/05/20	In.	Paranaiba
114442022	31/650491/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	14	13/04/20 a 26/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650492/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	11	31/03/20 a 10/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650493/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	02	11/04/20 a 12/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650494/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	08	27/04/20 a 04/05/20	Pr.	Dourados
114442022	31/650495/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	25	07/05/20 a 31/05/20	Pr.	Dourados
125243022	31/650496/20	Alex Amorim	A.Penit	14	03/04/20 a 16/04/20	In.	Campo Grande
100703021	31/650497/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	02	05/04/20 a 06/04/20	In.	Aquidauana
100703021	31/650498/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	02	07/04/20 a 08/04/20	Pr.	Aquidauana
100703021	31/650499/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	10	11/04/20 a 20/04/20	Pr.	Aquidauana
100703021	31/650500/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	10	23/05/20 a 01/06/20	Pr.	Aquidauana
73003021	31/650501/20	Ana Lucia V. de A. Batista	A.Penit	30	30/04/20 a 29/05/20	In.	Campo Grande
117186022	31/650502/20	Claudemir Marques	A.Penit	21	10/04/20 a 30/04/20.	Pr.	Dourados
468228022	31/650503/20	Cyro Guimarães R. do Nascimento	A.Penit	60	25/04/20 a 23/06/20	In.	Campo Grande
126716022	31/650504/20	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	30	29/04/20 a 28/05/20	In.	Paranaíba
10237021	31/650505/20	Dora Inez R. Cafarena	A.Penit	30	24/04/20 a 23/05/20	Pr.	Campo Grande

10237021	31/650506/20	Dora Inez R. Cafarena	A.Penit	30	24/05/20 a 22/06/20	Pr.	Campo Grande
55050023	31/650507/20	Douglas Rodrigo M. de O. Grande	A.Penit	14	09/04/20 a 22/04/20	In.	Três Lagoas
436962022	31/650508/20	Edson Xavier de S.Junior	A.Penit	30	01/05/20 a 30/05/20	Pr.	Campo Grande
2584022	31/650509/20	Elaine Ap. P. Cardoso	A.Penit	08	06/04/20 a 13/04/20	In.	Dourados
2584022	31/650510/20	Elaine Ap. P. Cardoso	A.Penit	45	14/04/20 a 28/05/20	In.	Dourados
106296023	31/650511/20	Eliane Freitas Luz Medina	A.Penit	05	09/04/20 a 13/04/20	In.	Aquidauana
10053022	31/650512/20	Eric Gutterres	A.Penit	12	02/04/20 a 13/04/20	In.	Campo Grande
468316022	31/650513/20	Erica da Silva Toome	A.Penit	30	05/04/20 a 04/05/20	In.	Campo Grande
468217022	31/650514/20	Fernanda Castanheira Amaral	A.Penit	10	08/04/20 a 17/04/20	In.	Três Lagoas
110712022	31/650515/20	Jackson Bendassolli	A.Penit	30	11/04/20 a 10/05/20	In.	Campo Grande
110712022	31/650516/20	Jackson Bendassolli	A.Penit	30	11/05/20 a 09/06/20	Pr.	Campo Grande
39285021	31/650517/20	Jaime Pinheiro de Lima	A.Penit	15	19/03/20 a 02/04/20	In.	Campo Grande
39285021	31/650518/20	Jaime Pinheiro de Lima	A.Penit	30	07/04/20 a 06/05/20	In.	Campo Grande
39285021	31/650519/20	Jaime Pinheiro de Lima	A.Penit	30	07/05/20 a 05/06/20	Pr.	Campo Grande
112839037	31/650520/20	João da Silva Vieira	A.Penit	14	01/04/20 a 14/04/20	In.	Dourados
108497021	31/650521/20	Juliana Muniz de Freitas	A.Penit	30	18/04/20 a 17/05/20	Pr.	Três Lagoas
108497021	31/650522/20	Juliana Muniz de Freitas	A.Penit	90	18/05/20 a 15/08/20	Pr.	Campo Grande
472325023	31/650523/20	Lucineia de Jesus Oliveira	A.Penit	02	02/04/20 a 03/04/20	In.	Jardim
472325023	31/650524/20	Lucineia de Jesus Oliveira	A.Penit	04	06/04/20 a 09/04/20	In.	Jardim
129360024	31/650561/20	Marcelo Barbosa Pinese	A.Penit	03	06/04/20 a 08/04/20	In.	Campo Grande
468099022	31/650526/20	Marcio Elias da Silva	A.Penit	01	03/04/20 a 03/04/20	In.	Campo Grande
14672021	31/650527/20	Mauro Umberto S. Campagnoli	A.Penit	08	30/03/20 a 06/04/20	Pr.	Dourados
14672021	31/650528/20	Mauro Umberto S. Campagnoli	A.Penit	15	07/04/20 a 21/04/20	In.	Dourados
14672021	31/650529/20	Mauro Umberto S. Campagnoli	A.Penit	15	22/04/20 a 06/05/20	Pr.	Dourados
14672021	31/650530/20	Mauro Umberto S. Campagnoli	A.Penit	15	07/05/20 a 21/05/20	Pr.	Dourados
14672021	31/650531/20	Mauro Umberto S. Campagnoli	A.Penit	60	22/05/20 a 20/07/20	Pr.	Campo Grande
468025022	31/650532/20	Mayara Ruyz de Almeida	A.Penit	13	03/04/20 a 15/04/20	In.	Paranaíba
110998022	31/650533/20	Nilton Cesar S. de Oliveira	A.Penit	15	07/04/20 a 21/04/20	In.	Campo Grande

74834022	31/650534/20	Neide Alvarenga Nunes	A.Penit	05	13/04/20 a 17/04/20	In.	Amambai
34216022	31/650535/20	Nilo Antunes Maciel Filho	A.Penit	60	01/04/20 a 30/05/20	Pr.	Campo Grande
20790022	31/650536/20	Priscilla Santarosa O. Gimenes	A.Penit	15	17/03/20 a 31/03/20	In.	Campo Grande
467930022	31/650537/20	Rafael Machado Lira Costa	A.Penit	14	27/04/20 a 10/05/20	In.	Dourados
73296023	31/650538/20	Raquileia Valle da Silva	A.Penit	07	24/04/20 a 30/04/20	In.	Campo Grande
119044022	31/650539/20	Rosineide Florentin Santana	A.Penit	07	30/03/20 a 05/04/20	In.	Dourados
70020023	31/650540/20	Rute Souza Rocha	A.Penit	60	11/04/20 a 09/06/20	In.	Campo Grande
111621021	31/650541/20	Samuel Carvalho Ribeiro	A.Penit	30	01/04/20 a 30/04/20	In.	Dourados
111621021	31/650542/20	Samuel C. Ribeiro	A.Penit	30	04/05/20 a 02/06/20	Pr.	Campo Grande
81502022	31/650543/20	Sandra Helena F. Lopes	A.Penit	60	07/04/20 a 05/06/20	In.	Dourados
38084022	31/650544/20	Sebastião Cesar Soares	A.Penit	04	15/03/20 a 18/03/20	In.	Campo Grande
38084022	31/650545/20	Sebastião Cesar Soares'	A.Penit	15	19/03/20 a 02/04/20	Pr.	Campo Grande
78335021	31/650546/20	Sueli Marques de Oliveira	A.Penit	05	27/03/20 a 31/03/20	In.	Campo Grande
78335021	31/650547/20	Sueli Marques de Oliveira	A.Penit	11	09/04/20 a 19/04/20	In.	Campo Grande
467962022	31/650548/20	Taciana Soares de S.Mendes	A.Penit	14	23/03/20 a 05/04/20	In.	Campo Grande
99307024	31/650549/20	Thiago da Cruz Bandeira Pires	A.Penit	14	01/04/20 a 14/04/20	In.	Campo Grande
468108022	31/650550/20	Valci da Silva	A.Penit	30	13/05/20 a 11/06/20	Pr.	Campo Grande
468108022	31/650551/20	Valci da Silva	A.Penit	30	13/04/20 a 12/05/20	Pr.	Campo Grande
115862022	31/650552/20	Vanilce Silva Leal dos Santos	A.Penit	15	22/04/20 a 06/05/20	Pr.	Campo Grande
467889022	31/650553/20	Viviana Cristina Parizotto Rezende	A.Penit	14	28/04/20 a 11/05/20	In.	Campo Grande
467889022	31/650554/20	Viviana Cristina Parizotto Rezende	A.Penit	15	12/05/20 a 26/05/20	In.	Campo Grande
128380021	31/650555/20	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	04	09/04/20 a 12/04/20	In.	Dourados
128380021	31/650556/20	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	02	11/05/20 a 12/05/20	In.	Dourados
128380021	31/650557/20	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	01	13/05/20 a 13/05/20	In.	Dourados
467907022	31/650558/20	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	A.Penit	30	03/04/20 a 02/05/20	Pr.	Campo Grande
467907022	31/650559/20	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	A.Penit	30	03/05/20 a 01/06/20	Pr.	Campo Grande

72775021	31/650560/20	Zuleida Marcelina de Arruda Daltro Samaniego	A.Penit	30	23/04/20 a 22/05/20	In.	Corumbá

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.339 de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
11458022	31/650428/20	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	07	13/04/20 a 19/04/20	In.	Campo Grande
11458022	31/650429/20	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	07	20/04/20 A 26/04/20	In.	Campo Grande
105101022	31/650430/20	Adna Soares Faustino	A.Penit	10	01/04/20 a 10/04/20	In.	Dourados
67223021	31/650431/20	Ademir Portela de Souza	A.Penit	03	30/03/20 a 01/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650432/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	11	31/03/20 a 10/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650433/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	02	11/04/20 a 12/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650434/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	14	13/04/20 a 26/04/20	In.	Dourados
114442022	31/650435/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	08	27/04/20 a 04/05/20	Pr.	Dourados
114442022	31/650436/20	Alair da Silva Freitas	A.Penit	25	07/05/20 a 31/05/20	Pr.	Dourados
61477022	31/650437/20	Alda Benites Gonçalves	A.Penit	60	25/04/20 a 23/06/20	Pr.	Campo Grande
468101022	31/650438/20	Alexandre Borges Miranda	A.Penit	07	13/04/20 a 19/04/20	In.	Corumbá
61303021	31/650439/20	Andre Luiz de B. Brandão	A.Penit	15	08/04/20 a 22/04/20	Pr.	Paranaiba
468235022	31/650440/20	Bruno Marques de Lourenço	A.Penit	60	08/04/20 a 06/06/20	In.	Campo Grande
126995022	31/650441/20	Claudia Rios	A.Penit	90	18/05/20 a 15/08/20	Pr.	Campo Grande
319049022	31/650442/20	Danilo Fernandes Silva	A.Penit	05	19/03/20 a 23/03/20	In.	Campo Grande
28832028	31/650443/20	Darguim Julião V. Junior	A.Penit	04	08/04/20 a 11/04/20	In.	Campo Grande
102853023	31/650444/20	Denise Lopes Mansilha	A.Penit	01	13/04/20 a 13/04/20	In.	Campo Grande
38396021	31/650446/20	Edinaldo Dias Lopes	A.Penit	15	30/04/20 a 14/05/20	In.	Campo Grande

2584022	31/650447/20	Elaine Aparecida P. Cardoso	A.Penit	08	06/04/20 a 13/04/20	In.	Dourados
2584022	31/650448/20	Elaine Aparecida P. Cardoso	A.Penit	45	14/04/20 a 28/05/20	In.	Dourados
124320022	31/650449/20	Esdras Pereira Canhete	A.Penit	30	06/04/20 a 05/05/20	Pr.	Aquidauana
80873021	31/650450/20	Francisco Alves de Araújo	A.Penit	21	07/04/20 a 27/04/20	In.	Nova Andradina
80873021	31/650451/20	Francisco Alves de Araújo	A.Penit	21	28/04/20 a 18/05/20	Pr.	Nova Andradina
468017022	31/650452/20	Frederico Queiroz Arantes	A.Penit	04	11/04/20 a 14/04/20	In.	Paranaíba
43091021	31/650453/20	Gisele Viana de Castro	A.Penit	30	21/04/20 a 20/05/20	In.	Campo Grande
477007022	31/650454/20	Guilherme P. do Prado Almeida	A.Penit	12	11/04/20 a 22/04/20	In.	Campo Grande
39249022	31/650455/20	Jucelia Barbosa de Espindola	A.Penit	30	24/03/20 a 22/04/20	In.	Dourados
111415027	31/650456/20	Julierme Rossoni	A.Penit	05	12/05/20 a 16/05/20	In.	Ponta Porã
68026021	31/650457/20	Julio Cesar Assumpção	A.Penit	14	27/04/20 a 10/05/20	In.	Campo Grande
68026021	31/650458/20	Julio Cesar Assumpção	A.Penit	16	11/05/20 a 26/05/20	Pr.	Campo Grande
104560021	31/650459/20	Leandro Mortean da Silva	A.Penit	04	06/04/20 a 09/04/20	In.	Dourados
94804022	31/650460/20	Lucineia Brito da S. Borsatto	A.Penit	30	03/04/20 a 02/05/20	In.	Navirai
94804022	31/650461/20	Lucineia Brito da S. Borsatto	A.Penit	27	03/05/20 a 29/05/20	Pr.	Naviraí
87356022	31/650462/20	Lucenir Amancia Duarte	A.Penit	01	22/04/20 a 22/04/20	In.	Paranaiba
87356022	31/650463/20	Lucenir Amancia Duarte	A.Penit	10	27/04/20 a 06/05/20	In.	Paranaíba
100937021	31/650464/20	Marcio Xavier de Lima	A.Penit	30	14/04/20 a 13/05/20	Pr.	Campo Grande
468052022	31/650465/20	Maurilio Dias de Lima Neto	A.Penit	07	02/04/20 a 08/04/20	In.	Campo Grande
121919022	31/650466/20	Michele Aparecida Fruhauf	A.Penit	03	22/04/20 a 24/04/20	In.	Campo Grande
121919022	31/650467/20	Michele Aparecida Fruhauf	A.Penit	01	07/05/20 a 07/05/20	In.	Campo Grande
36329023	31/650468/20	Milene Martins da Silva	A.Penit	15	16/04/20 a 30/04/20	In.	Paranaíba
36329023	31/650469/20	Milene Martins da Silva	A.Penit	20	01/05/20 a 20/05/20	Pr.	Paranaíba
467913022	31/650470/20	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	20	02/04/20 a 21/04/20	In.	Dourados
467913022	31/650471/20	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	12	22/04/20 a 03/05/20	Pr.	Dourados
105926022	31/650472/20	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	30	16/04/20 a 15/05/20	In.	Campo Grande

105926022	31/650473/20	Moises de S. Gama Filho	A.Penit	30	16/05/20 a 14/06/20	Pr.	Campo Grande
61877022	31/650474/20	Nivalcir Pereira de Carvalho	A.Penit	15	07/04/20 a 21/04/20	In.	Dourados
110329021	31/650475/20	Pedro Roberto M. A. Cassol	A.Penit	60	19/04/20 a 17/06/20	Pr.	Campo Grande
468073022	31/650476/20	Rafael Gustavo Barrios	A.Penit	04	11/04/20 a 14/04/20	In.	Campo Grande
468073022	31/650477/20	Rafael Gustavo Barrios	A.Penit	03	20/04/20 a 22/04/20	Pr.	Campo Grande
467993022	31/650478/20	Regina Helena de Carvalho Balbino	A.Penit	20	20/03/20 a 08/04/20	In.	Corumbá
467993022	31/650479/20	Regina Helena de Carvalho Balbino	A.Penit	10	09/04/20 a 18/04/20	In.	Corumbá
80093021	31/650480/20	Regina Pinheiro Bastos	A.Penit	15	11/04/20 a 25/04/20	Pr.	Campo Grande
80093021	31/650480/20	Regina Pinheiro Bastos	A.Penit	15	26/04/20 a 10/05/20	Pr.	Campo Grande
467981023	31/650481/20	Talita Ferreira dos Santos	A.Penit	01	02/05/20 a 02/05/20	In.	Dourados
116142022	31/650482/20	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marques	A.Penit	01	19/03/20 a 19/03/20	In.	Paranaiba
48127022	31/650483/20	Thiago Leite dos Santos	A.Penit	30	09/03/20 a 07/04/20	In.	Campo Grande
48127022	31/650484/20	Thiago Leite dos Santos	A.Penit	31	13/04/20 a 13/05/20	In.	Campo Grande
48127022	31/650485/20	Thiago Leite dos Santos	A.Penit	30	18/05/20 a 16/06/20	Pr.	Campo Grande
467973022	31/650486/20	Vitor Hugo Silva dos Santos	A.Penit	02	30/03/20 a 31/03/20	In.	Campo Grande
51867021	31/650487/20	Wanderson Viegas Wolff	A.Penit	30	14/04/20 a 13/05/20	In.	Campo Grande
51867021	31/650488/20	Wanderson Viegas Wolff	A.Penit	30	14/05/20 a 12/06/20	Pr.	Campo Grande
107158024	31/650489/20	Whorton Alves Ortiz	A.Penit	05	02/04/20 a 06/04/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.340 de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
100703021	31/650385/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	02	05/04/20 a 06/04/20	In.	Aquidauana

100703021	31/650386/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	02	07/04/20 a 08/04/20	Pr.	Aquidauana
100703021	31/650387/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	10	11/04/20 a 20/04/20	Pr.	Aquidauana
100703021	31/650388/20	Alexander de Moura Soares	A.Penit	10	23/05/20 a 01/06/20	Pr.	Aquidauana
105756022	31/650389/20	Andreia Pereira Arce Diniz	A.Penit	02	28/04/20 a 29/04/20	In.	Aquidauana
14671022	31/650390/20	Carlos Henrique Figueiredo Lins	A.Penit	30	02/04/20 a 01/05/20	In.	Dourados
14671022	31/650391/20	Carlos Henrique Figueiredo Lins	A.Penit	30	02/05/20 a 31/05/20	Pr.	Dourados
131856023	31/650392/20	Carolina Alves dos Santos	A.Penit	14	23/03/20 a 05/04/20	In.	Campo Grande
95254021	31/650393/20	Celenir Ibertina R. de Souza	A.Penit	60	23/03/20 a 21/05/20	Pr.	Campo Grande
95254021	31/650394/20	Celenir Ibertina R. de Souza	A.Penit	30	22/05/20 a 20/06/20	Pr.	Campo Grande
468083022	31/650395/20	Divaldo Ferreira Souto Filho	A.Penit	15	20/04/20 a 04/05/20	In.	Campo Grande
117111021	31/650396/20	Fulvio Ramires da Silva	A.Penit	30	30/03/20 a 28/04/20	Pr.	Campo Grande
24269021	31/650397/20	Giselle Soares de Oliveira	A.Penit	30	03/04/20 a 02/05/20	Pr.	Campo Grande
127155023	31/650398/20	Jackye Lee Magalhaes Santos	A.Penit	11	21/03/20 a 31/03/20	In.	Campo Grande
127155023	31/650399/20	Jackye Lee M. Santos	A.Penit	14	11/04/20 a 24/04/20	In.	Campo Grande
127155023	31/650400/90	Jackye Lee M. Santos	A.Penit	03	04/05/20 A 06/05/20	Pr.	Campo Grande
127155023	31/650401/20	Jackye Lee M. Santos	A.Penit	01	07/05/20 a 07/05/20	Pr.	Campo Grande
47459021	31/650402/20	Jeziel Duarte Passos	A.Penit	60	22/05/20 a 20/07/20	Pr.	Campo Grande
112839037	31/650403/20	João da Silva Vieira	A.Penit	14	01/04/20 a 14/04/20	In.	Dourados
73369021	31/650404/20	João Sérgio de Souza Pires	A.Penit	10	30/03/20 a 08/04/20	In.	Corumbá
41696021	31/650405/20	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	01	01/04/20 a 01/04/20	In.	Dourados
41696021	31/650406/20	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	01	16/04/20 a 16/04/20	Pr.	Dourados
41696021	31/650407/20	José Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	01	11/05/20 a 11/05/20	In.	Dourados
57636021	31/650408/20	Julio Cesar Eller Gonçalves	A.Penit	15	09/04/20 a 23/04/20	In.	Campo Grande
57636021	31/650409/20	Julio Cesar Eller Gonçalves	A.Penit	30	24/04/20 a 23/05/20	Pr.	Campo Grande
57636021	31/650410/20	Julio Cesar Eller Gonçalves	A.Penit	30	24/05/20 a 22/06/20	Pr.	Campo Grande

476898023	31/650411/20	Leandro Francisco Fernandes Santos	A.Penit	07	03/04/20 a 09/04/20	In.	Campo Grande
468329022	31/650412/20	Leomar do Nascimento	A.Penit	09	08/03/20 a 16/03/20	In.	Campo Grande
94804022	31/650413/20	Lucineia Brito da Silva Borsatto	A.Penit	30	03/04/20 a 02/05/20	In.	Navirai
94804022	31/650414/20	Lucineia Brito da Silva Borsatto	A.Penit	27	03/05/20 a 29/05/20	Pr.	Navirai
68391022	31/650415/20	Marli Souza Guerino	A.Penit	14	17/03/20 a 30/03/20	In.	Campo Grande
26499031	31/650416/20	Melquisedeque Bernarde Pereira	A.Penit	15	24/04/20 a 06/05/20	In.	Aquidauana
26499021	31/650417/20	Melquisedeque Bernarde Pereira	A.Penit	15	25/05/20 a 08/06/20	Pr.	Aquidauana
468198022	31/650418/20	Oseias Daniel Codignola	A.Penit	07	06/04/20 a 12/04/20	In.	Campo Grande
59159021	31/650419/20	Pedro Cavalcante de Barros	A.Penit	15	31/03/20 a 14/04/20	In.	Campo Grande
48547030	31/650420/20	Rahieli Gomes de Sá Acosta	A.Penit	15	31/03/20 a 14/04/20	In.	Ponta Porã
122007021	31/650421/20	Rosinei Morales da Silva	A.Penit	30	23/03/20 a 21/04/20	In.	Dourados
444580022	31/650422/20	Samuel Silva dos Santos	A.Penit	08	25/04/20 a 02/05/20	In.	Campo Grande
113856021	31/650423/20	Saturnina Maldonado	A.Penit	15	27/03/20 a 10/04/20	In.	Campo Grande
113856021	31/650424/20	Saturnina Maldonado	A.Penit	15	30/04/20 a 14/05/20	Pr.	Ponta Porã
79802022	31/650425/20	Solange H. S. de Souza	A.Penit	30	31/03/20 a 29/04/20	In.	Ponta Porã
115862022	31/650426/20	Vanilce Silva Leal dos Santos	A.Penit	15	22/04/20 a 06/05/20	Pr.	Campo Grande
110811025	31/650427/20	Walter Vicente Ferreira	A.Penit	30	24/04/20 a 23/05/20	In.	Amambai

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0679, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILTON DOS SANTOS ZANUNCIO, matrícula n. 19518021, ocupante do Cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001721/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0680, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora SONIA RAMOS MARTINS, matrícula n. 52468021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe, D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 1º e primeira parte, § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/052634/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativa
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
109325021	Adenilson Dias Gonçalves	Técnico de Serviços Hospitalares II	Ageprev	27/100227/2008

DECISÃO: Indefiro, com base na Manifestação n. 1.277/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filho - Maior Universitário
Interessado: Guilherme Souza de Oliveira
Processo: 55/501592/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme autos n. 1411487-79.2017.8.12.0000, com base na Manifestação n. 1.332/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS,1º DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Neta
Interessado: Maria Vitória Farias Lacerda
Processo: 55/501499/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.186/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS,1º DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 069, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula 69997021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Leves-AGESUL, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 4ª Residência Regional em Miranda/MS para a 2ª Residência Regional em Dourados/MS, com validade a contar de 01 de março de 2018, para fim de regularização funcional, com fundamento no artigo 60, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 57/100259/2020).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 070, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DERSUL/0732/92, de 10 de dezembro de 1.992, publicada no Diário Oficial n. 3.445, de 1712/92, pág. 40, que autorizou a averbação de tempo de Serviço, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o art. 31, parágrafo 4º, da Constituição Estadual de 05/10/89, e o inciso I, Art. 179, da Lei n. 1.102, de 10/10/90 ao funcionário IARACI DE MELO, Assistente de Administração, referência 12/A-NM, matricula 09.1625.2, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/703665/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 071, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Adonias Narciso dos Santos / 63339021	Motorista de Veículos Pesados/19/100180/2010	IV	V	06/01/2020
Rui Resendo da Trindade / 73089021	Borracheiro / 19/100610/2010	III	IV	28/03/2020
Sergio Kiyoshi Shimabuco / 18070021	Fiscal de Obras Públicas / 19/100609/2010	VII	VIII	21/03/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 072, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 10 e parágrafo único da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Damiano Romero Arce / 21201021	Agente de Serviços Organizacionais / 57/101388/2016	VII	VIII	27/06/2019
José Feliciano da Silva / 2314021	Agente de Serviços Organizacionais / 19/100457/2014	VI	VII	29/04/2016

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 073, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar o policial militar, abaixo relacionado, que atuava como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
479	MAJ QOPM	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO	104362021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" N° 074/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 2º-A, do Decreto n 15.395, de 19 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**, matrícula 427664023, para, sem aumento de despesas para a administração, responder pela Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, durante os impedimentos de sua titular, com validade a contar de 28 de abril de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por erro de diagramação.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.186, de 1/6/2020 – página 79

PORTARIA "P" AGRAER N. 102 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de maio de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/18 a 07/08/19	04/05/20 a 18/05/20
64049025	ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	16/11/17 a 15/11/18	04/05/20 a 18/05/20
119820021	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	17/01/19 a 16/01/20	04/05/20 a 18/05/20
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/18 a 28/06/19	04/05/20 a 18/05/20
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/18 a 26/07/19	04/05/20 a 02/06/20
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/18 a 31/01/19	04/05/20 a 29/05/20
10385022	ANTONIO AYRTON MORCELI	11/06/17 a 10/06/18	04/05/20 a 02/06/20
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/18 a 23/10/19	13/05/20 a 27/05/20
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/05/17 a 30/05/18	04/05/20 a 02/06/20
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/18 a 22/04/19	04/05/20 a 18/05/20
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/18 a 12/08/19	04/05/20 a 18/05/20
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/18 a 01/08/19	04/05/20 a 18/05/20
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/17 a 30/09/18	04/05/20 a 18/05/20
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/18 a 18/05/19	15/05/20 a 29/05/20
56924021	CLAUDIR JOSE RUBENICH	04/04/19 a 03/04/20	04/05/20 a 02/06/20
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/19 a 20/05/20	25/05/20 a 08/06/20
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/19 a 19/05/20	20/05/20 a 03/06/20
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/19 a 11/05/20	12/05/20 a 26/05/20
117974022	GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	19/05/18 a 18/05/19	15/05/20 a 29/05/20
89141023	GLAUCY DA SILVA CARMO	16/02/18 a 15/02/19	04/05/20 a 18/05/20
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/19 a 13/04/20	25/05/20 a 08/06/20
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/18 a 21/11/19	04/05/20 a 18/05/20
42320023	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	01/03/18 a 28/02/19	08/05/20 a 22/05/20
437662021	JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	11/04/19 a 10/04/20	11/05/20 a 09/06/20
127248021	JOAO LOPES DA SILVA	07/02/19 a 06/02/20	04/05/20 a 18/05/20
95978021	JOSE ANTONIO FERNANDES	30/11/17 a 29/11/18	04/05/20 a 02/06/20
28818021	JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	02/01/18 a 01/01/19	04/05/20 a 02/06/20
88792021	JULIO CESAR DA MOTA	22/04/19 a 21/04/20	04/05/20 a 18/05/20
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/18 a 30/09/19	07/05/20 a 21/05/20
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/17 a 25/07/18	04/05/20 a 18/05/20
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/19 a 11/05/20	27/05/20 a 10/06/20
100634021	MAURILIO DOS SANTOS	12/02/18 a 11/02/19	04/05/20 a 02/06/20
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA	12/04/18 a 11/04/19	04/05/20 a 02/06/20
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/17 a 30/11/18	04/05/20 a 02/06/20
48692021	REMI JOSE ZAMPIERI	12/02/19 a 11/02/20	11/05/20 a 09/06/20
51677022	ROBERTA BREDA	01/06/18 a 31/05/19	04/05/20 a 29/05/20
112237022	ROSANGELA LOPES GOMES	01/07/18 a 30/06/19	04/05/20 a 18/05/20
73632023	SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	01/06/18 a 31/05/19	12/05/20 a 26/05/20
32940021	TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	01/07/17 a 30/06/18	04/05/20 a 02/06/20
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/18 a 02/06/19	11/05/20 a 25/05/20
130264021	VALDECIR BATISTA ALVES	06/05/18 a 05/05/19	11/05/20 a 25/05/20

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 97 de 26 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 10.183, de 27 de maio 2020, página n. 93/94, que concedeu progressão funcional ao servidor Luiz Hypolito Dias.
Onde consta: "Classe E Nível VI"
Passe a constar: "Classe F Nível VI"

CAMPO GRANDE-MS, 1º de junho 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 227 de 29 de maio de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi,** matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos,** matrícula nº 326373021 e **Sandra Souza Santos**, matrícula nº. 431896021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.711/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 465, de 1º de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 02 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, a Licença Gestante por Adoção, à servidora VERA LUCIA GUERRA, matrícula nº. 72364022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e no artigo 59, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 5.101/2017 e Lei nº. 11.770/2008. (Processo nº 29/500351/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 466, de 1º de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear DANIELLY MIRANDA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500385/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 467, de 1º de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir

relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Alessandra Ribeiro de Moraes 19630022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	09/05/2020 a 07/07/2020	Sim
Carolina Moreno 432120021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	90	14/05/2020 a 11/08/2020	Não
Cirley Almeida Freitas 34420022	Assistente Técnico de Nível Médio	III/B 60034	56	18/05/2020 a 12/07/2020	Sim
Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	7	13/05/2020 a 19/05/2020	Não
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	15	04/05/2020 a 18/05/2020	Não
Sirley Lizott Tedeschi 95621021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	25/05/2020 a 23/06/2020	Sim
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	30	19/05/2020 a 17/06/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 468, de 1º de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, as Licenças à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034	120	14/05/2020 a 10/09/2020	Não
Izabella Alvarenga Silva 479475022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	120	24/04/2020 a 21/08/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 469, de 1º de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder

pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, em substituição a titular Inês de Souza Barba, matrícula nº. 56812026, em férias no período. (Processo nº. 29/500369/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 470, de 1º de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 471, de 1º de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NEDINA ROSELI MARTINS STEIN, matrícula nº. 58795024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Núcleo de Ciências Humanas, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de maio de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 472, de 1º de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS, matrícula nº. 33585026, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 473, de 1º de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo

75318021	André Giulliano Mazini	22/09/17 a 21/09/18	01/06/20 a 30/06/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 474, de 1º de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1.070, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, às páginas 182 e 183, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor HELDER DE LIMA FAVA, matrícula nº. 133037022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 10/09/17 a 09/09/18, do período de 03/08/20 a 17/08/20, fixando-o para o período de 01/06/20 a 15/06/20.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 029/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
37161026	Jocely Avila da Rosa Godoy	01/03/18 a 28/02/19	20/07/20 a 03/08/20 2ª etapa
47200021	José Brainer R Saldanha	18/02/18 a 17/02/19	01/07/20 a 30/07/20 Integral
76797021	Yara Mitie Sakurai	16/08/18 a 15/08/19	06/07/20 a 20/07/20 2º etapa
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	31/07/18 a 30/07/19	17/07/20 a 31/07/20 2º etapa
468623021	Eduardo Ferrari	01/02/19 a 31/01/20	29/06/20 a 13/07/20 1ª etapa
12597021	Marcio Venancio	10/03/19 a 09/03/20	20/07/20 a 03/08/20 1ª etapa
133076021	Priscila Anderson Torales	02/01/19 a 01/01/20	13/07/20 a 27/07/20 2º etapa
117315021	Claudia Coelho Colman	09/07/19 a 08/07/20	20/07/20 a 03/08/20 1ª etapa
109454021	Jorge Ferreira Dias	03/06/18 a 02/06/19	03/07/20 a 17/07/20 2º etapa
128440021	Eduardo Barros Dias	06/10/18 a 05/10/19	20/07/20 a 03/08/20 2º etapa
128036021	Juliana Florentim	01/04/19 a 31/03/20	13/07/20 a 27/07/20 2º etapa
101731021	Glauce Coelho Colman	02/01/19 a 01/01/20	13/07/20 a 27/07/20 1º etapa

74154021	Neusa M B Nascimento Marq	01/03/18 a 28/02/19	01/07/20 a 15/07/20 2º etapa
130448021	Maria Helena Alves Soares	03/06/18 a 02/06/19	20/07/20 a 03/08/20 1º etapa
54470021	Marcio E Marques de Oliveira	01/12/18 a 30/11/19	01/07/20 a 30/07/20 integral
456696021	Diego de Souza Paes	17/06/19 a 16/06/20	01/07/20 a 15/07/20 1º etapa
108391021	Claudia Gracieli Santos Leal	01/08/18 a 31/07/19	06/07/20 a 20/07/20 2º etapa
425221022	Inácio Aparecido M Bispo	30/11/18 a 29/11/19	20/07/20 a 03/08/20 2º etapa
119232021	Katiúscia Olmedo Rodrigues	01/03/19 a 28/02/20	06/07/20 a 20/07/20 1º etapa
106460022	Alexandra Souza Ruiz	17/02/19 a 16/02/20	06/07/20 a 20/07/20 1º etapa

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MAIO/2020:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:	
2020NE000090	E	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	**-601,73**	
2020NE000091	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	**9.525,13**	
2020NE000092	A	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	**4.170,85**	
2020NE000093	E	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	**15.260,91**	
2020NE000094	E	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	**6.070,00**	
2020NE000095	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	**89.837,62**	
2020NE000096	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	**857.030,21**	
2020NE000097	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	**31.525,48**	
2020NE000098	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	**6.052,12**	
2020NE000099	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	**106.203,68**	
2020NE000100	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	**8.912.695,33**	
2020NE000101	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	**375.037,43**	
2020NE000102	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	**763.953,84**	
2020NE000103	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	**631.558,05**	
2020NE000104	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	**356.920,37**	
2020NE000105	E	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	**31.125,48**	
2020NE000106	E	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	**47.374,92**	
2020NE000107	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	**1.693.852,59**	

2020NE000108	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	**537.678,08**

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MAIO/2020:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000301	A	126.914.701-30	126.914.701-30	240	**-60,00**
2020NE000302	A	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	**-180,87**
2020NE000303	A	897.623.209-72	SUMICO OBUTI	240	**-392,17**
2020NE000304	A	061.061.370-72	EURICO ALVES DE SOUZA	240	**-1.600,00**
2020NE000305	A	250.113.401-04	EDES TADEU PALMAS	240	**-457,95**
2020NE000306	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	**14.000,00**
2020NE000307	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	**6.000,00**
2020NE000308	E	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI-ME	240	**6.272,69**
2020NE000309	E	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.MC.G	240	**36.878,00**
2020NE000310	E	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL	240	**4.500,00**
2020NE000311	E	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	**145.635,03**
2020NE000312	E	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	**15.000,00**
2020NE000313	E	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	**116.186,48**
2020NE000314	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	**3.000,00**
2020NE000315	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	**18.500,00**
2020NE000316	E	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	240	**59.000,00**
2020NE000317	E	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	**233.937,71**
2020NE000318	E	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	**20.002,78**
2020NE000319	E	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	**39.510,00**
2020NE000320	E	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	**8.940,00**
2020NE000321	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	**29.311,20**
2020NE000322	E	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDES S.A	240	**5.000,00**
2020NE000323	E	412.972.371-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	**2.000,00**
2020NE000324	E	16.912.830/0001-25	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME	240	**1.575.358,50**
2020NE000325	E	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	**3.500,00**
2020NE000326	E	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	**3.441,37**
2020NE000327	E	250.113.401-04	EDES TADEU PALMAS	240	**4.000,00**
2020NE000328	E	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	**6.298,63**
2020NE000329	E	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	**51.197,03**
2020NE000330	E	10.840.894/0001-81	FORTES COMECRIO E SERVIÇOS LTDA - ME	240	**9.000,00**
2020NE000331	E	29.873.438/0001-66	CAROLINE TIEMI YATSUNAMO 21828856843	240	**60.000,00**
2020NE000332	E	19.687.305/0001-41	UNITA CONFECÇÕES EIRELI	240	**8.925,00**
2020NE000333	E	11.073.532/0001-75	RADRA INDÚSTRIA LTDA	240	**83.802,80**

2020NE000334	E	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	**56.322,00**
2020NE000335	E	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	**2.151,04**
2020NE000336	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	**8.851,27**
2020NE000337	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	**2.400,42**
2020NE000338	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	**273,75**
2020NE000339	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	**671,00**
2020NE000340	E	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	**425,00**
2020NE000341	E	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	**4.500,00**
2020NE000342	E	01.798.250/0001-81	PRINT & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	**44.042,00**
2020NE000343	E	437.177.131-91	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	**1.468,77**
2020NE000344	E	220.066.888-37	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	**811,27**
2020NE000345	E	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	240	**34.519,77**
2020NE000346	E	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	**94,38**
2020NE000347	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	**27.100,00**
2020NE000348	E	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	**4.938,16**
2020NE000349	E	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI	240	**9.500,00**
2020NE000350	E	897.623.209-72	SUMICO OBUTI	240	**900,00**
2020NE000351	E	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	**14.500,00**
2020NE000352	E	17.989.045/0001-33	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	**966,66**
2020NE000353	E	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	**7.300,00**
2020NE000354	E	07.797.967/0001-95	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA	240	**8.160,39**
2020NE000355	E	PF0000005	DIÁRIAS	240	**20.000,00**
2020NE000356	E	09.283.075/0001-00	ELEVAENGE COM. A TÉC. EM ELEVADORES LTDA	240	**5.676,25**
2020NE000357	E	09.283.075/0001-00	ELEVAENGE COM. A TÉC. EM ELEVADORES LTDA	240	**1.403,00**

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO/2020

Defensores Públicos Estaduais
Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	RIBAS DO RIO PARDO - MS ÁGUA CLARA - MS	18/12/2019 06:00	19/12/2019 07:00	118/2020	R$ 394,75	18/05/2020	754
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO	CAMPO GRANDE - MS AQUIDAUANA - MS	31/10/2019 14:30	01/11/2019 19:00	125/2020	R$ 572,71	15/05/2020	745
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO	CAMPO GRANDE - MS TRÊS LAGOAS - MS	28/11/2019 14:00	29/11/2019 22:00	126/2020	R$ 572,71	18/05/2020	753
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO	CAMPO GRANDE - MS BELO HORIZONTE - MG	05/03/2020 16:10	06/03/2020 00:45	149/2020	R$ 550,26	15/05/2020	723

ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	BATAGUASSU - MS BRASILÂNDIA - MS	03/03/2020 12:00	03/03/2020 19:00	157/2020	R$ 261,37	27/05/2020	782
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	BATAGUASSU - MS BRASILÂNDIA - MS	06/03/2020 12:00	06/03/2020 19:00	158/2020	R$ 261,37	27/05/2020	780
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	BATAGUASSU - MS BRASILÂNDIA - MS	17/03/2020 12:00	17/03/2020 19:00	159/2020	R$ 261,37	27/05/2020	779
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	BATAGUASSU - MS BRASILÂNDIA - MS	20/02/2020 12:00	20/02/2020 19:00	160/2020	R$ 261,37	27/05/2020	777
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	BATAGUASSU - MS BRASILÂNDIA - MS	21/02/2020 12:00	21/02/2020 19:00	161/2020	R$ 261,37	28/05/2020	776
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	SETE QUEDAS - MS CORONEL SAPUCAIA - MS	21/02/2020 06:00	21/02/2020 13:00	147/2020	R$ 376,00	15/05/2020	725
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	SETE QUEDAS - MS CORONEL SAPUCAIA - MS	28/02/2020 06:00	28/02/2020 13:00	148/2020	R$ 376,00	15/05/2020	724
GUILHERME LUNELLI	ELDORADO - MS ITAQUIRAÍ - MS	27/01/2020 12:00	27/01/2020 18:00	127/2020	R$ 205,74	15/05/2020	744
GUILHERME LUNELLI	ELDORADO - MS ITAQUIRAÍ - MS	04/03/2020 07:00	04/03/2020 17:00	128/2020	R$ 205,74	15/05/2020	743
GUILHERME LUNELLI	ELDORADO - MS ITAQUIRAÍ - MS	09/03/2020 12:00	09/03/2020 18:00	129/2020	R$ 205,74	15/05/2020	742
GUILHERME LUNELLI	ELDORADO - MS ITAQUIRAÍ - MS	11/03/2020 07:00	11/03/2020 18:00	130/2020	R$ 205,74	15/05/2020	741
GUILHERME LUNELLI	ELDORADO - MS ITAQUIRAÍ - MS	16/03/2020 12:00	16/03/2020 18:00	131/2020	R$ 205,74	15/05/2020	740
GUILHERME LUNELLI	ELDORADO - MS ITAQUIRAÍ - MS	18/03/2020 07:00	18/03/2020 15:00	132/2020	R$ 205,74	15/05/2020	739
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	COSTA RICA - MS FIGUEIRÃO - MS	24/01/2020 07:00	24/01/2020 20:00	150/2020	R$ 261,37	27/05/2020	781
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	COSTA RICA - MS CAMPO GRANDE - MS	13/02/2020 15:00	15/02/2020 08:00	151/2020	R$ 1.685,58	27/05/2020	778
LEONARDO FERREIRA MENDES	AMAMBAI - MS CORONEL SAPUCAIA - MS	14/01/2020 08:00	14/01/2020 12:30	153/2020	R$ 231,50	27/05/2020	771
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA - MS PORTO MURTINHO - MS	03/03/2020 04:00	03/03/2020 21:30	162/2020	R$ 404,38	27/05/2020	775
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA - MS PORTO MURTINHO - MS	11/03/2020 05:00	11/03/2020 21:00	163/2020	R$ 404,38	27/05/2020	773
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA - MS PORTO MURTINHO - MS	03/02/2020 05:00	03/02/2020 21:00	164/2020	R$ 404,38	27/05/2020	772
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA - MS PORTO MURTINHO - MS	12/02/2020 05:00	12/02/2020 21:00	165/2020	R$ 404,38	27/05/2020	770
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA - MS PORTO MURTINHO - MS	19/02/2020 05:00	19/02/2020 21:00	166/2020	R$ 404,38	27/05/2020	769
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	ANAURILÂNDIA - MS BATAYPORÃ - MS	18/02/2020 08:00	18/02/2020 18:00	135/2020	R$ 234,12	15/05/2020	737
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	ANAURILÂNDIA - MS BATAYPORÃ - MS	19/02/2020 08:00	19/02/2020 18:00	136/2020	R$ 234,12	15/05/2020	736
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	ANAURILÂNDIA - MS BATAYPORÃ - MS	10/03/2020 09:00	10/03/2020 19:00	155/2020	R$ 234,11	27/05/2020	784
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	ANAURILÂNDIA - MS BATAYPORÃ - MS	17/03/2020 07:00	17/03/2020 19:00	156/2020	R$ 234,11	27/05/2020	783
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	GLÓRIA DE DOURADOS - MS DEODÁPOLIS - MS	03/02/2020 14:00	03/02/2020 18:30	144/2020	R$ 177,36	15/05/2020	728
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	GLÓRIA DE DOURADOS - MS DEODÁPOLIS - MS	10/02/2020 13:00	10/02/2020 17:00	145/2020	R$ 177,36	15/05/2020	727
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	GLÓRIA DE DOURADOS - MS DEODÁPOLIS - MS	12/02/2020 13:00	12/02/2020 17:00	146/2020	R$ 177,36	15/05/2020	726
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	03/02/2020 11:00	03/02/2020 18:00	137/2020	R$ 248,30	15/05/2020	735
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	07/02/2020 06:00	07/02/2020 18:00	138/2020	R$ 248,30	15/05/2020	734

VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	10/02/2020 07:00	10/02/2020 18:00	139/2020	R$ 248,30	15/05/2020	733
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	13/02/2020 07:00	13/02/2020 13:00	140/2020	R$ 248,30	15/05/2020	732
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	17/02/2020 07:00	17/02/2020 14:00	141/2020	R$ 248,30	15/05/2020	731
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	20/02/2020 07:00	20/02/2020 11:00	142/2020	R$ 248,30	15/05/2020	730
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	ITAPORÃ - MS CAARAPÓ - MS	06/02/2020 07:00	06/02/2020 12:00	143/2020	R$ 248,30	15/05/2020	729
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	SONORA - MS JARAGUARI - MS	14/02/2020 06:00	14/02/2020 19:00	134/2020	R$ 560,46	15/05/2020	738
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	SONORA - MS ROCHEDO - MS	05/03/2020 05:00	06/03/2020 17:30	152/2020	R$ 1.361,11	27/05/2020	774

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015

ADENIR BARBOSA PAIVA	CAMPO GRANDE - MS RIBAS DO RIO PARDO - MS	25/05/2020 04:00	28/05/2020 20:00	72/2020	R$ 991,34	22/05/2020	219
ANDRÉ TORRES LINO	CAMPO GRANDE - MS BELA VISTA - MS	25/05/2020 04:00	28/05/2020 20:00	76/2020	R$ 991,34	22/05/2020	279
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE - MS DOURADOS - MS	25/05/2020 16:00	27/05/2020 20:00	71/2020	R$ 708,10	22/05/2020	218
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDE - MS RIO NEGRO - MS	25/05/2020 04:00	27/05/2020 20:00	75/2020	R$ 708,10	22/05/2020	280
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE - MS AMAMBAI - MS	25/05/2020 04:00	27/05/2020 20:00	73/2020	R$ 708,10	22/05/2020	220
NATALINO BARBOSA ANTUNES	CAMPO GRANDE - MS NOVA ALVORADA DO SUL - MS	25/05/2020 04:00	27/05/2020 20:00	74/2020	R$ 708,10	22/05/2020	281
SAMUEL EVANGELISTA XAVIER BATISTA	CAMPO GRANDE - MS SONORA - MS	28/02/2020 14:00	29/02/2020 22:00	70/2020	R$ 424,86	15/05/2020	272
VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	CAMPO GRANDE - MS GLÓRIA DE DOURADOS - MS	25/05/2020 04:00	27/05/2020 20:00	77/2020	R$ 708,10	22/05/2020	278

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.027/2017 (**Pregão Presencial n**. 006/DPGE/2017)
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Assunto: Repactuação de valor contratado, por força de Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, que reajusta o piso salarial da categoria dos agentes de asseio e conservação.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 090/2020/ASSEJUR, com fundamento no disposto do §8º do art. 65, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão constante nos itens contratuais 11.2, 11.5, 11.6, 11.7, 11.7.3 e 11.13, na forma da minuta do instrumento examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZO a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, a formalizar com a Guatós Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ n. 03.703.179/0001-31, o Termo Aditivo n. 006/DPGE/2020 ao Contrato n. 008/DPGE/2017, para fins de alterar o valor mensal contratado, a contar de 01/01/2020, passando de R$145.635,03 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos), para R$149.418,98 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, que trata do reajuste do piso salarial da categoria dos agentes de asseio e conservação, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o n. MS000088/2020, levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado.

Publique-se.
Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 190/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, matrícula n. 150027913-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2020.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 215/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507600-1	Danilo Augusto Formágio	14/2/2020	1	Não	Atestado	33/050863/20

Campo Grande, 1º de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 216/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507588-1	Camila Maués dos Santos Flausino	6 a 19/5/2020	14	Não	Atestado	33/051177/20

Campo Grande, 1º de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo odontológicos utilizados pelas equipes de saúde bucal das unidades de saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.
A.D. DAMINELLI EIRELI-EPP – 10.749.758/0001-80 COM VALOR DE: 10.309,23 (dez mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos)
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME – 27.789.446/0001-01 COM VALOR DE: 100.335,00 (cem mil trezentos trinta e cinco reais)
BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONDONTOLOGICOS EIRELI-ME– 18.846.221/0001-40 COM VALOR DE: 14.321,30 (quatorze mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)
BRASMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – 26.396.672/0001-51 COM VALOR DE: 11.110,63 (onze mil centos e dez reais e sessenta e três centavos)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME– 10.566.711/0001-81 COM VALOR DE: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – 32.181.809/0001-53 COM VALOR DE: 17.671,10 (dezessete mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME – 21.870.007/0001-34 COM VALOR DE: 16.086,30 (dezesseis mil oitenta e seis reais e trinta centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – 28.069.066/0001-57 COM VALOR DE: 10.981,42 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 01 de junho de 2020.

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de ampliação da edificação do Centro de Múltiplo Uso da sede do município de Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.
Vencedor (es):
TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 19.585.092/0001-47
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 61.564,01 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavos)

Anaurilândia – MS, 01 de junho de 2020.

José Fonseca Neto
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020
PROCESSO N° 069/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS VARIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOAO MS.
PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 28.178,00** (vinte oito mil, cento setenta e oito mil).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais

nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 041/2020
V**IGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 01 de Junho de 2020

CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PROCESSO Nº 070/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e injetáveis para serem utilizados no Hospital Municipal e na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.
PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELIEPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 50.239,90** (cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais, noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 042/2020
V**IGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 01 de Junho de 2020

CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bataguassu

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 056/2020, Tomada de Preço nº 005/2020.** Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Reforma do Cras I, localizado na Rua São Benedito - 150, Jardim São Franscisco, Municipio de Bataguassu – MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de infraestrutura. **II- HOMOLOGAR** A Empresa**: EFRAT ENGENHARIA - EIRELI, com o valor de R$ 55.101,84 (Cinquenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos). III –** Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV -** Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V –** Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 29 de maio de 2020.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 013/2020. Objeto: Registro de preço, com intuito na eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Médico do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 020/2020, processo administrativo 021/2020. ADJUDICO a empresa C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, para fornecer os itens nº 01, 13, 14, 39, 40, 41, 44, 46, 55, 57, 70, 90, 107, 126, 142, 151, 152, 153, 154, 155, 157 e 158 no valor total de R$ 34.057,10 (trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e dez centavos); A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 03, 04, 15, 45, 96, 120, 135 e 136 no valor total de R$ 11.415,50 (onze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, para fornecer os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 34, 35, 36, 42, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 93, 94, 129, 130, 131, 1032, 133, 137, 138, 141 e 156 no valor total de R$ 40.380,10 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos); RF LEITE DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, para fornecer os itens nº 11, 22, 23, 24, 29, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 84, 102, 103, 104, 105 e 143 no valor total de R$ 57.414,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); MULTIHOSP COMÉRCIO DE PRDUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, para fornecer os itens nº 12, 30, 31, 72, 87, 124, 159, 161 e 165 no valor total de R$ 38.171,00 (trinta e oito mil e cento setenta e um reais); ÁGUIA DISTIRBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº

27.789.446/0001-01, para fornecer os itens nº 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 32, 33, 37, 38, 43, 48, 54, 58, 64, 66, 69, 86, 92, 95, 98, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 160, 163, 164, 168, 169, 170 e 171 no valor total de R$ 66.011,08 (sessenta e seis mil, onze reais e oito centavos); OESTE MDE HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, para fornecer os itens nº 28 e 56 no valor total de R$ 10.057,30 (dez mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos);BRASMED COMÉRCIO DE RPODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.396.672/0001-51, para fornecer o item nº 47 no valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais); CIRURGICA ITAMBE EIRELI, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens nº 49, 65, 122, 139, 140 e 162 no valor total de R$ 20.310,50 (vinte mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, para fornecer os itens nº 50, 99, 100, 101 e 128 no valor total de R$ 12.956,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e seis reais); GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, para fornecer os itens nº 68, 83, 85, 88, 89,123, 127 e 167 no valor total de R$ 10.352,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e dois reais); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, para fornecer os itens nº 125 e 172 no valor total de R$ 3.110,50 (três mil, cento e dez reais e cinquenta centavos) e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 21.870.007/0001-34, para fornecer o item nº 166 no valor total de 3.154,90 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Os itens: 67, 70, 106 e 173 deram fracassados JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 01 de junho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1600/2020. Modalidade: Tomada de Preços N°. 07/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Muro de Arrimo e instalação de padrões de entrada de energia em duas quadras do Reassentamento Novo Porto João André, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **onde se lê: Dia 22/07/2020, leia-se Dia 22/06/2020** às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 29/05/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1564/2020. Modalidade: Tomada de Preços N°. 06/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa 09 e Sinalização horizontal, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **onde se lê: Dia 19/07/2020, leia-se Dia 19/06/2020 às 08:00 horas**, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 29/05/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.699/2019-97
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que se encontra aberta a licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) NOS LOCAIS: CG324, CG020, CG264, CG486 E RAMAIS, CG474, CG488, CG470, CG268 E RAMAL 1 E CG270 E RAMAL 1, nos moldes inicialmente previstos pelo edital.
DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 15h do dia 05 de junho de 2020.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.
Campo Grande – MS, 01 de junho de 2020.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.634/2019-10
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE TRECHOS DO CANAL DO CÓRREGO PROSA E EXECUÇÃO DO PRAD DA PRAÇA DAS ÁGUAS EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 01 de junho 2020.
Campo Grande – MS, 01 de junho de 2020.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO
A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.06.2020:
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.500/2020-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE
As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 1º de junho de 2020.
SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO
A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 01.06.2020, sendo a mesma declarada deserta:
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.229/2020-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS, SESSÕES DE DIÁLISE E HEMODIÁLISE DIVERSAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM NEFROLOGIA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA
As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 1º de junho de 2020.
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei ٩٣/٨،٦٦٦ e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 12/2020 - Processo nº 9329/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO, PARA ABRIGAR O SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, DO CEMITÉRIO DO ASSENTAMENTO TAQUARAL, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 19 de Junho de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br.
Corumbá/MS, 01 de Junho de 2020.
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Licitação: Pregão Presencial nº 029/2020 - Processo nº 2.921/2020.
Objeto: Referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, água e

gás) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de junho de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 01 de junho de 2020.
(a) Helton Mendonça Matos
Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de suspensão de Licitação.
Pregão Presencial nº 28/2020 – Processo nº 8393/2020
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de Auditoria Externa Independente, na execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI/FONPLATA, no Município de Corumbá-MS do exercício financeiro de 2019 e 2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá- MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/Superintendência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições legais, torna público à suspensão da sessão do procedimento licitatório supracitado, tendo em vista a necessidade de revisão do edital em decorrência de impugnação aos seus termos. Será designada oportunamente nova data para realização do certame.
Corumbá/MS, 01 de junho de 2020.
Helton Mendonça de Matos
Superintendente de Suprimentos e Serviços

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/05/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019, Processo Administrativo nº. 046/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, os itens: 4894 no valor de R$ 0,253; 4896 no valor de R$ 0,400; 333 no valor de R$ 0,250; 13807 no valor de R$ 9,520; 13808 no valor de R$ 9,290; 13809 no valor de R$ 7,420; 4900 no valor de R$ 10,45; 4901 no valor de R$ 18,75; 1059 no valor de R$ 0,098; 13830 no valor de R$ 6,900; 4902 no valor de R$ 2,060; 1311 no valor de R$ 0,076; 1312 no valor de R$ 2,760; 1313 no valor de R$ 3,260; 1318 no valor de R$ 0,560; 1319 no valor de R$ 0,294; 1320 no valor de R$ 0,110; 4906 no valor de R$ 1,960; 13813 no valor de R$ 0,043; 1330 no valor de R$ 0,199; 1332 no valor de R$ 0,086; 1334 no valor de R$ 0,690; 1344 no valor de R$ 0,429; 1343 no valor de R$ 0,154; 1347 no valor de R$ 21,35; 4912 no valor de R$ 0,115; 13818 no valor de R$ 0,016; 1360 no valor de R$ 2,600; 398 no valor de R$ 0,035; 403 no valor de R$ 0,032; 1380 no valor de R$ 2,100; 406 no valor de R$ 0,080; 1383 no valor de R$ 2,830; 414 no valor de R$ 0,182; 422 no valor de R$ 0,133; 1389 no valor de R$ 5,320; 13828 no valor de R$ 0,910; 4917 no valor de R$ 0,036; 1397 no valor de R$ 3,700; 1398 no valor de R$ 0,146; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, os itens: 1173 no valor de R$ 2,650; 4895 no valor de R$ 0,040; 1281 no valor de R$ 1,180; 7609 no valor de R$ 0,190; 339 no valor de R$ 0,058; 13810 no valor de R$ 0,026; 1298 no valor de R$ 10,95; 4903 no valor de R$ 0,820; 1304 no valor de R$ 0,600; 1306 no valor de R$ 0,210; 1307 no valor de R$ 0,245; 1309 no valor de R$ 0,299; 1314 no valor de R$ 0,099; 1315 no valor de R$ 0,098; 1325 no valor de R$ 0,270; 13814 no valor de R$ 1,290; 1328 no valor de R$ 1,69; 4911 no valor de R$ 32,000; 13817 no valor de R$ 0,149; 1337 no valor de R$ 1,240; 367 no valor de R$ 0,036; 373 no valor de R$ 0,350; 1354 no valor de R$ 4,350; 13831 no valor de R$ 0,024; 1356 no valor de R$ 2,120; 379 no valor de R$ 0,207; 378 no valor de R$ 1,160; 306 no valor de R$ 0,120; 307 no valor de R$ 0,120; 308 no valor de R$ 0,120; 1370 no valor de R$ 0,069; 1371 no valor de R$ 1,100; 13823 no valor de R$ 4,38; 13822 no valor de R$ 0,133; 1374 no valor de R$ 0,100; 1375 no valor de R$ 0,220; 402 no valor de R$ 3,400; 1377 no valor de R$ 2,120; 1378 no valor de R$ 6,203; 13824 no valor de R$ 0,690; 1382 no valor de R$ 1,570; 13825 no valor de R$ 0,520; 421 no valor de R$ 0,0730 1390 no valor de R$ 3,500; 13826 no valor de R$ 0,133; 1396 no valor de R$ 0,190; 1395 no valor de R$ 0,470; HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, os itens: 13806 no valor de R$ 16,926; 349 no valor de R$ 0,166; 350 no valor de R$ 0,145; 13812 no valor de R$ 0,888; 1326 no valor de R$ 2,560; 1346 no valor de R$ 5,840; 1351 no valor de R$ 2,320; 300 no valor de R$ 0,415; 302 no valor de R$ 5,590; 4921 no valor de R$ 0,425; 312 no valor de R$ 0,149; 413 no valor de R$ 0,080; 1392 no valor de R$ 10,890; ficando FRACASSADOS os itens: 274; 340; 382; 374; 386; 407; 1279;

1288; 1294; 1317; 1327; 1338; 1350; 1393; 4897; 13811; 13816; 13821; 13827; 13817; e ficando DESERTOS os itens: 276; 305; 334; 1292; 1301; 1323; 1342; 1372; 1388; 4916; 4919; 4920; 13840; 4904; 4905. Jateí/MS, 01 junho de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICA-SE - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020 – REPUBLICA-SE, com alteração Termo Referência.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS JA DECIDIDAS OU AQUELAS QUE VIEREM A SER INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2020.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/06/2020, às 08h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 01 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº. 034/2020:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – REPUBLICA – SE, com alteração de edital.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 019/2020.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/06/2020, às 15h (horário Brasília/DF)
* EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess

Naviraí – MS, 01 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2019- REBUPLICA-SE

***** OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/06/2020, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 1º de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 – REPUBLICADO

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA PELOTAS Nº 133, CENTRO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS- PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONTRATO DE REPASSE N° 853046/2017/MS/CAIXA - OPERAÇÃO 1045270-07 – PEDIDO DE COMPRA Nº 572/2020.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 18/06/2020 às 08h (horário local).
***O edital estará disponível para download no site**: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2020 – Processo nº 984/2020

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sra. Juliana Ferrari, Secretária Municipal de Saúde, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras:

CIRURGICA MS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 10.656.587/0001-45, vencedora dos itens 01, 06, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 34, 35, 37, 38, 44, 46, 48, 57, 62, 64, 70, 71, 77, 80, 81, 86, 89, 95, 106, 144, 145, , com o valor global de R$ 23.884,20 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 49, 53, 75, 76, 125, 149 e 167, com o valor global de R$ 7.571,30 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos).

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 30, 31, 33, 36, 65, 87, 116, 117, 121, 123, 126, 139, 146, 151 e 152, com o valor global de R$ 23.407,55 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e e cinco centavos).

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 24.595.557/0001-80, vencedora dos itens 03, 07, 18, 22, 23, 29, 47, 68, 73, 74, 79, 82, 83, 93, 98, 99, 101, 103, 104, 111, 114, 115, 120, 127, 128, 130, 131, 137, 138, 140, 147, 148, 154 e 166, com o valor global de R$ 56.255,91 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens 02, 04, 05, 08, 21, 39, 40, 41, 45, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 72, 78, 85, 88, 90, 91, 92, 100, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 129, 132, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 158, 160, 161, 162, 163, 164 e 165, com o valor global de R$ 30.851,65 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.069.066/0001-57, vencedora dos itens 24, 43, 119, 122 e 133, com o valor global de R$ 21.990,10 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).

Paraíso das Águas – MS, 01 de junho de 2020.

Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo nº 983/2020

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sra. Juliana Ferrari, Secretária Municipal de Saúde, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras:

CIRURGICA MS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 10.656.587/0001-45, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 33, 34, 44, 51, 54, 60 ,61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 85, 104, 105, 106, 107, 109, 110 e 111, com o valor global de R$ 206.287,00 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais).

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 02, 13, 16, 28, 29, 36, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 53, 57, 80, 81 e 93, com o valor global de R$ 28.183,60 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o Nr. 16.752.682/0001-29, vencedora dos itens 03, 31, 39, 56, 70, 71, 79, 84, 86, 89 e 96, com o valor global de R$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 01 de junho de 2020.

Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PARTES- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e a empresa **AGUA COMUNICAÇÃO TV EIRELI**
OBJETO: **Contratação de serviços (infraestrutura e produção)** visando a Realização do Evento III Festival do Toro Candil, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, no Município de Porto Murtinho, conforme convênio nº 887002/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS e a União, por intermédio da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), da Secretaria Especial de Cultura, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelo Decreto Federal n. 8.538/2015.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local	
Projeto de Atividade; 2034	Desenvolvimento do Turismo local
252.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Recursos do Convênio n° 883586/2019/SEC/MC: **Fonte recursos: Prefeitura de Porto Murtinho**	

PRAZO: **Até 31/12/2020**
Porto Murtinho/MS 28 de maio de 2020.
ASSINAM:
DERLEI JOÃO DELEVATTI –Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS- pela Contratante.
MARA LUCIA FREITAS SILVESTRE - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/9020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/202020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PARTES- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO /MS e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**
OBJETO: **aquisição de aparelho de ultrassom completo, para atendimento do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho-MS, conforme termo de referência**.
FUNDAMENTO LEGAL: **O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 7.103/2013, e demais normas complementares e disposições deste instrumento**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 93.390,00 (noventa e três mil e trezentos e noventa reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de Atividade. 1.009;	**Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde**
Elemento de Despesas	**(2)**4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) Equipamentos e Material Permanente

PRAZO: **Até 31/12/2020**
Porto Murtinho/MS 22 de maio de 2020.
ASSINAM:
VILSON ROLON DE CAMPOS - Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante.
AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA e JOSÉ GERSON DE ABREU NETO - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município**

de Rio Brilhante – MS, visando a contratação de empresa especializada para construção de um Barracão para implantação da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Silvio Rodrigues, Zona Rural deste Município, atendendo ao Convênio nº 29.582/2020 – Processo nº 71/000.044/2020, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE/MS e o Município de Rio Brilhante – MS.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 02 de junho de 2020.**FABIANA MERLO DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **18 de Junho de 2020,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 01 de Junho de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a licitação Tomada de Preços Nº 02/2020, que versa sobre a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para perfuração de 01 (UM) poço artesiano tubular profundo no Município de Sidrolândia incluindo o revestimento das camadas inconstantes com tubos geomecanicos stander 154 MM, cimentação anular com pasta de cimento e aditivos, licenciamento ambiental, ensaio de vazão de 24 horas com tampa de proteção (profundidade estimada de 190 mts) satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA, IMASUL, ANVISA e demais legislações pertinentes e fornecimento de motobomba submersa com capacidade de bombeamento de até 4.0M³/H, C/MCA de até 190 metros, com data de abertura em 01/06/2020, às 08h, **foi declarada DESERTA por não acudir interessados.** Ademilson T. de Matos - Presidente da C.P.L

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a licitação **Tomada de Preços Nº 04/2020**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de pista de caminhada com pavimentação em TSD inclusive guias e sarjetas viárias, referente ao programa FINISA - operação SIAPF nº528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, conforme especificado no instrumento convocatório, realizada em 27/05/2020, com início às 08h, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor, a licitante: **Project Tecnologia de Construção Ltda**. O valor global da contratação é de R$ 324.876,27 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais vinte e sete centavos). Sidrolândia, 27 de maio de 2020. Ademilson Teixeira de Matos – Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A empresa **ISAC VICENTIM - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.987.412/0001-67, localizada na AV Aquidauana, Nº 571, Centro, na cidade de Bataguassu - MS, neste ato representada por seu empresário o Sr. ISAC VICENTIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11942043 SSP/SP e CPF sob o Nº 926.057.378-53, torna público o extravio do DOCUMENTO FISCAL (ECF) MÁQUINA: 0002 BE050875610000028155 - BEMATECH - MP-2100 - TH FI, e que não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.